SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA

Formulário de Referência

Ano: 2026 Versão: 6

Sumário

SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA

1. Atividades do emissor 03

2. Comentário dos diretores 04

3. Projeções 05

4. Fatores de risco 06

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos 07

6. Controle e grupo econômico 08

7. Assembleia geral e administração 09

8. Remuneração dos administradores 10

9. Auditores 12

10. Recursos humanos 13

11. Transações com partes relacionadas 14

12. Capital social e Valores mobiliários 15

13. Responsáveis pelo formulário 16

Índice

1. Atividades do emissor

1.1 Histórico do emissor 17

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas 18

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais 22

1.4 Produção/Comercialização/Mercados 24

1.5 Principais clientes 42

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal 43

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior 60

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira 61

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG) 62

1.10 Informações de sociedade de economia mista 68

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante 71

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital 72

1.13 Acordos de acionistas 73

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios 74

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas 75

1.16 Outras informações relevantes 76

Índice

2. Comentário dos diretores

2.1 Condições financeiras e patrimoniais 77

2.2 Resultados operacional e financeiro 86

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases 88

2.4 Efeitos relevantes nas DFs 89

2.5 Medições não contábeis 90

2.6 Eventos subsequentes as DFs 92

2.7 Destinação de resultados 94

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs 98

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados 99

2.10 Planos de negócios 100

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional 105

Índice

3. Projeções

3.1 Projeções divulgadas e premissas 106

3.2 Acompanhamento das projeções 107

Índice

4. Fatores de risco

4.1 Descrição dos fatores de risco 108

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco 112

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado 113

4.4 Processos não sigilosos relevantes 119

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes 162

4.6 Processos sigilosos relevantes 163

4.7 Outras contingências relevantes 164

Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado 165

5.2 Descrição dos controles internos 167

5.3 Programa de integridade 169

5.4 Alterações significativas 174

5.5 Outras informações relevantes 175

Índice

6. Controle e grupo econômico

6.1/2 Posição acionária 176

6.3 Distribuição de capital 180

6.4 Participação em sociedades 181

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico 182

6.6 Outras informações relevantes 183

Índice

7. Assembleia geral e administração

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 184

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal 187

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração 188

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal 189

7.4 Composição dos comitês 215

7.5 Relações familiares 223

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 224

7.7 Acordos/seguros de administradores 225

7.8 Outras informações relevantes 226

Índice

8. Remuneração dos administradores

8.1 Política ou prática de remuneração 227

8.2 Remuneração total por órgão 232

8.3 Remuneração variável 236

8.4 Plano de remuneração baseado em ações 238

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações) 239

8.6 Outorga de opções de compra de ações 240

8.7 Opções em aberto 241

8.8 Opções exercidas e ações entregues 242

8.9 Diluição potencial por outorga de ações 243

8.10 Outorga de ações 244

8.11 Ações entregues 245

8.12 Precificação das ações/opções 246

8.13 Participações detidas por órgão 247

8.14 Planos de previdência 248

8.15 Remuneração mínima, média e máxima 250

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização 251

Índice

8. Remuneração dos administradores

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração 252

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado) 253

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado) 254

8.20 Outras informações relevantes 255

Índice

9. Auditores

9.1 / 9.2 Identificação e remuneração 256

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores 258

9.4 Outras informações relevantes 261

Índice

10. Recursos humanos

10.1A Descrição dos recursos humanos 262

10.1 Descrição dos recursos humanos 264

10.2 Alterações relevantes 265

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados 266

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados 268

10.4 Relações entre emissor e sindicatos 269

10.5 Outras informações relevantes 270

Índice

11. Transações com partes relacionadas

11.1 Regras, políticas e práticas 271

11.2 Transações com partes relacionadas 273

11.2 Itens 'n.' e 'o.' 278

11.3 Outras informações relevantes 279

Índice

12. Capital social e Valores mobiliários

12.1 Informações sobre o capital social 280

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras 281

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil 282

12.4 Número de titulares de valores mobiliários 283

12.5 Mercados de negociação no Brasil 284

12.6 Negociação em mercados estrangeiros 285

12.7 Títulos emitidos no exterior 286

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas 287

12.9 Outras informações relevantes 288

Índice

13. Responsáveis pelo formulário

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE 289

13.1 Declaração do diretor presidente 290

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores 291

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a 292

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (“Sanasa” ou “Companhia”), com sede na Avenida da Saudade, 500, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, e regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974.

A Companhia tem por objeto social planejar, executar, fiscalizar, operar e manter os serviços públicos e privados de saneamento básico, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades para si ou para terceiros, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, prestação de serviço de assessoria, consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanasa e para o Município de Campinas, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento sanitário no Município de Campinas.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, a Companhia também ficou autorizada a participar de outras sociedades, empresas públicas ou sociedades de economia mista nacionais e internacionais, caso haja viabilidade econômico-financeira que resulte em lucros para a Sanasa, além de poder constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A SANASA encontra-se registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Companhia Aberta, na categoria A (emissores autorizados à negociação de quaisquer valores mobiliários), sob o código nº 1624-1, desde 29 de abril de 1997. Não obstante essa condição regulatória, a Companhia não possui ações negociadas em bolsa de valores, tampouco mantém valores mobiliários admitidos à negociação pública no mercado secundário. O capital social é integralmente representado por ações ordinárias, sendo o controle acionário exercido majoritariamente pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Ressalta-se, ainda, que, por se tratar de sociedade de economia mista, a SANASA não se sujeita aos regimes de falência ou de recuperação judicial, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

A SANASA é responsável pelo serviço de abastecimento de água no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangendo todas as etapas do processo: captação, adução, tratamento, reservação e distribuição. Em 2025, a Companhia forneceu água potável encanada a 99,95% da população urbana de Campinas, que possui cerca de 1.187.974 habitantes, conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em 2025, a SANASA atendeu com água potável encanada 99,95% da população urbana de Campinas, por meio de quatro estações de tratamento, com capacidade total de até 4.400 litros por segundo (l/s), sendo que 100% da água captada para o abastecimento do Município foi proveniente do Rio Atibaia.

O volume de água potável produzido em 2025 foi de mais de 102 milhões de metros cúbicos (m3), transportado por meio de 4.988,36 quilômetros de adutoras e redes de distribuição e armazenado em 100 reservatórios distribuídos pela cidade (30 elevados e 70 semienterrados), com capacidade total de 198.198,18 m³. Esse sistema contemplava 407.768 ligações de água e 557.331 economias, todas equipadas com hidrômetros.

Além disso, a Companhia também é responsável pelo sistema de esgotamento sanitário, que atendeu em 2025 a 97,14% da população urbana da cidade, com 374.555 ligações e 509.580 economias, por meio de 4.484,71 quilômetros de redes, emissários e interceptores, além de 118 Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs), 16 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs), 2 Estações de Produção de Água de Reúso (EPARs) e 1 Posto de Recebimento de Efluentes (PRE). A capacidade instalada de tratamento de esgoto é de 99,5%, e do esgoto coletado, 94,30% são tratados.

Indicadores operacionais – Água

Descrição	2022	2023	2024	2025
Índice de Atendimento Urbano de Água	99,81%	99,84%	99,95%	99,95%
Índice de Atendimento Total de Água	99,69%	99,69%	99,80%	99,80%
Extensão da Rede de Água (km)	4.818,91	4.811,13	4.931,41	4.988,36
Volume de Água Captada e Bombeada (m^3)	106.762.213	106.620.677	107.358.350	106.169.896
Volume de Água Tratada e Distribuída (m^3)	100.405.026	102.826.372	103.522.064	102.110.049
Volume de Outorga do Rio Atibaia (l/s)	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00
Volume de Outorga do Rio Capivari (l/s)	366,67	366,67	366,67	366,67
Nº de Captações de Água	2	2	1	1
Nº de Estações de Tratamento de Água	5	5	4	4

Descrição	2022	2023	2024	2025
(ETAs)				
Capacidade de Tratamento das ETAs (l/s)	4.600	4.600	4.400	4.400
Nº de Estação de Tratamento de Lodo de ETAs (ETL)	1	1	1	1
Nº de Centros de Reservação e Distribuição	42	42	45	46
Nº de Reservatórios	73	73	96	100
Volume de Reservação (m^3)	142.098,37	142.098,37	190.125,68	198.198,18
Índice de Perdas na Distribuição (IPD)	20,19%	20,42%	18,02%	16,58%
Consumo Médio per Capita de Água (litros/hab./dia)	185,22	195,34	199,45	193,43
Índice de Perdas de Faturamento (IPF)	10,73%	10,88%	8,59%	7,87%

Indicadores operacionais – Esgoto

Descrição	2022	2023	2024	2025
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto	96,42%	96,42%	97,10%	97,14%
Índice de Atendimento Total de Esgoto	95,89%	95,89%	96,56%	96,61%
Capacidade Instalada de Tratamento de Esgoto	95,00%	99,50%	99,50%	99,50%
Índice de Tratamento de Esgoto	90,04%	94,00%	94,03%	94,30%
Extensão da Rede de Esgoto (km)	4.428,59	4.428,59	4.387,32	4.484,71
Nº de Estações Elevatórias de Esgoto (EEEs)	117	118	118	118
Nº de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs)	21	19	19	16
Nº de Estações de Produção de Água de Reúso	2	2	2	2

Nos quadros a seguir são apresentadas a quantidade de ligações e economias de água e esgoto, segregadas por categoria de consumidores. Economia é o termo utilizado para o prédio ou subdivisão de um prédio, com ocupações comprovadamente independentes entre si, que utilizam coletivamente uma única ligação de abastecimento de água e/ou coleta de esgotos.

Ligações de água e esgoto por categoria de consumidores

Categoria de Consumidores	2022		2023		2024		2025	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Residencial	346.473	319.308	354.359	325.963	363.357	333.203	371.159	339.803
Comercial	34.653	32.605	34.862	33.097	34.653	33.021	34.783	33.181
Pública	1.343	1.128	1.343	1.130	1.378	1.139	1.409	1.178
Industrial	432	405	425	402	417	395	417	393
Total	**382.901**	**353.446**	**390.989**	**360.592**	**399.805**	**367.758**	**407.768**	**374.555**

Economias de água e esgoto por categoria de consumidores

Categoria de Consumidores	2022		2023		2024		2025	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Residencial	484.560	441.073	491.072	447.818	498.545	454.912	505.779	461.067
Comercial	49.398	46.016	49.474	46.450	49.247	46.661	49.487	46.942
Pública	1.582	1.128	1.582	1.130	1.617	1.139	1.648	1.178
Industrial	432	405	425	402	417	395	417	393
Total	**535.972**	**488.622**	**542.553**	**495.800**	**549.826**	**503.107**	**557.331**	**509.580**

Em 2025, a SANASA registrou um volume consumido de água de 83.743 mil m³, representando uma redução de 0,10% em relação a 2024. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que mede o percentual de água tratada não consumida, foi de 16,58% no ano, inferior à média das empresas de saneamento no Brasil, que atingiu 39,53%, conforme dados divulgados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) de 2024. Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 7,87% em 2025, também inferior à média de perdas de 39,09% das empresas brasileiras, segundo o SINISA.

Nos quadros a seguir são demonstrados os volumes consumidos de água e coletados de esgoto dos últimos quatro anos, segregados por categoria de consumidores, em milhares de m^3, bem como a variação percentual anual do mesmo período.

Volume consumido de água – 2022 a 2025 (em milhares de m³, exceto quando indicado de outra forma)

Categoria de Consumidores	Volume Consumido de Água				Variação %		
	2022	2023	2024	2025	2023 × 2022	2024 × 2023	2025 × 2024
Residencial	69.913	71.553	73.967	73.933	2,35%	3,37%	-0,05%
Comercial	7.011	7.353	7.648	7.530	4,88%	4,01%	-1,54%
Pública	1.807	1.605	1.755	1.847	-11,18%	9,35%	5,24%
Industrial	451	449	459	433	-0,44%	2,23%	-5,66%
Total	**79.182**	**80.960**	**83.829**	**83.743**	**2,25%**	**3,54%**	**-0,10%**

Volume coletado de esgoto – 2022 a 2025 (em milhares de m³, exceto quando indicado de outra forma)

Categoria de Consumidores	Volume Coletado de Esgoto				Variação %		
	2022	2023	2024	2025	2023 × 2022	2024 × 2023	2025 × 2024
Residencial	60.918	62.448	64.947	65.155	2,51%	4,00%	0,32%
Comercial	6.689	7.067	7.536	7.529	5,65%	6,64%	-0,09%
Pública	1.560	1.599	1.741	1.853	2,50%	8,88%	6,43%
Industrial	442	452	501	547	2,26%	10,84%	9,18%
Total	**69.609**	**71.566**	**74.725**	**75.084**	**2,81%**	**4,41%**	**0,48%**

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a. produtos e serviços comercializados

A Administração da Companhia definiu os seguintes segmentos operacionais utilizados para a tomada de decisões estratégicas: sistema operativo de água e sistema operativo de esgoto.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

A Administração da Companhia avalia a performance por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, sendo que diversos custos e despesas são alocadas por meio de rateio, na seguinte apresentação, com valores em milhares de Reais:

Descrição	2025 (em R$ mil)			2024 (em R$ mil)		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Receita Operacional Bruta	**784.093**	**917.208**	**1.701.301**	**738.479**	**849.031**	**1.587.510**
Descontos, retificações e devoluções	(49.334)	(55.966)	(105.300)	(49.884)	(55.634)	(105.518)
Contribuições sobre vendas e serviços	(30.418)	(35.582)	(66.000)	(28.580)	(32.864)	(61.444)
Receita Operacional Líquida	**704.341**	**825.660**	**1.530.001**	**660.015**	**760.533**	**1.420.548**
Custos das vendas e dos serviços prestados	(407.235)	(462.518)	(869.753)	(363.676)	(389.155)	(752.831)
Lucro Bruto	**297.106**	**363.142**	**660.248**	**296.339**	**371.378**	**667.717**
Despesas gerais e administrativas	(142.301)	(166.812)	(309.113)	(130.431)	(150.294)	(280.725)
Despesas com vendas	(73.439)	(86.088)	(159.527)	(75.047)	(86.477)	(161.524)
Outras receitas operacionais líquidas	37.395	43.835	81.230	40.360	46.505	86.865

Descrição	2025 (em R$ mil)			2024 (em R$ mil)		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Resultado financeiro	(90.803)	(106.443)	(197.246)	(51.008)	(58.776)	(109.784)
Contribuição social	(4.027)	(4.720)	(8.747)	(6.462)	(7.446)	(13.908)
Lucro líquido do período	**23.931**	**42.914**	**66.845**	**73.751**	**114.890**	**188.641**

A tabela a seguir demonstra a participação de cada segmento na Receita Operacional Líquida dos exercícios de 2025 e 2024:

Exercícios	Segmentos	Receita Operacional Líquida (em R$ mil)	Participação %
2025	Sistema Operativo de Água	704.341	46,04%
	Sistema Operativo de Esgoto	825.660	53,96%
	Total	**1.530.001**	**100,00%**
2024	Sistema Operativo de Água	660.015	46,46%
	Sistema Operativo de Esgoto	760.533	53,54%
	Total	**1.420.548**	**100,00%**

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

O Lucro Líquido por segmento de negócio e a respectiva participação % no total do Lucro Líquido da Companhia está demonstrada na tabela seguir:

Exercícios	Segmentos	Lucro Líquido (em R$ mil)	Participação %
2025	Sistema Operativo de Água	23.931	35,80%
	Sistema Operativo de Esgoto	42.914	64,20%
	Total	**66.845**	**100,00%**
2024	Sistema Operativo de Água	73.751	39,10%
	Sistema Operativo de Esgoto	114.890	60,90%
	Total	**188.641**	**100,00%**

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. características do processo de produção

i. prestação de serviço público de abastecimento de água

O processo de abastecimento engloba as fases de captação, adução da água bruta tratamento, adução da água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- **captação:** compreende a retirada da água dos mananciais superficiais, por meio de bombeamento. A água é aduzida às Estações de Tratamento de Água – ETAs, por meio de adutoras de água bruta.
- **tratamento:** a água é submetida a processos físicos, químicos ou a combinação destes visando atender aos padrões de potabilidade, conforme determina a Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.
- **reservação:** compreende o armazenamento da água em centros de reservação para atender a regularidade de abastecimento, mantendo o equilíbrio entre oferta e demanda da água tratada.
- **distribuição:** compreende a malha de redes e adutoras, em vários materiais e diâmetros, que tem como objetivo conduzir a água tratada até o cliente.

O abastecimento do município de Campinas é feito exclusivamente do rio Atibaia, composto de captação e quatro estações de tratamento de água, responsáveis por 99,80% do abastecimento.

Captação

Para as atividades de captação de água, a Empresa possui outorgas para utilização dos mananciais. Essas outorgas são fornecidas pela Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP Águas, órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo.

A água captada no manancial é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água. Em 31 de dezembro de 2025 possuíamos 04 ETAs em operação.

Tratamento

O processo de tratamento empregado para água de superfície é o convencional, tendo variações apenas nas concepções e pontos de aplicação de produtos químicos, envolvendo as fases de desinfecção primária, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção secundária e fluoretação.

O processo atende os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano, conforme preconiza a Portaria GM/MS N° 888 de 4 de maio de 2021.

Abaixo é apresentada uma síntese das características das ETAs, contendo a denominação, o manancial e a capacidade nominal e média anual de operação, de cada unidade.

Descrição da ETA	Manancial	Capacidade Nominal da Planta (l/s)	Capacidade média anual de Operação (l/s)
ETA 1	Rio Atibaia	500	319
ETA 2	Rio Atibaia	600	374
ETA 3	Rio Atibaia	1.600	1.129
ETA 4	Rio Atibaia	2.400	1.475

Os insumos utilizados nas estações de tratamento de água e tratamento de lodos são: carvão ativado, PAC (cloreto de polialumínio), suspensão de hidróxido de cálcio, cal virgem, cloro líquido, solução de hidróxido de amônia, ácido fluossilícico, solução de hipoclorito de sódio e polieletrólito para a Estação de Tratamento de Lodos (ETL).

b. características do processo de distribuição

Reservação

Para distribuição dos volumes produzidos pelas ETAs, a Empresa dispõe de um sistema de telesupervisão e telecomando em seus Centros de Reservação e Distribuição (CRDs) com 100 reservatórios, sendo 30 elevados e 70 semienterrados água tratada, que possuem um volume de reservação de 198.198,18 m³.

Distribuição de Água

Por distribuição entende-se o conjunto de tubulações (redes, adutoras e subadutoras) de vários materiais e diâmetros que tem por objetivo encaminhar a água tratada até o consumidor.

Em dezembro de 2025 as redes de distribuição totalizavam 4.988,36 km de extensão e 407.768 ligações de água, conforme indica o quadro de evolução das redes de abastecimento e ligações de água.

	dez-2020	dez-2021	dez-2022	dez-2023	dez-2024	Dez-2025
Ligações de Água (em mil unidades)	364.916	374.749	382.901	390.989	399.805	407.768
Redes de Distribuição (km)	4.746	4.771	4.818	4.811,13	4.931.41	4.988,36

Para avaliar a qualidade da água produzida e distribuída, a Empresa conta com laboratório central e laboratórios operacionais, responsáveis pelo monitoramento e controle dos padrões de qualidade da água produzida e distribuída, em conformidade com a Portaria GM/MS N° 888 de 4 de maio de 2021. A empresa disponibiliza as informações em sua homepage e nas faturas de água, em cumprimento à lei 5.440/2005.

A SANASA sempre teve preocupação com a qualidade da água fornecida à população. Desde 1993 são monitorados os pontos de captação de água do município nos rios Atibaia e Capivari; e, a partir de 1999, iniciou-se o monitoramento de outros dois pontos no rio Atibaia (Usina de Salto Grande e Jusante da Bragantina) e um ponto no rio Capivari (Jusante Planalto), bem como o córrego Samambaia e o ribeirão Pinheiros, que tem sua foz cerca de 2 km a montante da captação de água no rio Atibaia. Em maio de 2024 a Estação de Tratamento do rio Capivari foi desativada, sendo que a partir dessa data o laboratório encerrou o monitoramento desse rio.

A partir de 1997 o Laboratório Central começou a analisar pontos críticos da rede de distribuição que necessitavam de uma rotina de acompanhamento periódico.

Em março de 2012 foi instituindo o Plano de Segurança da Água para o município de Campinas, com a definição dos procedimentos e metodologias visando a minimização de riscos e imprevistos, com a finalidade de garantir o atendimento à população com água potável, desde o manancial até a torneira do consumidor.

Perdas de Água

Os volumes perdidos no sistema de água entre a captação e as ligações, que compreendem as perdas reais (físicas) e as perdas aparentes (não físicas), impactam diretamente nos custos operacionais e no faturamento mensal das empresas de saneamento.

A SANASA, há 31 anos, atua no controle e combate às perdas de água, por meio do Programa de Combate às Perdas de Água, cujas diversas ações implantadas nesse período vêm sendo mantidas de forma permanente, com adoção de melhoria contínua, através de investimentos em novas tecnologias, treinamento das equipes de trabalho e procedimentos normalizados.

O controle de pressão, a pesquisa de vazamentos que não afloram, a substituição de redes e ligações deterioradas, entre outras, são ações de combate às perdas reais e reduzem a parcela do volume de água perdido.

A utilização de medidores de água dos tipos volumétricos e eletrônicos, aliada à gestão do parque instalado e a padronização da instalação dos hidrômetros em caixas de proteção lacradas, são medidas que combatem as perdas aparentes e reduzem a parcela do volume de água entregue e não faturado.

As ações de substituição das tubulações de redes e ramais, bem como dos hidrômetros, além de reduzirem as perdas, impactam no processo de renovação dos ativos, necessária para garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

Foi firmado em julho de 2024, Acordo de Cooperação Técnica público-privada, formalizado entre a SANASA, Amanco *Wavin* e Microsoft, voltado ao gerenciamento inteligente de eventos no sistema de distribuição de água por meio do software *TaKaDu*, essa iniciativa possui caráter estratégico, que visa elevar a eficiência operacional, a sustentabilidade e a segurança hídrica, aprimorando o combate às perdas físicas de água.

O projeto integra tecnologias de monitoramento contínuo, análise avançada de dados e algoritmos de aprendizado de máquina, capazes de detectar, classificar e priorizar anomalias na rede de distribuição. Essa capacidade permite a identificação precoce de vazamentos, falhas de válvulas e variações de pressão, possibilitando respostas mais ágeis, precisas e sustentáveis, com redução de perdas e mitigação de impactos ambientais e sociais.

Além dos ganhos operacionais, a iniciativa fortalece a governança e a transparência dos processos, ao oferecer rastreabilidade dos eventos. Com a adoção dessas práticas de monitoramento e gestão inteligente, a SANASA reafirma seu compromisso com a inovação tecnológica, a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos naturais, em consonância com as metas de redução de perdas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas na Distribuição (IPD); Índice de Perdas por Ligação (IPL); e o Índice de Perdas de Faturamento (IPF) nos anos de 2020 a 2024,

calculados conforme a formulação do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), e *Non-Revenue Water (NRW)*, calculado conforme recomendação *International Water Association (IWA)*.

ANO	IPD (%)	IPL (litros/lig.dia)	IPF (%)	NRW (%)
2020	21,5	170	13,47	22,4
2021	20,57	154	11,76	21,8
2022	20,19	145	10,73	21,1
2023	20,42	147	10,88	21,3
2024	18,02	127	8,59	19,0
2025	16,58	115	7,87	18,0

Os resultados favoráveis que vêm sendo obtidos pela SANASA, além de tornar o programa de perdas autossustentável, contribui com o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional, colocando a SANASA como referência nacional no combate às perdas em sistemas de abastecimento público de água.

i. prestação de serviço público de esgotamento sanitário

A SANASA realiza a gestão e manejo do esgoto gerado no município de Campinas através dos Sistemas de Esgotamento Sanitários que de forma geral são compostos por:

- **Coleta –** o esgoto gerado nas residências, comércios e indústrias, cujas características se enquadrem no que define o art. 19-A do Decreto Estadual nº 8468 de 1976, são coletados através dos ramais internos às propriedades, cuja responsabilidade é do proprietário, e interligados aos ramais externos localizados no passeio. A partir deste ponto, o esgoto é recebido pelas redes coletoras e todo o sistema de transporte, afastamento, de esgoto.
- **Transporte –** caracterizado pela condução do esgoto coletado entre os pontos geradores até uma unidade de bombeamento - EEE ou tratamento – ETE/EPAR. As redes coletoras se interligam aos interceptores e estes aos emissários, os quais têm a função de receber o esgoto coletado e transportar até uma Estação Elevatória – EEE, de Tratamento de Esgoto – ETE ou uma Estação Produtora de Água de Reúso – EPAR.
- **EEE –** Estação Elevatória de Esgoto – são unidades de bombeamento necessárias em locais onde a geometria do terreno não garante que o esgoto escoe somente pela força da gravidade, nestes casos, onde o esgoto precisa ser elevado de uma cota inferior para uma cota superior do terreno, é necessário a implantação de Estações Elevatórias de Esgoto.

- **Tratamento –** o tratamento de esgoto tem a finalidade de reduzir o teor de matéria orgânica, organismos e substâncias nocivas ao ambiente. O tipo de tratamento pode ser classificado em preliminar, primário, secundário e terciário, sendo que o tratamento preliminar é realizado essencialmente através de processos físicos para remoção de sólidos grosseiros e areia. O tratamento primário é realizado através de processos e mecanismos físicos para remoção parcial da matéria orgânica retida em sólidos em suspensão sedimentáveis e flutuantes. O tratamento secundário objetiva a remoção da matéria orgânica e em alguns casos nutrientes, através de processos biológicos e/ou físico-químicos. O tratamento terciário complementa o tratamento secundário e objetiva remover poluentes específicos e nutrientes.

Estações Elevatórias de Esgoto

O relevo do município de Campinas determina a necessidade de inúmeras Estações Elevatórias de Esgoto – EEE para que o esgoto gerado seja encaminhado às unidades de tratamento. A SANASA finalizou 2025 operando 118 EEE.
Histórico quantitativo das EEE em operação pela SANASA.

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
EEE em Operação	106	109	117	118	118	118

O quadro abaixo apresenta as Estações Elevatórias em operação (ref.12/2025).

Nº	Estação Elevatória de Esgoto	Início de Operação
1	Tarcília	1973
2	Independência	1979
3	Figueira 1	1980
4	Figueira 2	1980
5	Santa Isabel	1984
6	Vila Ipê	1985
7	Universitário	1988
8	Valença 1	1988
9	Esplanada	1995
10	Indústrias	1995
11	Von Zuben	1995
12	Aparecidinha	1996
13	Valença 2	1996
14	Arboreto da Fazenda	2001
15	CDHU – Sul	2001
16	Jambeiro 1	2002

17	**Jambeiro 2**	**2002**
18	**Alphaville 1**	**2003**
19	**Alphaville 2**	**2003**
20	**Andorinhas**	**2003**
21	**Via Norte**	**2003**
22	**Beira Rio**	**2004**
23	**Mirian 1**	**2004**
24	**Gramado**	**2005**
25	**Mirian 2**	**2005**
26	**Bosque de Barão**	**2006**
27	**Cerejeiras 1**	**2006**
28	**Cerejeiras 2**	**2006**
29	**Novo Cambuí**	**2006**
30	**Olímpia**	**2006**
31	**Real Parque**	**2006**
32	**Vila Vitória**	**2008**
33	**Anhumas**	**2012**
34	**Nova Esperança**	**2009**
35	**Novo Mundo**	**2009**
36	**Pirelli**	**2009**
37	**Uruguai**	**2009**
38	**Alto Taquaral**	**2010**
39	**Centro Sousas**	**2010**
40	**Chapadão Cadetes**	**2010**
41	**Chapadão Pedreira**	**2010**
42	**Jatibaia 1**	**2010**
43	**Jatibaia 5**	**2010**
44	**Santa Genebra**	**2010**
45	**Botânico 1**	**2011**
46	**Botânico 2**	**2011**
47	**Jardim do Lago**	**2011**
48	**Joaquim Egídio**	**2011**
49	**Oziel**	**2011**
50	**Resedás**	**2011**
51	**Santos Dumont**	**2011**
52	**Sorirama**	**2011**
53	**Colinas das Nascentes 1**	**2012**
54	**Colinas das Nascentes 2**	**2012**
55	**EPAR 1 - Campina Grande**	**2012**
56	**EPAR 2 - Campina Grande**	**2012**
57	**EPAR 3 - Itajaí**	**2012**

58	**PUCC**	**2012**
59	**Santa Cândida**	**2012**
60	**CDHU - H**	**2013**
61	**Moscou**	**2013**
62	**Sousas**	**2013**
63	**Alecrins**	**2014**
64	**Parque Fazendinha 1**	**2014**
65	**Parque Fazendinha 2**	**2014**
66	**Páteo (Pq) Santa Fé**	**2014**
67	**Plátanos**	**2014**
68	**San Martin - Quilombo**	**2014**
69	**Santa Bárbara**	**2014**
70	**Swiss Park Geneve**	**2014**
71	**EEE 2 Nova América**	**2015**
72	**EEE 4 Fernanda**	**2015**
73	**EEE 5 Itaguaçu**	**2015**
74	**EEE 7São João**	**2015**
75	**EEE 8 Campo Belo**	**2015**
76	**EPAR 4 - Recanto do Sol**	**2015**
77	**Parque das Universidades 1**	**2015**
78	**Parque das Universidades 2**	**2015**
79	**Santa Ana do Atibaia**	**2016**
80	**Cittá Di Salerno**	**2017**
81	**Entreverdes 2**	**2017**
82	**Parque dos Pomares**	**2017**
83	**Pedra Alta**	**2017**
84	**Satélite Iris 1**	**2017**
85	**Satélite Iris 2**	**2017**
86	**Solar de Campinas**	**2017**
87	**Alphaville 3**	**2018**
88	**Entreverdes 1**	**2018**
89	**EPAR 5 - Mingone**	**2018**
90	**Parque das Cachoeiras**	**2018**
91	**Ceasa**	**2019**
92	**TIC LOG**	**2019**
93	**DIC**	**2020**
94	**Laranjeiras**	**2020**
95	**Exército**	**2020**
96	**São Rafael**	**2020**
97	**EEE Recanto da Fortuna 1**	**2020**
98	**EEE Recanto da Fortuna 2**	**2020**

99	**Galeria Garden**	**2020**
100	**Casa da Cidadania**	**2021**
101	**Satélite Iris 3**	**2021**
102	**Arboreto dos Jequitibas**	**2021**
103	**Arborais 1**	**2022**
104	**Arborais 2**	**2022**
105	**Cidade Singer**	**2022**
106	**Friburgo**	**2022**
107	**Jardim Lisa**	**2022**
108	**San Conrado 1 - Vista Chinesa**	**2022**
109	**San Conrado 2 - Leblon**	**2022**
110	**San Conrado 3 - Ilha de Piraquê**	**2022**
111	**San Conrado 4 - Final**	**2022**
112	**Santo Antônio**	**2023**
113	**EEE Princesa D'Oeste 1**	**2024**
114	**EEE Princesa D'Oeste 2**	**2024**
115	**EEE Gramado 2**	**2024**
116	**EEE Techno Park**	**2024**
117	**EEE Artesano**	**2024**
18	**EEE Barreto Leme**	**2025**

Tratamento de Esgotos

Os processos de tratamento das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) em operação são diversificados e em sua maioria, removem compostos em nível secundário, com características que atendem a legislação ambiental vigente, quanto ao efluente lançado nos corpos d'água receptores. A qualidade do efluente de todas as estações de tratamento de esgoto é constantemente monitorada, através de campanhas de amostragem periódicas.

Quanto as Estações Produtoras de Água de Reúso – EPAR Capivari II e EPAR Boa Vista salientamos que sua concepção tecnológica para tratamento de efluentes permite remover percentuais superiores a 99% da carga orgânica, além de nutrientes e bactérias, entre outros poluentes resultando em um efluente de qualidade elevada, acima dos índices estabelecidos pela legislação.

Em Campinas, estão implantadas 16 Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e 02 Estações Produtoras de Água de Reuso (EPAR). Nas suas unidades de tratamento, a SANASA utiliza processos aeróbios, anaeróbios e físico-químicos, apresentando diferentes combinações que promovem o tratamento de esgotos e consequentemente a melhoria da qualidade dos corpos d'água.

O quadro a seguir apresenta as características das unidades em operação em 31 de dezembro de 2025.

Nº	Estação de Tratamento de Esgoto	Concepção de Tratamento	Inauguração	Vazão média tratada (L/s) em 2025	Capacidade instalada vazão (L/s)
1	Ciatec	Lagoa aerada seguida de lagoa aerada facultativa e sedimentação	1994	21,94	25
2	Samambaia	Lagoa aerada de mistura completa seguida de decantador secundário	2001	85,65	151
3	Terras de Barão	Lodo ativado por batelada	2003	3,32	6
4	Santa Mônica	UASB seguido de lodo ativado e decantação secundária e desinfecção	2004	74,14	85
5	Piçarrão	UASB seguido de tanque de aeração e decantador secundário	2005	562,83	417
6	Anhumas	UASB seguido de tratamento físico-químico e flotação	2007	675,54	1200
7	Barão Geraldo	UASB seguido de filtro biológico percolador e decantador secundário	2008	130,97	240
8	Mirassol	Lodo ativado utilizando aeração prolongada e desinfecção	2009	6,58	8
9	Capivari I	UASB seguido de câmara anóxica, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção	2009	99,31	86
10	EPAR Capivari II	Tecnologia MBR - Reator biológico com membranas de ultrafiltração: tanque de desoxigenação, câmara anaeró bia, câmara anóxica, tanque de aeração e tanques de membranas	2011	322,59	360

11	Bosque das Palmeiras	Fossa séptica seguida de filtro biológico anaeróbio de leito fixo e fluxo ascendente	2012	4,19	6
12	São Luis	Sistema compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso e decantador secundário	2012	3,59	5
13	Sousas	UASB seguido de tratamento físico-químico seguido de flotação e desinfecção secundário	2013	71,65	99
14	Nova América	Sistema compacto, composto por reator UASB, filtro aerado submerso, decantador secundário e desinfecção	2015	70,57	70
15	San Martin	Lodo ativado por batelada e desinfecção	2015	17,15	35
16	ETE Móvel Taubaté	Tratamento primário quimicamente assistido (PAC e tanino), filtro aerado submerso de mídia livre, filtro aerado submerso de mídia fixa e decantador lamelar secundário	2016	3,38	3
17	EPAR Boa Vista	Tecnologia MBR - Reator Biológico com Membranas de ultrafiltração: câmara anaeróbia, câmara anóxica, tanque de aeração, tanques de membranas e tanque de desoxigenação	2021	94,63	180
18	Ecovila Santa Margarida	Sistema compacto com reator biológico aerado com biomídias (MBBR) e decantador	2025	0	0,58

A SANASA mantém ações permanentes para garantia da conformidade do sistema público de esgoto, através de manutenções preventivas e corretivas, fiscalização nos imóveis para verificar o correto lançamento de esgoto e de água de chuva nos seus respectivos sistemas públicos, além de orientação à população sobre o lançamento consciente do esgoto, ações que contribuem para o equilíbrio econômico, redução do impacto ambiental e melhoria da eficiência operacional. No que diz respeito aos resíduos gerados no processo de tratamento de esgoto, estes recebem tratamento adequado e destinação final ambientalmente correta.

Sistema de Coleta e Afastamento de Esgoto

Por coleta e afastamento de esgoto entende-se o conjunto de tubulações (ligações, coletores, interceptores e emissários) de vários materiais e diâmetros, que têm por objetivo encaminhar os efluentes até a estação de tratamento de esgoto.

Em dezembro de 2025 as redes de coleta/ afastamento totalizavam 4.387,32 km de extensão e 367.758 ligações de esgoto, conforme indica o quadro de evolução das redes e ligações de esgoto.

Especificação	dez/20	dez/21	dez/22	dez/23	dez/24	dez/25
Número de Ligações	339.233	347.612	353.446	360.592	367.758	374.555
Extensão de rede (km)	4.490	4.428	4.428	4.428,59	4.387,32	4.484,71

Para avaliar a qualidade do esgoto tratado, a Empresa conta com um laboratório que realiza o controle de qualidade analítico para as Estações de Tratamento de Esgoto, auxiliando na operacionalização dos sistemas de tratamento e no monitoramento de suas eficiências para atendimento às legislações (CONAMA 430/2011 e Decreto Estadual 8468/1976). Também são realizadas análises para os corpos d'água à montante e à jusante dos lançamentos dos efluentes tratados das Estações de Tratamento para atendimento às legislações vigentes (CONAMA 357/2005 e Decreto Estadual 8468/1976), bem como para as amostras da Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR Capivari II), com a finalidade de auxiliar a operação das unidades e garantir a eficiência do sistema de tratamento, conforme exigências legais (Resolução Conjunta SES/SMA/SSRH N° 01 de 28/06/2017).

c. características dos mercados de atuação

i. participação em cada um dos mercados

A empresa atua no município de Campinas, com a prestação de serviços públicos de saneamento básico.

ii. condições de competição nos mercados

A concorrência no segmento de mercado de atuação da Empresa é limitada no que se refere ao atendimento direto ao consumidor final, tendo em vista que a tecnologia envolvida na atividade de saneamento pressupõe a condição de monopólio natural na região concedida, devido às necessidades de conexão das instalações individuais de cada consumidor às estações de tratamento da Empresa por meio das redes de distribuição e coleta.

A SANASA identifica como principais concorrentes as fontes alternativas ao abastecimento público, incluindo empresas privadas que fornecem água por meio de caminhões-pipa e empresas especializadas na perfuração de poços para captação de água subterrânea.

d. eventual sazonalidade

O faturamento da Empresa é calculado em função do volume de água consumido. Não obstante a água ser um bem essencial à vida, os fatores a seguir elencados podem implicar diretamente nesse volume.

Se o nível do manancial estiver abaixo do índice indicado à captação, considerando as regras legais vigentes, pode haver a necessidade de adoção de medidas de incentivo a redução voluntária no consumo ou até mesmo restrição de consumo.

A maior demanda da água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevada e estação chuvosa, e a menor demanda ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem.

Considerando a situação contingente dos fatores descritos, a Empresa não divulga os impactos da sazonalidade sobre as contas do exercício.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da empresa são os produtos químicos e energia elétrica. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torná-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm por finalidade a remoção de poluentes possibilitando o lançamento do efluente final em corpos receptores, atendendo aos parâmetros da legislação ambiental vigente. A energia elétrica destina-se ao funcionamento das estações de tratamento de água e esgotos, bem como das estações elevatórias de água e esgoto.

A principal matéria prima é a água bruta captada dos rios, transformada em água potável e distribuída aos consumidores.

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

O sistema de compras e de licitações da SANASA responde aos critérios das Leis 8.666/93 e 10.520/02, que têm como objetivo principal zelar pelo dinheiro público, sem prejuízo da qualidade do produto ou da prestação do serviço adquirido. No ano de 2016 houve uma grande mudança para as estatais brasileiras. A promulgação da Lei 13.303/16 determina critérios para a efetiva prática da transparência e disciplina a implantação da governança, além de introduzir modificações no sistema licitatório. Esta lei é aplicável a todas as empresas públicas e sociedades de economia mista (incluindo suas subsidiárias). A SANASA já se adequou a esta legislação. Algumas disposições da nova lei são aplicáveis somente às empresas com faturamento superior a R$ 90 milhões. A SANASA decidiu atender, imediatamente, algumas práticas para o sistema de compras, suprimindo as modalidades de licitação previstas na Lei 8.666/93, tais como Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Concurso.

Os pregões, tanto o presencial quanto o eletrônico, foram instituídos na SANASA com a finalidade de aperfeiçoar o regime de licitações. Em 2004 foi implantado o presencial e, em 2012, o eletrônico. Com o Pregão Eletrônico houve maior concentração, flexibilização e desburocratização dos procedimentos licitatórios, garantindo maior transparência.

Por esse processo todo o sistema de compras é realizado pela internet, sem a presença física dos licitantes na sessão, possibilitando a ampliação do universo de fornecedores e aumentando a competitividade entre eles. O funcionamento do pregão é semelhante ao dos leilões: empresas participantes dão lances nos preços incialmente oferecidos. Para participar, as empresas devem atender às especificações contidas nos editais para compras de bens e serviços. Depois do processo competitivo e do ordenamento das ofertas, o pregoeiro verifica o atendimento das condições fixadas no edital.

Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006 é exigido nos editais a declaração sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02 e no art. 10 do Decreto Municipal n. 14.218, de 30/01/2003, que a microempresa ou empresa de pequeno porte, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no Pregão e a declaração que não possuí no quadro de

funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Em relação à aquisição de produtos aplicados para execução dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a SANASA busca ter garantias que atendam às especificações técnicas, desde que não representem qualquer dano à saúde da população atendida. A fim de assegurar esse cumprimento, a SANASA definiu a norma de qualificação técnica aplicável aos produtos estratégicos que tenham contato direto ou indireto com a água bruta ou tratada, nas adutoras, nas redes de distribuição de água, nas redes coletoras de esgoto, nos coletores troncos, e, fundamentalmente, no tratamento da água e, de esgotos, que exerçam uma função relevante para o saneamento. Pela norma, implantada a partir de janeiro de 2017, os fabricantes de materiais e equipamentos interessados em fornecer à SANASA, deverão qualificar seus produtos através processo de avaliação técnica.

Às empresas fabricantes dos produtos será fornecido pela SANASA o respectivo Atestado de Qualificação Técnica (AQT), que comprova que o produto está em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A SANASA manifesta nessa norma a preocupação de que seja garantida - a qualquer material utilizado para o tratamento e condução da água - a promoção de sua potabilidade incondicionalmente, sem deixar nenhum contaminante, seja no processo produtivo, ou por estar contido em seus insumos e que possam ser transferidos para a água final. Essa potabilidade da água tem que permanecer até a entrada do imóvel, onde se localiza o hidrômetro. Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e esgoto, existe regulamentação específica, controlados pela Polícia Federal e/ou conforme legislação.

A aquisição de bens e serviços, como por exemplo, produtos químicos e materiais de construção, se dão por meio de licitação, com ênfase na Leis Federais n° 8.666/1993 e 13.303/2016, que norteia os procedimentos de seleção, contratação e gestão de fornecedores. Desta forma, durante a vigência contratual os preços contratados não são alterados, exceto pelos reajustes aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente.

Para os produtos químicos destinados ao tratamento de água e os reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação específica, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal.

A SANASA implantou, no período de agosto de 2022 a agosto de 2024, um projeto experimental de telemetria, para avaliação da viabilidade técnica e econômica de nova tecnologia, denominada Internet das Coisas (IoT), onde os equipamentos apresentam baixo custo, baixo consumo de energia e longo alcance. Foram instalados 1.000 pontos de medição, contemplando três condomínios, grandes consumidores e macromedidores. Neste projeto foi evidenciada a viabilidade da tecnologia IoT para expansão da telemetria em Campinas, bem como identificados aspectos importantes a serem considerados em futuros projetos, como por exemplo, escolha dos pontos/regiões; aquisição de equipamentos ou contratação de serviços, forma de remuneração, SLA, entre outros.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar e possibilitar a participação dos fornecedores nas licitações em âmbito nacional.

No caso da energia elétrica, existe a dependência do fornecedor exclusivo, considerando a condição atual no mercado cativo, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL). A SANASA está em estudo migração para o mercado livre de energia e energia fotovoltaica.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A empresa tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes, e evitar compras imprevistas, procurando não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, em especial no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à variação cambial. Contudo, a compra de tais materiais não representa valor significativo nos custos da Empresa.

Cabe ressaltar, ainda, que a volatilidade nos preços da energia elétrica, materiais de tratamento, combustíveis e lubrificantes, assim como impostos e taxas sobre as receitas são repassados à tarifa, conforme legislação em vigor.

A SANASA é um dos maiores consumidores de bens e serviços da região metropolitana de Campinas. Ao contrário da iniciativa privada, que tem mais liberdade para gerir sua cadeia de fornecedores, o setor público tem que seguir a Lei de Licitações (Lei 13.303/16 e 10.520/02) que define as modalidades e tipos de licitações que devem ser realizadas, com a finalidade de contratar bens e serviços. Há diversas etapas a serem cumpridas, sendo que as contratações são adotadas

preferencialmente como pregão eletrônico. Desde a solicitação de compras até o fornecimento dos bens e/ou serviços contratados, é fundamental manter uma gestão efetiva de compras para não deixar de atender a população devido à falta de materiais, equipamentos e serviços terceirizados. Como a cadeia de fornecedores e suprimentos no setor público é sistêmica, o planejamento e controle são essenciais para a continuidade de contratações através de processos licitatórios.

Conforme Lei Complementar 147/2014, as microempresas deverão ter tratamento diferenciado e simplificado, com licitação de participação exclusiva de ME ou EPP, quando constatado no mínimo 03 ME/EPP na pesquisa de mercado, e na fase de julgamento da habilitação, com 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a critério da Administração Pública, para a resolução de pendências referentes a documentação de regularidade fiscal, com o intuito de fomentar a economia e o crescimento local e regional.

Sempre em busca de novos parceiros para ampliar a cadeia de fornecedores, para diminuir os gastos com estoque de bens e produtos dentro do almoxarifado, a SANASA adota a contratação através da ATA de Registro de preços optado preferencialmente pela modalidade pregão eletrônico, sendo um recurso usado nas aquisições de materiais e produtos, em que as empresas possuem o compromisso de fornecimento a preços e prazos registrados previamente, porém a contratação só será realizada quando melhor convier ao órgão. Trata-se de movimentação e armazenagem de materiais que facilitam o fluxo de produtos desde o ponto de aquisição da matéria-prima até o ponto de consumo final, pensando-se inclusive no caminho dentro da empresa, evitando materiais no estoque com custo alto, com a redução do volume de materiais do estoque e /ou perda de bens, redução de compras fracionadas. Auxiliando a tomada de decisões que resultam assim na redução de custos, aumento da qualidade, prazos, entre

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando.

a. Montante total de receitas provenientes do cliente

Não há clientes nas condições acima mencionadas.
A receita da empresa é pulverizada e proveniente da somatória dos pagamentos das faturas decorrentes das ligações de água (407.768) e ligações de esgoto (374.555) além de receitas oriundas de serviços de redes e ligações de água e esgoto, remoções e outras.

Em levantamentos realizados em 31/12/2025, não foram encontrados clientes com participação igual ou superior a 10% da receita total da empresa que possam influenciar nas decisões de investimentos.

b. Seguimentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Informação comprometida em razão do item anterior.

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

O Licenciamento Ambiental como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, estabelecido pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentado pelo Decreto Federal nº 99.274, de 6 de junho de 1990, que tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

O processo de regulamentação do licenciamento ambiental iniciou por meio da Resolução CONAMA nº 001/86, que estabeleceu diretrizes gerais para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA nos processos de licenciamento ambiental, definindo, ainda, critérios para sua aplicação.

Considerando a necessidade de se incorporar ao sistema de licenciamento ambiental os instrumentos de gestão ambiental, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua; o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA aprovou, em dezembro de 1997, a Resolução nº 237. Esta Resolução reafirmou os princípios de descentralização presentes na Política Nacional de Meio Ambiente e na Constituição Federal de 1988, e regulamentou a atuação dos membros do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução do licenciamento ambiental com o estabelecimento de procedimentos e critérios.

A Resolução CONAMA 237/97, considerando as competências comuns em matéria ambiental previstas na Constituição Federal, instituiu um sistema de licenciamento ambiental em que as competências para licenciar são atribuídas aos diferentes entes federativos em razão da localização do empreendimento, da abrangência dos impactos diretos ou em razão da matéria.

Nos termos da Resolução CONAMA 237/97, a competência legal para licenciar, quando definida em função da abrangência dos impactos diretos que a atividade pode gerar, pode ser: (a) do município - se os impactos diretos forem locais; (b) do estado - se os impactos diretos atingirem dois ou mais municípios; e (c) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - se os impactos diretos se derem em dois ou mais estados.

A partir desta Resolução os municípios passam a ter o poder/dever de licenciar os empreendimentos e atividades cujo impacto seja local.

Compete ao órgão ambiental municipal, ouvidos os órgãos competentes da União e dos Estados, quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio.

O órgão ambiental estadual fará o licenciamento após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

O Licenciamento Ambiental é realizado por meio de procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso. Para a condução do Licenciamento Ambiental, foi concebido um processo de avaliação preventiva que consiste no exame dos aspectos ambientais dos projetos em suas diferentes fases: concepção/planejamento, instalação (construção) e operação. Trata-se, portanto, de um processo sistemático de avaliação ambiental, realizado em três etapas: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

As licenças ambientais estão estabelecidas no Decreto 99.274/90, que regulamenta a Lei 6.938/81, e detalhadas na Resolução CONAMA nº 237/97:

- Licença Prévia – LP: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.
  Assim, a LP é concedida se for atestada a viabilidade ambiental do empreendimento, após exame dos impactos ambientais por ele gerados, dos programas de redução e mitigação de impactos negativos e de maximização dos impactos positivos. A LP não autoriza o início de quaisquer obras destinadas à implantação do empreendimento.
- Licença de Instalação – LI: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos,

programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

- Licença de Operação – LO: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

A Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, assumiu a relevância da questão ambiental no País, dedicando ao meio ambiente o Capítulo VI, Art. 225, que define os direitos e deveres do Poder Público e da coletividade em relação à conservação do meio ambiente como bem de uso comum. No Parágrafo 1º, Inciso IV do Art. 225, a avaliação de impacto ambiental foi recepcionada pela Constituição Federal, devendo assim ser exigida pelo Poder Público como "estudo prévio de impacto ambiental", para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). É o órgão executivo responsável pela execução da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e desenvolve diversas atividades para a preservação e conservação do patrimônio natural, exercendo o controle e a fiscalização sobre o uso dos recursos naturais (água, flora, fauna, solo etc.). Compete ao IBAMA o licenciamento ambiental a que se refere o artigo 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional.

O licenciamento será efetuado pelo IBAMA após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos ambientais dos Estados e Municípios em que se localizar a atividade ou empreendimento, bem como, quando couber, o parecer dos demais órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, envolvidos no procedimento de licenciamento.

O IBAMA, ressalvada sua competência supletiva, poderá delegar aos Estados o licenciamento de atividade com significativo impacto ambiental de âmbito regional, uniformizando, quando possível, as exigências.

Conforme a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 (e alterações) as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades sob controle ambiental têm obrigação

de se inscrever no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

Certificado de Regularidade (CR)
O Certificado de Regularidade é a certidão pela qual o IBAMA atesta que os dados da pessoa inscrita estão em conformidade para com as obrigações decorrentes do Cadastro, referentes às atividades sob controle e fiscalização do IBAMA e deve ser renovado trimestralmente.
Esse documento tem sido utilizado:

- Em processos de licitações públicas;
- Em processos de licenciamento ambiental estadual;
- Em financiamentos por bancos públicos;
- Em alguns processos de certificação ambiental.

A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) é uma espécie de tributo para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

A TCFA está prevista no art. 17-B da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Federal nº 6.938/1981, alterada pela Lei Federal nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000. Foi regulamentada pelo IBAMA por meio da Instrução Normativa nº 17, de 2011, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20 de abril de 2012.

O valor da TCFA considera o grau de potencial poluidor e o porte econômico do empreendimento.

O Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), é uma ferramenta instituída como obrigação acessória à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), pela Política Nacional de Meio Ambiente, Lei Federal nº 10.165, de 27/12/2000, § 1º, Art. 17-C.

O RAPP, definido pelo IBAMA, atualmente é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6, de 24 de março de 2014 (e alterações) e tem como função a obtenção de dados e informações para colaborar com procedimentos de fiscalização e controle ambiental.

O RAPP deverá ser preenchido e entregue no período de 1º de fevereiro a 31 de março de cada ano, referentes ao exercício da atividade no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO

O novo **Marco Regulatório do Saneamento Básico**, introduzido por meio da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico e altera a Lei n° 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, e estabelece regras para sua atuação, sua estrutura administrativa e suas fontes de recursos; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome das atribuições do cargo de Especialista de Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para disposição finalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 04 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

O marco regulatório determina a obrigatoriedade de os contratos preverem metas de desempenho e de universalização dos serviços no setor. A meta do Governo Federal é alcançar a universalização até 31 de dezembro de 2033, garantindo que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% ao tratamento e a coleta de esgoto.

Em 2025, a Companhia atendeu 99,95% da população urbana de Campinas com água potável. Em relação ao esgoto, atendeu 97,14% da população urbana do município com coleta e afastamento de esgoto, sendo que a capacidade instalada de tratamento de esgoto é de 99,50%, e do esgoto coletado, 94,30% são tratados.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL – CETESB e SP Águas

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB é a agência do Governo do Estado responsável pelo controle, fiscalização, monitoramento e licenciamento de atividades geradoras de poluição, com a preocupação fundamental de preservar e recuperar a qualidade das águas, do ar e do solo, desde a década de 70.

O Decreto 5.993, de 16 de abril de 1975, atribuiu a Companhia Estadual de Tecnologia de Saneamento Básico e de Defesa do Meio Ambiente - CETESB o exercício do controle da qualidade do meio ambiente – água, ar e solo – o controle da qualidade das águas destinada ao abastecimento público e a outros usos e confere penalidades por infrações à

Lei, em todo o território do Estado de São Paulo.
O sistema de prevenção e controle da poluição do meio ambiente foi instituído pela Lei n° 997, de 31 de maio de 1976, e regulamentado pelo Decreto n° 8.468, de 8 de setembro de 1976, bem como os licenciamentos ambientais das fontes de poluição.

O Decreto Estadual nº 47.397 de 04 de dezembro de 2002 dá nova redação ao Título V e ao Anexo 5 e acrescenta os Anexos 9 e 10, ao Regulamento da Lei n° 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto n° 8.468, de 8 de setembro de 1976 e em seu Art. 57 são consideradas fontes de poluição e, portanto passíveis de licenciamento os sistemas de saneamento nas alíneas b, c e d do inciso IV, os sistemas autônomos públicos ou privados de armazenamento, afastamento, tratamento, disposição final e reuso de efluentes líquidos, exceto implantados em residências unifamiliares; sistemas coletivos de esgotos sanitários: elevatórias; estações de tratamento; emissários submarinos e subfluviais e disposição final; e estações de tratamento de água.

O Decreto Estadual nº 47.400, de 04 de dezembro de 2002, regulamenta dispositivos da Lei Estadual n° 9.509, de 20 de março de 1997, referentes ao licenciamento ambiental, estabelece prazos de validade para cada modalidade de licenciamento ambiental e condições para sua renovação, estabelece prazo de análise dos requerimentos e licenciamento ambiental, institui procedimento obrigatório de notificação de suspensão ou encerramento de atividade, e o recolhimento de valor referente ao preço de análise

Em 2009, entrou em vigor a Lei 13.542, que criou a “Nova CETESB”. A agência ambiental paulista ganha novas atribuições, principalmente no processo de licenciamento ambiental no Estado. Passou a ser a única responsável pelo licenciamento estadual do meio ambiente que antes era realizado por quatro áreas diferentes (Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais -DEPRN, Departamento de Uso de Solo Metropolitano - DUSM, Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA e CETESB). Assim manteve a função de órgão fiscalizador e licenciador de atividades consideradas potencialmente poluidoras e acrescentou o licenciamento de atividades que impliquem no corte de vegetação e intervenções em áreas consideradas de preservação permanente e ambientalmente protegida.

A CETESB emite as licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação, licença de operação, renovação da licença de operação, autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de

árvore isolada, parecer técnico, autorização para treinamento de combate ao incêndio, certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental (CADRI).
A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui base para a conformidade ambiental. O controle da poluição ambiental contemplado nas licenças refere-se aos aspectos relativos ao ar, solo, águas, ruído e vibração.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e/ou corte de árvore isolada é emitida após a assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

Relatórios de Automonitoramento – CETESB
Em atendimento aos Artigos 6º inciso XV e 79, do Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de1976, que aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente; quando da solicitação da licença de operação das estações de tratamento de esgotos, é obrigatório a apresentação de Plano de Automonitoramento.

Os relatórios de automonitoramento das estações de tratamento de esgoto constam como exigências técnicas nas Licenças de Operações emitidas pela CETESB. Esses relatórios são enviados anualmente e têm a finalidade de comprovar a eficiência do tratamento de esgoto bem como atender ao Art. 18 do Decreto nº 8468/76, CONAMA n°357/2005 e CONAMA nº430/2011. Esses relatórios são elaborados de acordo com a DECISÃO DE DIRETORIA Nº 054/2022/C/E/I, de 25 de maio de 2022; que dispõe sobre a aprovação dos procedimentos para elaboração e implementação do Plano de Automonitoramento de Efluentes Líquidos - PAEL.

Os relatórios de automonitoramento enviados em 2025 referentes ao período de análise de 2024, foram: ETE Abaeté, ETE Bosque das Palmeiras; ETE Ciatec, ETE Icaraí, ETE Mirassol, ETE Santa Mônica, ETE Taubaté; ETE Terras do Barão e Posto de Recebimento de Efluentes Anhanguera.

Para as ETEs: Anhumas, Barão Geraldo, Capivari I, EPAR Boa Vista, EPAR Capivari II, Nova América; Piçarrão; Samambaia; San Martin e Sousas a CETESB solicitou que os dados de automonitoramento fossem inseridos, mensalmente, no Sistema INFOÁGUAS.

O Sistema INFOÁGUAS é uma ferramenta onde a CETESB consolida suas bases de dados sobre a qualidade das águas superficiais e subterrâneas e assuntos de interesse sobre a Gestão de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR

O Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos (SIGOR) - Módulo Manifesto de Transporte de Resíduos – (MTR) foi instituído em 16 de dezembro de 2020 pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e tornou obrigatória, a partir de 4 de janeiro de 2021, a utilização do sistema para emissão do documento.

O SIGOR – Módulo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) foi instituído pelo Decreto nº 60.520, de 05 de junho de 2014 e deverá possibilitar o registro, o controle e o acesso às informações previstas na Lei n° 12.300, de 16 de março de 2006, regulamentado pelo Decreto n° 54.645, de 5 de agosto de 2009, em especial no que se refere aos:

I. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
II. Sistema Declaratório Anual;
III. Inventário Estadual de Resíduos.

O SIGOR -Módulo MTR está em conformidade com o estabelecido na Portaria MMA nº 280, 29 de junho de 2020, do Ministério do Meio Ambiente - MMA. É uma ferramenta utilizada para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, do Ministério do Meio Ambiente.

É resultado de um Acordo de Cooperação firmado entre a CETESB e a Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes - ABETRE, que tem como uma das funções gerenciar os MTR emitidos, adaptados às particularidades do Estado de São Paulo, visando a atender todas as normas e legislação vigentes, incluindo a integração com o MTR Nacional.

O SIGOR – Módulo MTR tem como objetivo estabelecer a metodologia do Sistema de Manifesto de Resíduos, de forma a subsidiar o controle dos resíduos gerados no Estado de São Paulo, desde sua origem até a destinação final.
A SANASA emite o MTR para todos os resíduos gerados na empresa.

Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE)

A Decisão de Diretoria nº 083/2024/A, de 03 de outubro de 2024, dispõe sobre os critérios para a elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE), os quais deverão ser adotados para o envio do referido inventário de emissões à CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Conforme Artigo 3º – inciso XXIX, instalações que emitam, no Escopo 1, quantidade superior a 20.000 t/ano de CO2 equivalente, deverão enviar o inventário de emissões de GEE para a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

No ano de 2025, a SANASA enviou à CETESB os inventários referentes às Estações de Tratamento de Esgoto Anhumas, Capivari I e Piçarrão.

SP ÁGUAS – AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, foi transformado em **Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP ÁGUAS**, autarquia de regime especial, passando a reger-se pela Lei Complementar n° 1.413, de 23 de setembro de 2024.

A SP Águas é o órgão gestor dos recursos hídricos do Estado de São Paulo; executando a Política de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, coordenando o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos, nos termos da Lei 7.663/91, adotando as bacias hidrográficas como unidade física - territorial de planejamento e gerenciamento.

O Decreto nº 23.933, de 18 de setembro de 1985 altera o Regulamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, decreta em seu Artigo 1º, inciso VIII - outorgar concessões, permissões e autorizações para uso ou derivação de águas do domínio estadual, nos termos previstos no Código de Águas (Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934) e legislação subsequente.

A Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 1, de 23 de fevereiro de 2005, regula o Procedimento para o Licenciamento Ambiental Integrado às Outorgas de Recursos Hídricos.

A Portaria DAEE nº 832 de 10 de fevereiro de 2022, alterou a Portaria DAEE nº 3.280, de 24 de junho de 2020. Esta, por sua vez, modificou a Portaria DAEE nº 1.630, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre procedimentos de natureza técnica e administrativa para obtenção de manifestação e outorga de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo.

Em seu Artigo 1º - Aprova os procedimentos de natureza técnica e administrativa a serem observados para obtenção de outorgas de direito de uso e de interferência em recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo ou sua dispensa; bem como da manifestação sobre a implantação de empreendimentos que demandem usos e interferências nesses recursos hídricos e para obtenção de licenças de execução de poços.

Define outorga como um ato administrativo, que pode ser por meio de autorização, de concessão ou de licença, com prazo determinado, mediante o qual defere-se a utilização ou interferência em recursos hídricos, após solicitação formal do requerente, nos termos e

nas condições expressas em Portaria específica, considerando aspectos técnicos e legais previstos em regulamento.

O Decreto nº 63.262, de 09 de março de 2018 que aprova o novo Regulamento dos artigos 9º a 13 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em seu anexo:
Artigo 1º - Outorga é o ato pelo qual o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE defere:

I. A execução de obras ou serviços que altere o regime, a quantidade e a qualidade dos recursos hídricos, superficiais ou subterrâneos;
II. A execução de obras para extração de águas subterrâneas;
III. A derivação de água do seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo;
IV. O lançamento de efluentes nos corpos d'água.

Resolução SIMA nº 86, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta os procedimentos para a integração das autorizações, alvarás de licenças e licenças ambientais com as outorgas, declarações e cadastros de uso de interferência em recursos hídricos (SIMA-Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente).

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SECLIMAS

O Decreto nº 23.204, de 15 de fevereiro de 2024, Art.1°, alterou a denominação da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SMVDS, e de órgão de sua estrutura para Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS.

O licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local foi delegado aos municípios com a publicação da Deliberação CONSEMA 33/2009, de 22 de setembro de 2009. Atualmente, a Deliberação Normativa CONSEMA 01/2024, de 08 de fevereiro de 2024, fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local.

No caso do município de Campinas, este passou a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e com a CETESB quando da publicação da Lei Municipal nº 13.508 de 22 de dezembro de 2008.

O Decreto nº 18.705, de 17 de abril de 2015, regulamentado pela Resolução nº 09, de 13 de maio de 2020; regulamenta os procedimentos de Licenciamento e Controle Ambiental de Empreendimentos e atividades de impacto local pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, de que trata a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

Neste Decreto são elencados os empreendimentos e atividades que dependerão de prévio licenciamento na SVDS, sendo que os que cabem às atividades da SANASA estão compreendidos no *Anexo II - Saneamento* e *Anexo III – Áreas verdes*.
Assim, o licenciamento das obras hidráulicas de saneamento (Anexo II) a seguir passou a ser licenciados na SECLIMAS:

- Adutoras de água;
- Canalizações de córregos em áreas urbanas;
- Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas;
- Projeto de drenagem com retificação e canalização de córrego;
- Reservatórios de controle de cheias;
- Barramentos com área inundada inferior a 20 ha;
- Galerias de água pluviais.

A SECLIMAS emite licenças ambientais compreendidas em licença prévia, licença de instalação e licença de operação, renovação de licença de operação, autorização para supressão de vegetação, Exame Técnico Municipal e Certificado de Dispensa de Licença.
A obtenção das licenças ambientais, aliada ao cumprimento das exigências técnicas, constitui a base para a conformidade ambiental.

A autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada é emitida após assinatura de Termo de Compromisso de Ambiental (TCA), como forma de compensar o dano/prejuízo ambiental causado pela intervenção/obra.

LICENÇA SANITÁRIA - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DEVISA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Em atendimento a Portaria Estadual CVS 01, de 05 de janeiro de 2024 a SANASA deve requerer junto ao Departamento de Vigilância em Saúde do município de Campinas – DEVISA a licença sanitária de seus empreendimentos, previstos na referida Portaria. São eles as Estações de Tratamento de Água – ETA e as Estações de Tratamento de Esgoto - ETE.

Os sistemas de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, estação de tratamento de água (ETA), reservação e distribuição, bem

como os sistemas de coleta e tratamento de esgotos urbanos - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a Estação Produtora de Água de Reuso (EPAR) deverão ser cadastradas e obter Licença Sanitária no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – SEVISA, da Secretaria de Estado da Saúde , conforme determina a Portaria CVS nº1, de 05 de janeiro de 2024.

Para o processo de licenciamento, são apresentados ao órgão competente documentos com descrição dos processos a serem realizados nos empreendimentos vistoriados, quantificação de pessoal, equipamentos, e demais informações que auxiliem a análise e compreensão geral das atividades; bem como Informações sobre a implantação das edificações, suas instalações e equipamentos e documentos sobre saúde e segurança no trabalho.

Em relação à saúde e segurança no trabalho, são apresentados à DEVISA:

- Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Cópia das Ordens de Serviço de Segurança (OSS), sendo uma por função;
- Cópia dos Comprovantes de Treinamentos necessários, conforme previsto no PPRA;
- Cópia dos Comprovantes de Entrega de EPIs;
- Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) atualizado;
- Listagem contendo nome, função e data de admissão dos funcionários da unidade.

Após vistoria no local e análise de toda documentação, é emitida a Licença Sanitária.

ÁGUA DE REÚSO

A utilização da água de reúso proveniente das Estações Produtoras de Água de Reuso – EPAR Capivari II e EPAR Boa Vista é amparada pelas seguintes legislações:

- Deliberação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CRH) nº 204, de 25 de outubro de 2017, que estabelece diretrizes para o reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de sistemas públicos para fins urbanos e dá outras providências;
- INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO nº 13, de 30 de maio de 2017; DAEE - que estabelece exigências para obtenção da Declaração sobre Viabilidade de Implantação (DVI) de empreendimentos e da outorga de direito de uso de recursos hídricos pelo produtor de água de reúso direto, não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário de Sistemas Públicos – ETEs.

- Resolução Conjunta SES/SIMA 01, de 13 de fevereiro de 2020, que disciplina o reúso direto não potável de água, para fins urbanos, proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário e dá providências correlatas.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES – PCJ

A Constituição Federal 1988, em seu art. 241, autoriza os municípios a promoverem, através de Consórcios Públicos, a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Pela Lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Política Nacional de Saneamento Básico, os municípios respondem pelo planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, sendo que estas são atividades distintas e devem ser exercidas de forma autônoma, por quem não acumula a função de prestador desses serviços, sendo necessária, a criação de órgão distinto, no âmbito da administração direta ou indireta.

O Consórcio PCJ propôs a criação de uma Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento na forma de consórcio público, com viabilidade e sustentabilidade econômica, com custo operacional reduzido, com independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, tendo como área de atuação os municípios das bacias PCJ e de seu entorno.

Os municípios subscritores do Protocolo de Intenções propuseram a criação da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência Reguladora PCJ), na forma de consórcio público, como associação pública e personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira. Para tanto, sua criação foi autorizada mediante ratificação, por lei, editada por cada um dos municípios participantes do Protocolo de Intenções, convertendo-o, desta forma, em Contrato de Consórcio Público, visando o exercício de funções de Agência Reguladora de Serviços de Saneamento.

Em 10 de abril de 2012, a Lei Municipal nº 14.241 ratificou a subscrição do protocolo de intenções constituindo a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Agência Reguladora PCJ, com fundamento nas Leis Federais n° 11.107, de 06 de abril de 2.005 e nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007.
Os objetivos específicos da Agência Reguladora PCJ são:

I. Realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios consorciados;
II. Verificar e acompanhar, por parte dos prestadores dos públicos de saneamento, o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios consorciados;
III. Fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios criados, a fim de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
IV. Homologar, regular e fiscalizar, inclusive as questões tarifárias, os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados;
V. Prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos Municípios consorciados e conveniados, bem como aos prestadores desses serviços, remunerados ou não;
VI. Prestar serviços de assistência técnica e outros não descritos no inciso V deste artigo;
VII. Representar os municípios consorciados ou conveniados em assuntos de interesses comuns, em especial relacionados à gestão associada dos serviços públicos de regulação e de fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

As Resoluções ARES-PCJ emitidas no ano de 2025 foram:
- RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 679, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Campinas e dá outras providências.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

A SANASA possui o compromisso de solicitar aos órgãos de meio ambiente do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL) e Municipal, através da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS) as licenças ambientais para implantação e operação de suas instalações.

No ano de 2025 a SANASA não assinou nenhum termo de Ajuste de Conduta (TAC) e não recebeu nenhum Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Advertência (AIIPA) por parte dos órgãos de fiscalização ambiental. No entanto, em decorrência de atividade de manutenção ocorrida na ETE Anhumas, registrou-se apenas a emissão de uma Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) pela CETESB, sendo relevante ressaltar que a Companhia agiu prontamente para regularizar a situação. Valor da multa ETE Anhumas R$ 51.828,00.

A Companhia tem tomado todas as medidas necessárias para cumprir as determinações legais e ou regulamentares dos órgãos de licenciamento ambiental para reduzir os impactos ambientais.

Solicitações de licenças prévia, de instalação e de operação, autorização de intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação e corte de árvore isolada, autorização de implantação de empreendimento e outorga de direito de uso e emissão pelo órgão ambiental (CETESB, SP Águas e SECLIMAS).

No ano de 2025 os documentos solicitados e emitidos foram:

ÓRGÃO	DOCUMENTO	CUSTOS
IBAMA	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)	R$ 187.813,89
SECLIMAS	Exame Técnico Municipal (ETM)	R$ 0,00
	Certificado de Dispensa de Licença (CDL)	
	Licença Prévia e de Instalação (LP/LI)	
	Licença de Operação (LO)	
	Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização par corte de árvores isoladas	

CETESB	Licença Prévia (LP)	R$ 138.037,00
	Licença de Instalação (LI)	
	Licença de Operação (LO)	
	Licença de Operação Renovação (LOR)	
	Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP); Autorização para supressão de vegetação nativa e/ou Autorização para corte de árvores isoladas	
	Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse (CADRI)	
	Autorização de Treinamento de Combate a Incêndio	
SP- ÁGUAS	Outorga de Direito de Uso e Outorga de Direito de Interferência	R$ 8.255,46
	Cadastro – Dispensa de Outorga	
	Declaração de Viabilidade de Empreendimento (DVI)	

Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental

No ano de 2025, foram firmados 03 (três) Termos de Compromisso Ambiental (TCA) com 649 mudas e 01 (hum) Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) com 185 mudas.

ÓRGÃO AMBIENTAL	N° DE TERMOS ASSINADOS	Nº DE MUDAS
CETESB – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)	01	185
SECLIMAS – Termo de Compromisso Ambiental (TCA)	03	3.255
TOTAL	04	3.440

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No ano de 2025, nas atividades de gestão ambiental, não houve a dependência de patentes, marcas, concessões, franquias, ou contrato de royalties relevantes, uma vez que não há legislação reguladora ou dependência de terceiros. Já nas licenças necessárias para o pleno funcionamento da estrutura de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto foram descritas no item anterior.

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;

Descrição	2025	2024
Receita Líquida País Sede	R$ 1.530.001 mil	R$ 1.420.548 mil
Participação na Receita Líquida total	100%	100%

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não aplicável, pois a SANASA não desenvolve atividades em outros países.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

Divulga as informações de ESG no Relatório de Sustentabilidade, último divulgado referente 2025, https://www.sanasa.com.br/investidores/relatorio-de-sustentabilidade/

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O relatório foi elaborado em conformidade com as normas *Global Reporting Initiative* (GRI) - GRI Standards e com base nos Princípios de Relato Integrado, buscando oferecer informações consistentes, comparáveis e conectadas sobre a geração de valor da Companhia, em conformidade com a Resolução CVM nº 14/2020, reforçando o compromisso com a transparência e a prestação de contas às partes interessadas. Utiliza da estrutura conceitual prevista na Orientação CPC nº 09, sendo que seu conteúdo está compreendido no escopo de trabalhos de asseguração limitada pelo auditor independente registrado na CVM.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Sim, o Relatório de Sustentabilidade de 2025 foi auditado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda com base nos trabalhos de asseguração limitada conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico de Asseguração (CTO) nº 07/2022 de - Orientação aos Auditores Independentes para os trabalhos de asseguração limitada das informações não financeiras contidas no Relatório de Sustentabilidade, emitido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com base na NBC TO 3000 – Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, também emitida pelo CFC, que é equivalente à norma internacional ISAE 3000 - *Assurance engagements other than audits or reviews of historical financial information*, emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB).

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado.

Página oficial da empresa (www.sanasa.com.br) pelo caminho “Transparência e Sustentabilidade” quadro “ESG”, posteriormente clicar em “Relatório de Sustentabilidade”, ou diretamente no link:

https://www.sanasa.com.br/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-de-Sustentabilidade-2025-versao-31032026_PDF.pdf

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Sim. O relatório considera a divulgação de matriz de materialidade e de indicadores-chave de desempenho ASG (Ambiental, Social e Governança).

A matriz de materialidade é elaborada com base em metodologia estruturada, que contempla a identificação, avaliação e priorização de temas relevantes a partir da análise de riscos e oportunidades, *benchmarking* setorial, diretrizes de normas e padrões de reporte (como GRI Standards e IFRS S1/S2) e consulta a partes interessadas internas e externas. Os temas materiais refletem aqueles com potencial de impactar a capacidade do emissor de gerar valor no curto, médio e longo prazo.

Foram consultados os empregados, fornecedores, bancos/investidores, sindicato dos trabalhadores, representante da comunidade/sociedade e representante de clientes/consumidor. A consulta foi realizada por meio de formulário eletrônico com prazo de retorno e as perguntas foram relacionados à percepção de importância da parte interessada quanto ao tema proposto (qual a sua percepção do quão o tema merece a devida atenção da Sanasa, sendo “1” pouca relevância "2" média relevância e "3" máxima relevância).

Com base nos temas materiais identificados, são definidos e divulgados indicadores-chave de desempenho (KPIs), utilizados para monitorar o desempenho e apoiar a gestão dos riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade.

De forma geral, os principais indicadores materiais para o emissor incluem, entre outros:

- Ambientais: consumo de energia, eficiência energética, emissões de gases de efeito estufa (escopos 1, 2 e, quando aplicável, 3), gestão de recursos hídricos, perdas no sistema de distribuição, tratamento de efluentes e gestão de resíduos;
- Sociais: saúde e segurança dos colaboradores, desenvolvimento e capacitação, relacionamento com clientes e comunidades, qualidade e continuidade dos serviços prestados;
- Governança: ética e integridade, compliance regulatório, gestão de riscos, controles internos, transparência e prestação de contas.

Os indicadores são apresentados ao longo do relatório de sustentabilidade, possibilitando a análise de desempenho e, quando aplicável, alinhados a métricas setoriais e padrões

reconhecidos, assegurando comparabilidade, confiabilidade e transparência das informações divulgadas.

Os temas materiais da empresa atualizados para o ano de 2025 são:

Tema Material	Assunto/Critério
Eficiência operacional – água e esgoto	Gestão da água (segurança e resiliência hídrica) Gestão do esgoto Gestão de resíduos e efluentes Gestão de perdas (ações para redução de desperdício de água, aumento da eficiência operacional e preservação dos recursos hídricos) Gestão de energia elétrica Gestão ambiental (conformidade com leis e regulamentos)
Mudanças climáticas e emissões	Emissões de Gases de Efeito Estufa
Desenvolvimento de novos mercados e negócios	Expansão sustentável de negócios – reúso de águas, novos mananciais e diversificação de receitas
Inovação e modernização tecnológica	Inovação e modernização em todo modelo de negócio
Relacionamento com partes interessadas	Relacionamento com colaboradores (saúde e segurança ocupacional) Relacionamento com comunidade local Relacionamento com consumidores e clientes Relacionamento com fornecedores Reputação e confiança pública (licença social para operar)
Cibersegurança e proteção de dados	Segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais (LGPD e governança digital)
Governança	Práticas de governança corporativa, ética, compliance/integridade e gestão de riscos
Sustentabilidade Econômico-Financeira	Gestão econômico-financeira responsável e criação de valor sustentável

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Sim. A companhia trabalha para o cumprimento das metas do ODS 6 – Água potável e saneamento em seu modelo de negócio. Através de suas ações e programas também colabora com o desenvolvimento dos outros ODS, conforme demonstrado no Relatório de Sustentabilidade 2025, no link:
https://www.sanasa.com.br/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-de-Sustentabilidade-2025-versao-31032026_PDF.pdf

Especificamente nos Anexos, a Sanasa apresenta suas ações e projetos conectados com os ODS (página 137 a 138) e com as Metas do Pacto Global (página 139 a 141).

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

Sim. O relatório considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD), bem como referencia as diretrizes das normas IFRS S1 e IFRS S2, que incorporam e expandem a estrutura conceitual da TCFD.

Com o objetivo de fornecer informações relevantes, comparáveis e consistentes aos investidores e demais partes interessadas sobre os riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, a Sanasa evoluiu, no exercício de 2025, nos estudos e na apresentação de suas informações de governança climáticas.

Nesse contexto, o Relatório de Sustentabilidade apresenta informações estruturadas de acordo com os quatro pilares da TCFD **— Governança, Estratégia, Gestão de Riscos e Métricas e Metas —** evidenciando como os temas climáticos são incorporados à governança corporativa, ao planejamento estratégico e à gestão de riscos, bem como os esforços para a criação de metas de desempenho por meio dos estudos que se iniciaram em 2024.

As divulgações encontram-se detalhadas nas páginas 73 a 77 do relatório, refletindo o avanço contínuo da Companhia na integração entre sustentabilidade e informações financeiras, em linha com os requisitos das IFRS S1 e IFRS S2.
Link: https://www.sanasa.com.br/wp-content/uploads/2026/03/Relatorio-de-Sustentabilidade-2025-versao-31032026_PDF.pdf

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

Sim. O emissor realiza inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), utilizando como referência metodológica o Programa Brasileiro *GHG Protocol.*

O inventário contempla, atualmente, as emissões diretas (**Escopo 1**), principalmente associadas aos processos de tratamento de esgoto (estações de tratamento de esgotos – ETEs) e estações elevatórias de esgoto (EEEs), bem como as emissões indiretas de energia (**Escopo 2**). O emissor vem evoluindo continuamente seus processos de coleta, consolidação e qualidade das informações, com perspectiva de ampliação gradual do escopo das emissões inventariadas.

As informações referentes ao inventário de emissões de GEE relativas ao exercício de 2024 estão divulgadas no Relatório de Sustentabilidade de 2025, nas páginas 77 a 80.

i.explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

i. **a não divulgação de informações ASG**

não aplicável, pois divulga suas ações de ASG no Relatório de Sustentabilidade.

ii. a não adoção de matriz de materialidade não aplicável, pois adota materialidade

Relato em conformidade com as Normas GRI (GRI 1: Fundamentos 2021) e estrutura conceitual prevista na OCPC n° 09.

iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

não aplicáveis, pois adota indicadores chaves de desempenho de ASG.

iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

não aplicável, pois houve asseguração externa no Relatório de Sustentabilidade de 2025.

v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

não aplicável, pois considera os ODS´s e TCFD no seu modelo de negócio, ações e divulgações.

vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

não aplicável, pois o emissor divulga o inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) no Relatório de Sustentabilidade.

O desenvolvimento do inventário decorre de estudos conduzidos no âmbito da Câmara Temática de Gases de Efeito Estufa e Resíduos Sólidos, vinculada ao Grupo Gestor de ASG, instituído por meio da Portaria interna SAN.P.IN.PT 989.

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

Vide Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa elaborada pela Gerência de Governança Corporativa.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Vide Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa elaborada pela Gerência de Governança Corporativa.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ) é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

O Município de Campinas, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 14.241, de 10 de abril de 2012. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela SANASA.

Os reajustes e revisões tarifárias aplicados pela Companhia baseiam-se nas Resoluções ARES-PCJ nº 423/2022 e nº 435/2022.

A Resolução ARES-PCJ nº 435, de 1º de junho de 2022, alterou a Resolução nº 115/2015 e estabelece as condições, procedimentos e metodologia de cálculo aplicáveis aos processos de reajustes e revisões tarifários dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Referida resolução prevê os seguintes processos:

- Revisão Tarifária: mecanismo utilizado para reavaliar as condições gerais da prestação dos serviços e tarifas praticadas, de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, em regime de eficiência, frente às necessidades de operação e ampliação dos sistemas, fixando as tarifas, ocasião em ocorre a fixação das tarifas que deverão vigorar pelo prazo de 24 meses do ciclo tarifário;
- Reajuste Tarifário: mecanismo de correção inflacionária das tarifas, para recuperação de variações de preços em itens de custo da prestação dos serviços, recompondo as perdas inflacionárias percebidas pela tarifa vigente, após decorridos 12 meses do início do ciclo tarifário;
- Revisão Tarifária Extraordinária: mecanismo de reavaliação das condições gerais da prestação dos serviços, que ocorre em caráter de exceção, e que depende da demonstração de eventos não antecipados que ameacem a continuidade ou qualidade das operações, praticada em prazo inferior ao mínimo de 24 meses da última revisão tarifária.

A Resolução ARES-PCJ nº 423, de 1º de abril de 2022, estabelece as condições, procedimentos e metodologia de cálculo para a regulação e fixação de preços dos demais serviços públicos de água e esgoto.

A tabela a seguir evidencia o histórico de revisões e reajustes tarifários aplicados pela Companhia desde o ano de 2016.

Resolução ARES-PCJ (1)	Reajuste/Revisão Tarifas de Água e Esgoto	Reajuste Tarifas de Serviços	Início da Vigência da Tarifa
117/2015	10,95%	10,95%	Fevereiro de 2016
168/2016	10,67%	7,87%	Fevereiro de 2017
224/2017	6,61%	2,80%	Fevereiro de 2018
266/2018	4,52%	4,56%	Fevereiro de 2019
331/2019	2,54%	2,54%	Fevereiro de 2020
409/2021	15,92%	10,74%	Fevereiro de 2022
473/2022(2)	9,04%	7,17%	Fevereiro de 2023
537/2023	4,84%	5,19%	Fevereiro de 2024

605/2024(2)	5,92%	4,87%	Fevereiro de 2025
679/2025	5,17%	5,17%	Fevereiro de 2026

(1) Em 2020 não foi editada Resolução de reajuste das tarifas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e preços públicos dos demais serviços, em função da crise econômica gerada pela pandemia da COVID-19.
(2) Revisão das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme estabelecido pela Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

A resolução ARES-PCJ nº 423/2022 está disponível para consulta através do endereço eletrônico: <https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1656523382-resolucao_n_423_2022_-_precos_publicos_dos_demais_servicos.pdf>.

A resolução ARES-PCJ nº 435/2022 está disponível para consulta através do endereço eletrônico:<*https://www.arespcj.com.br/public/media/arquivos/1703082626-resoluo_n_435_2022_-_metodologia_reajuste_e_reviso_tarifria.pdf*>.

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor:

A SANASA não realizou aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal da Companhia.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas:

Em 2025, foi deliberado, em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, o aumento de capital mediante integralização com bens da Prefeitura Municipal de Campinas, no montante de R$ 59.864.415,00. A operação foi devidamente aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Descrição	Valores em R$
Capital Social em 27/04/2023	600.534.016,00
(+) Subscrição/Integralização de capital com bens	59.864.415,00
(=) Nova Expressão do Capital Social Integralizado deliberada na AGO/E dos acionistas	**660.398.431,00**

A ata da referida Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 20 de março de 2025, está disponível no seguinte link: https://www.sanasa.com.br/document/noticias/4284.pdf.

Em 2026, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital no valor de R$ 44.400.237,00, mediante capitalização de reservas de lucros e de capital, posteriormente ratificado pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Descrição	Valores em R$
Capital Social em 28/04/2025	**660.398.431,00**
(+) Reserva Legal	16.994.502,77
(+) Reserva de Incentivo Governamental	27.394.246,06
(+) Reserva de Correção Especial do Ativo Imobilizado	11.488,17
(=) Nova Expressão do Capital Social Integralizado deliberada na AGO/E dos acionistas	**704.798.668,00**

A ata da referida Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de março de 2026, está disponível no seguinte link: https://servicos.sanasa.com.br/document/noticias/4527.pdf.

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas

Atualmente, a Companhia não possui acordo de acionistas em vigor.

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não se aplica, pois a Companhia não possui empresas controladas.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 7,70%, quando comparada ao ano de 2024, influenciada por uma combinação de fatores, tais como: revisão tarifária de 5,92% para as tarifas de água e esgoto e reajuste tarifário de 4,87% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2025, conforme Resolução ARES-PCJ nº 605, de 27 de dezembro de 2024; e ampliação do número de clientes, sendo 7.963 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 6.797 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário.

O quadro a seguir demonstra os principais indicadores do triênio 2023-2025:

Indicadores	2025	2024	2023
1. Lucro/Prejuízo Líquido (em milhares de Reais)	66.845	188.641	111.798
2. Receita Líquida (em milhares de Reais)	1.530.001	1.420.548	1.266.709
3. EBITDA (em milhares de Reais)	383.732	407.592	326.083
4. Índice Perdas de Faturamento (IPF)	7,87%	8,59%	10,88%
5. Índice Perdas na Distribuição (IPD)	16,58%	18,02%	20,42%
6. Número de Ligações de Água	407.768	399.805	390.989
7. Número de Ligações de Esgoto	374.555	367.758	360.592
8. Volume Consumido de Água (em milhares de m^3)	83.743	83.829	80.960
9. Volume Coletado de Esgoto (em milhares de m^3)	75.084	74.725	71.566

10. Revisão/Reajuste Tarifário	Revisão tarifária de 5,92% para as tarifas de água e esgoto e reajuste tarifário de 4,87% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2025	Reajuste tarifário de 4,84% para as tarifas de água e esgoto e de 5,19% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2024	Revisão tarifária de 9,04% para as tarifas de água e esgoto e reajuste tarifário de 7,17% para os demais serviços, com vigência a partir de fevereiro de 2023

b. estrutura de capital

A partir da análise dos Indicadores de Estrutura de Capitais (quadro abaixo), observa-se que a Participação de Capitais de Terceiros passou de 249,14% em 2023 para 267,05% em 2024 e 278,18% em 2025. Em 2025, a composição do endividamento, que evidencia o percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, foi de 88,56%, frente ao índice de 22,96% registrado no ano anterior.

Descrição	2025	2024	2023
1. Passivo Circulante (em milhares de Reais)	1.886.918	444.983	334.844
2. Passivo Não Circulante (em milhares de Reais)	243.682	1.492.965	1.387.966
3. Patrimônio Líquido (em milhares de Reais)	765.904	725.700	691.491
4. Investimentos, Imobilizado e Intangível (em milhares de Reais)	2.275.357	1.980.793	1.651.545
5. Participação de Capitais de Terceiros [(1 + 2) ÷ 3] × 100	278,18%	267,05%	249,14%
6. Composição do Endividamento [(1 ÷ (1 + 2))] × 100	88,56%	22,96%	19,44%
7. Imobilização de Capital (4 ÷ 3) × 100	297,08%	272,95%	238,84%
8. Imobilização dos Recursos Não Correntes [4 ÷ (2 + 3)] × 100	225,38%	89,28%	79,42%

Em relação à estrutura de endividamento, observa-se que 95,69% da dívida bruta estão classificados no curto prazo, enquanto os 4,31% restantes correspondem ao longo prazo. Em contrapartida, nos exercícios de 2024 e 2023, a dívida bruta encontrava-se

majoritariamente concentrada no longo prazo, representando 86,00% e 91,37%, respectivamente.

A alteração do perfil de exigibilidade da dívida da Sanasa, do longo para o curto prazo, decorre do descumprimento, ao final do exercício, de determinados índices financeiros (*covenants*) previstos em contratos de empréstimos e financiamentos, principalmente aqueles relacionados a indicadores de alavancagem, cobertura de juros e serviço da dívida. Adicionalmente, parte das obrigações foi impactada por cláusulas de *cross default*, ainda que tenham sido atendidas as métricas originalmente pactuadas em alguns contratos.

A Administração encontra-se em tratativas com as instituições financeiras credoras com o objetivo de obter dispensas formais (*waiver*s) e, eventualmente, promover a revisão das condições contratuais. Até a data de elaboração deste relatório, tais negociações permanecem em andamento.

Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, parcela relevante dos passivos foi reclassificada para o curto prazo, impactando a apresentação da posição de liquidez ao final do exercício.

O quadro a seguir apresenta a composição da dívida líquida da Sanasa (em milhares de reais):

Descrição	2025	2024	2023
1. Endividamento Curto Prazo	1.667.694	215.042	112.186
(+) Empréstimos/Financiamentos	1.633.058	187.330	91.840
(+) Arrendamento Mercantil	34.636	27.712	20.346
2. Endividamento Longo Prazo	75.141	1.320.577	1.188.220
(+) Empréstimos/Financiamentos	18.095	1.239.276	1.105.948
(+) Arrendamento Mercantil	57.046	81.301	82.272
3. Dívida Bruta (1 + 2)	1.742.835	1.535.619	1.300.406
4. Caixa e Aplicações Financeiras	109.003	204.988	320.445
(+) Disponibilidades	109.003	204.988	320.445
5. Dívida Líquida (3 – 4)	1.663.832	1.330.631	979.961
6. Patrimônio Líquido	765.904	725.700	691.491
7. Dívida Líquida ÷ Patrimônio Líquido (5 ÷ 6)	2,17	1,83	1,42

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R$ 383.733 mil em 2025, contra R$ 407.592 mil no ano anterior, o que representa uma redução de 5,85%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 25,08% em 2025, ante 28,69% em 2024. Esse resultado é decorrente do crescimento de 7,70% na receita operacional líquida e de 13,16% nos custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas).

Descrição	2025	2024	2023
1. Receita Líquida (em milhares de Reais)	1.530.001	1.420.548	1.266.709
2. EBITDA (em milhares de Reais)	383.733	407.592	326.083
3. Margem EBITDA em % (2 ÷ 1)	25,08%	28,69%	25,74%

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzidos das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 22,79%, passando de R$ 1.330.631 mil em 2024 para R$ 1.633.832 mil em 2025. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi aumentada de 3,26 vezes em 2024 para 4,26 vezes em 2025.

Descrição	2025	2024	2023
1. Dívida Líquida (em milhares de Reais)	1.633.832	1.330.631	979.961
2. EBITDA (em milhares de Reais)	383.733	407.592	326.083
3. Dívida Líquida ÷ EBITDA (1 ÷ 2)	4,26x	3,26x	3,01x

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas; e

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Os financiamentos representam as fontes de recursos, obtidos junto às instituições financeiras oficiais, para obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto, com destaque para as Estações de Tratamento de Esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento junto à CAIXA, com recursos do FGTS repassados ao Programa Saneamento Para Todos:

- Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água, para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em setembro de 2020, no montante de R$ 69.582 mil;

- Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Íris II e III, Solar de Campinas e Parque Pomares para atender 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída, conforme carta reversal, em janeiro de 2024, no montante de R$ 15.219 mil;

- Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista, para atender 55.134 habitantes, firmado em 9 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em abril de 2023, no montante de R$ 43.954 mil;

- Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do Município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R$ 141.753 mil, sendo R$ 127.577 mil de financiamento e R$ 14.175 mil de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2025, já foi desembolsado o valor de R$ 122.550 para essa obra;

- Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R$ 227.665 mil, sendo R$ 216.281 mil de financiamento e R$ 11.383 mil de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2025, já foi desembolsado R$ 110.076 mil;

- Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 habitantes, no montante de R$ 282.830 mil, sendo R$ 268.688 mil de financiamento e R$ 14.141 mil de contrapartida. Até 31 de dezembro de 2025, já foi desembolsado R$ 260.627 mil;

- Contrato nº 526.794-49, pela implantação das obras de melhoria e de modernização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Anhumas, com a execução do Retrofit para aprimorar a eficiência do tratamento e a melhor qualidade da água devolvida ao meio ambiente, atendendo uma população estimada de 257.692 habitantes, no montante de R$ 126.094 mil, sendo R$

119.790 mil de financiamento e R$ 6.304 mil de contrapartida, sendo que já foi desembolsado para esta obra, até 31 de dezembro de 2025, o montante de R$ 62.419 mil.

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por percentuais dos faturamentos de contas de água e esgoto ou por aplicações financeiras específicas para esse fim.

Em 30 de maio de 2023, ocorreu a repactuação do contrato de empréstimo junto ao Banco Santander, que alongou o prazo de pagamentos de março de 2027 para maio de 2028, e as amortizações passaram de mensais para trimestrais. Os juros tiveram uma redução, passando CDI+7,19% a.a., para CDI+4,50% a.a.

No dia 24 de abril de 2023, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto à CAF, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 18 meses, prazo de amortização do principal de 42 meses e taxa SOFR+2,70% a.a.

Referida operação financeira conta com Serviços de Gestão de Dívida, que abrange os Serviços de Proteção Cambial e de Proteção de Taxa de Juros, contratados pela Companhia perante a CAF. O Serviço de Proteção Cambial refere-se à proteção contra variações cambiais em relação ao empréstimo, por meio da definição da taxa de câmbio aplicável à conversão entre a moeda de pagamento (Dólares) e a moeda de referência (Reais) para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo. O Serviço de Proteção de Taxa de Juros refere-se à proteção contra variações da taxa de juros em relação ao empréstimo, por meio da definição de taxa de juros de referência para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo.

Em 30 de junho de 2023, foi concretizada a liberação do empréstimo pela CAF, no valor de R$ 240.960 mil.

Em 4 de julho de 2023, a Companhia quitou integralmente as operações de empréstimos junto às instituições financeiras Bancos Sofisa S.A. e Banco Daycoval S.A., conforme estabelecido no contrato de empréstimo junto à CAF.

Na data de 19 de maio de 2023, a Companhia firmou contrato de empréstimo junto à IFC, membro do Grupo do Banco Mundial, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e taxa CDI+3,00% a.a.

Em 18 de agosto de 2023, foi concretizada a captação do empréstimo pela IFC, no montante de R$ 260.000 mil. Os recursos dessa operação financeira foram utilizados para pagamento de contrapartidas de investimentos financiados.

Em 4 de dezembro de 2024, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no montante de R$ 150.000 mil, com pagamentos mensais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 96 meses e taxa CDI+2,50% a.a.

A liberação do empréstimo pelo banco, no valor de R$ 150.000 mil, foi concretizada em 6 de dezembro de 2024. Os recursos desta operação financeira foram utilizados para capital de giro da Companhia.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas; e

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a posição dos empréstimos e financiamentos da Sanasa era a seguinte (em milhares de Reais):

Descrição	Vencimento final	Encargos	Valor contábil
CAIXA - Saneamento para todos	2045	Variação da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	626.931
BRK Ambiental - Capivari S.A.	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGP-M e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	23.397
Banco do Brasil	2034	Variação do CDI mais 2,50% a.a.	150.585
Banco Santander	2028	Variação do CDI mais juros fixos de 0,52% a.m. ou 4,50% a.a.	132.093
Corporación Andina de Fomento - CAF	2028	Variação do CDI mais 2,125% a.a.	177.213
International Finance Corporation - IFC A-Loan	2031	Variação do CDI mais 3% a.a.	253.892
International Finance	2031	SOFR + 3,40% a.a.	262.635

Corporation - IFC B-Loan			
Santander - Derivativo IFC B	2031	Variação CDI + 3,50% a.a. (-) SOFR + 3,40% a.a.	24.407
Direito de uso veículos	2029	15,11%, 15,44%, 16,14%, 16,84%, 16,94%, 17,09%, 19,27% e 20,69% a.a.	53.458
Direito de uso máquinas operatrizes	2029	14,40%, 14,63%, 15,11%, 16,06%, 16,41% e 18,57% a.a.	50.532
Direito de uso imóveis	2028	16,94% a.a.	641
Direito de uso máquinas e equipamentos	2030	14,47%, 15,44%, 16,06%, 17,86% e 20,69% a.a.	7.989
(-) Encargos financeiros			(20.938)
Total financiamentos, empréstimos e arrendamentos			1.742.835

Os *covenants* vinculados aos empréstimos e financiamentos estão demonstrados a seguir:

Índices	Metas
CAIXA	
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 5,0
Banco Santander	
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 4,0
Corporación Andina de Fomento (CAF)	
Dívida Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0
EBITDA/(Juros + Amortizações de financiamentos e arrendamentos)	Igual ou superior a 1,0
Passivo Total Líquido/Patrimônio	Igual ou inferior a 2,5 em 2023 Igual ou inferior a 3,0 de 2024 a 2025 Igual ou inferior a 2,5 a partir de 2026
International Finance Corporation (IFC)	
Dívida Líquida/EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 4,0 de 2023 a 2028 Igual ou inferior a 3,75 em 2029

Índices	Metas
	Igual ou inferior a 3,0 em 2030
Índice de Cobertura de Despesas de Juros	Igual ou superior a 2,0
Índice de Cobertura de Serviço da Dívida Histórico	Igual ou superior a 1,1
Banco do Brasil	
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Demonstrações de Resultados dos exercícios (em milhares de Reais):

Demonstração do Resultado	2025	A.V.% (1)	2024	A.V.% (1)	A.H.% (2)
Receita Líquida	**1.530.001**	**100,00%**	**1.420.548**	**100,00%**	**7,70%**
(-) Custo dos serviços prestados	**(869.753)**	**-56,85%**	**(752.831)**	**-53,00%**	**15,53%**
Lucro Bruto	**660.248**	**43,15%**	**667.717**	**47,00%**	**-1,12%**
(-) Despesas Operacionais	**(584.656)**	**-38,21%**	**(465.168)**	**-32,75%**	**25,69%**
Comerciais	(159.527)	-10,43%	(161.524)	-11,37%	-1,24%
Administrativas e gerais	(309.113)	-20,20%	(280.725)	-19,76%	10,11%
Resultado Financeiro	(197.246)	-12,89%	(109.784)	-7,73%	79,67%
Outras Receitas (despesas)	**81.230**	5,31%	86.865	6,11%	-6,49%
Resultado Antes da CSLL	**75.592**	**4,94%**	**202.549**	**14,26%**	**-62,68%**
(-) CSLL	**(8.747)**	**-0,57%**	**(13.908)**	**-0,98%**	**-37,11%**
Lucro Líquido do período	**66.845**	**4,37%**	**188.641**	**13,28%**	**-64,56%**

(1) AV: Análise vertical
(2) AH: Análise horizontal

Demonstrações dos Fluxos de Caixa (em milhares de Reais):

Demonstração dos Fluxos de Caixa	2025	2024	Variação %
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	172.374	275.419	-37,41%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(334.004)	(394.230)	-15,28%
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	65.645	3.354	1.857,22%

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor;
b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação;
c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

A receita operacional líquida apresentou um crescimento de 7,70%, quando comparada ao ano de 2024, influenciada por uma combinação de fatores, tais como: A receita operacional líquida apresentou um conforme Resolução ARES-PCJ nº 605, de 27 de dezembro de 2024; e ampliação do número de clientes, sendo 7.963 novos acessos ao serviço de fornecimento de água tratada e 6.797 aos serviços de coleta e afastamento de esgoto sanitário.

A estrutura tarifária da Companhia é dividida em categorias residencial, comercial, pública e industrial. A receita é composta majoritariamente pela prestação de serviços a clientes residenciais no Município de Campinas, representando 63,68% das receitas de água e 60,80% das receitas de esgoto.

A SANASA registrou redução de 64,56% no lucro líquido, que totalizou R$ 66.845 mil em 2025, em comparação a R$ 188.641 mil em 2024. A margem líquida, apurada pela razão entre o resultado líquido e a receita operacional líquida, apresentou retração de 8,91 pontos percentuais, atingindo 4,37% no exercício. Esse desempenho decorre, principalmente, do aumento dos custos e das despesas operacionais, combinado à elevação das despesas financeiras líquidas.

A dívida líquida, que se refere ao total de empréstimos e financiamentos deduzidos das disponibilidades, apresentou um acréscimo de 22,79%, passando de R$ 1.330.631 mil em 2024 para R$ 1.633.832 mil em 2025. A razão entre a dívida financeira líquida e o EBITDA, que mede o índice de alavancagem, foi aumentada de 3,26 vezes em 2024 para 4,26 vezes em 2025.

Em 2025, a Sanasa gerou R$ 1.142.028 mil em valores tangíveis para a sociedade, que representa um acréscimo de 7,94% em relação à distribuição do valor adicionado de 2024. Esse número engloba pagamento de tributos, juros, aluguéis, remuneração e benefícios a empregados e administradores, além da remuneração aos acionistas.

O índice de inadimplência total, que corresponde ao faturamento vencido e não arrecadado no período de um ano, atingiu 5,39% em 2025, inferior ao índice de 6,31% apurado em 2024.
Entre 2020 e 2023, a inadimplência da SANSA aumentou principalmente devido à suspensão dos cortes no fornecimento de água, que teve início com a pandemia da Covid-19. Em 2024, para controlar a inadimplência, a política de cortes foi totalmente restabelecida, com a contratação de uma empresa terceirizada para a execução desse serviço.

Em 2025, a SANASA registrou um volume consumido de água de 83.743 mil m³, representando uma redução de 0,10% em relação a 2024. O Índice de Perdas na Distribuição (IPD), que mede o percentual de água tratada não consumida, foi de 16,58% no ano, inferior à média das empresas de saneamento no Brasil, que atingiu 39,53%, conforme dados divulgados do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA) de 2024. Já o Índice de Perdas de Faturamento (IPF), que indica o percentual do volume de água tratado e não faturado, atingiu a marca de 7,87% em 2025, também inferior à média de perdas de 39,09% das empresas brasileiras, segundo o SINISA.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2;

Durante o exercício de 2025 não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as demonstrações contábeis.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

No relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis do período findo em 31 dezembro de 2025 não foram apresentadas opiniões modificadas por ressalvas e/ou ênfases.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional;
b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária;
c. eventos ou operações não usuais

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional, assim como constituição, aquisição ou alienação de participação societária e eventos ou operações não usuais.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu a importância de R$ 383.733 mil em 2025, contra R$ 407.592 mil no ano anterior, o que representa uma redução de 5,85%. A margem EBITDA, que é calculada por meio da divisão do EBITDA pela Receita Líquida, atingiu 25,08% em 2025, ante 28,69% em 2024. Esse resultado é decorrente do crescimento de 7,70% na receita operacional líquida e de 13,16% nos custos e despesas operacionais (sem o efeito das depreciações, e líquido das outras receitas).

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA (Em milhares de Reais)	2025	2024	2023	2022
Resultado Líquido do Exercício	**66.845**	**188.641**	**111.798**	**119.811**
(+) Tributos sobre o lucro	8.747	13.908	7.711	9.655
(+) Resultado financeiro	197.246	109.784	122.873	92.262
(+) Depreciações e amortizações	110.894	95.259	83.701	70.155
= EBITDA	**383.732**	**407.592**	**326.083**	**291.883**
(÷) Receita Operacional Líquida	1.530.001	1.420.548	1.266.709	1.119.809
= Margem EBITDA (%)	**25,08%**	**28,69%**	**25,74%**	**26,07%**

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos e não deve ser utilizado como substituto para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional.

Entretanto, a Administração acredita que o EBITDA permite uma melhor compreensão da capacidade da Companhia de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para capital de giro e suplementa análises de desempenho e resultado, além de ser utilizada para cálculo de indicadores financeiros.
O EBITDA possibilita ainda uma melhor compreensão da condição financeira e do resultado das operações, pois se propõe a medir a eficiência do empreendimento, visto

que demonstra o potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais. Em outras palavras, o EBITDA evidencia o montante de recurso efetivamente gerado pela atividade fim do negócio e se é suficiente para cobrir os investimentos, pagar os juros sobre capital de terceiros, as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

O EBITDA permite ainda, o confronto do desempenho de diversas empresas, sem considerar a influência das decisões de investimento e financiamento, maximizando, assim, a sensibilidade quanto à produtividade e eficiência do negócio.
A Companhia calcula o EBITDA de acordo com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre a divulgação voluntária de informações de natureza não contábil denominadas LAJIDA e LAJIR.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Foram divulgados os seguintes eventos subsequentes nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2025:

Financiamentos

- Após a data-base das demonstrações financeiras, a Companhia aprovou a contratação de operações de financiamento destinadas a investimentos em infraestrutura do sistema de abastecimento de água do Município de Campinas. As referidas operações foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de janeiro de 2026 e rerratificadas em 27 de fevereiro de 2026.
- Em 5 de fevereiro de 2026, foi celebrado contrato de financiamento junto ao BNDES no valor total de R$ 251.750 mil, destinado à setorização e modernização da infraestrutura do sistema de abastecimento de água, incluindo substituição de redes, refazimento de ligações e execução de obras complementares em diversas localidades do Município. A operação foi estruturada em três subcréditos: (i) Subcrédito A, no valor de R$ 137.750 mil, com taxa IPCA + 9,66% a.a., carência de 36 meses e amortização em 264 meses; (ii) Subcrédito B, no valor de R$ 19.000 mil, com taxa fixa de 2,99% a.a. e amortização em 96 meses; e (iii) Subcrédito C, no valor de R$ 95.000 mil, com taxa SELIC + 1,92% a.a., carência de 36 meses e amortização em 264 meses. Como garantia da operação, foi aprovada a cessão de parcela dos direitos creditórios da Receita Operacional Bruta da Companhia, provenientes da cobrança tarifária dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto.
- Adicionalmente, em 27 de fevereiro de 2026, foi celebrado contrato de financiamento junto ao FEHIDRO destinado à execução da obra de substituição de redes e ligações de água no bairro Vila Industrial, com investimento total de R$ 17.786 mil, sendo R$ 12.099 mil financiáveis e R$ 5.687 mil correspondentes à contrapartida da Companhia. A operação possui taxa de juros de 0% a.a., prazo total de até 60 meses e carência de até 18 meses, tendo como garantia a emissão de Nota Promissória no valor do financiamento.

Empréstimos

- Em 06 de março de 2026, a Companhia celebrou aditivo contratual ao contrato de empréstimo firmado com o Banco Santander, com o objetivo de alongar o perfil de amortização da dívida.
- O prazo de amortização foi estendido para 60 meses, com 12 meses de carência, passando as amortizações a ocorrer em parcelas semestrais, em substituição às

parcelas trimestrais anteriormente previstas. Adicionalmente, a taxa de juros da operação foi reduzida de CDI+4,49% a.a. para CDI+4,32% a.a. (*taxa all-in*).

Processos tributários

- Em 20 de fevereiro de 2026, foi proferido despacho determinando a ciência às partes acerca da baixa dos autos e o cumprimento do v. acórdão. O Juízo consignou que, havendo necessidade de cumprimento prévio de obrigação de fazer, o Estado deverá comprovar seu atendimento no prazo de 60 dias. Determinou, ainda, que eventual execução da obrigação de pagar somente poderá ser instaurada após o cumprimento da obrigação de fazer, assegurando-se o contraditório quanto aos cálculos. O processo encontra-se, portanto, na fase de cumprimento do julgado, observadas as diretrizes aplicáveis às demandas contra a Fazenda Pública.

Cobertura de Seguros

- O contrato de seguro de 121 veículos, que venceu em 26 de dezembro de 2025, foi renovado com a Gente Seguradora, com vigência de 04 de janeiro de 2026 até 04 de janeiro de 2027.
- O contrato de seguro da ETE Capivari I, que venceu em 27 de janeiro de 2026, foi renovado com a AXA Seguros S.A., com nova apólice válida até 27 de janeiro de 2027.
- O contrato de seguro do Centro de Atendimento Sanasa, que venceu em 17 de fevereiro de 2026, também foi renovado com a Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com vigência até 17 de fevereiro de 2027.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros;
b. regras sobre distribuição de dividendos;
c. periodicidade das distribuições de dividendos;
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais;
e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado;

Item	Resposta
a. Regras sobre retenção de lucros	**Reserva Legal** É constituída em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social, à base de 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do Capital Social. A Reserva Legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital ou absorver prejuízos acumulados. **Reserva para Investimentos** É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Seu saldo, em conjunto com os saldos das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, e na incorporação ao Capital Social. Tal reserva, necessária para assegurar o programa de investimentos constantes do orçamento da Companhia, está sujeita à aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas. **Reserva de Incentivo Governamental** Nos termos da Resolução CVM nº 96, de 20 de maio de 2022, o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta

Item	Resposta
	apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	1) Os acionistas têm direito a receber, em cada exercício social, dividendo mínimo obrigatório, que corresponde a 6% (seis por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos nos artigos 195-A e 202, I, II e III da Lei nº 6.404/76.
	2) O montante de JCP que vier a ser pago por opção da companhia, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249 de 26 de dezembro de 1995, deverá ser deduzido do valor dos dividendos.
	3) Nos termos da Lei Federal n.º 6.404/1976, o dividendo obrigatório poderá, excepcionalmente, deixar de ser pago no exercício em que os órgãos da administração informarem à AGO a incompatibilidade com a situação financeira da Companhia. Nessa hipótese, os lucros não distribuídos, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos assim que a situação financeira da Companhia o permitir.
	4) Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 01 (um) ano contado do prazo em que tenham sido disponibilizados aos acionistas.
	5) A apuração de JCP/Dividendos será realizada trimestralmente pela Companhia.
	6) Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a declaração de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo da posterior ratificação da Assembleia Geral.
	7) A proposta de distribuição de JCP, dividendos mínimos obrigatórios e dividendos complementares deve considerar: a necessidade de investimentos estabelecidos no plano de negócios e estratégia de longo prazo; o interesse público que

Item	Resposta
	motivou a constituição da Companhia; a geração e necessidade de caixa; a sustentabilidade econômico-financeira; e os limites estabelecidos pelos *covenants* financeiros dos contratos de financiamento firmados.
	8) Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração, para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo à constituição de Reserva para Investimentos, que obedecerá aos seguintes princípios: i) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; ii) a reserva tem por finalidade assegurar o plano de investimentos e seu saldo poderá ser utilizado: na absorção de prejuízos, sempre que necessário; na distribuição de dividendos, a qualquer momento; nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e na incorporação ao capital social.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.
d. Eventuais Restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Não existem eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Item	Resposta
e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.	A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos (SAN.P.IN.PO 12), aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada na data de 18 de dezembro de 2018, e revisada em 23 de novembro de 2023. Referido documento está disponível no seguinte endereço: https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9118.pdf.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor:

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

Não se aplica, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
ii. fontes de financiamento dos investimentos

A SANASA realizou um montante de investimentos de R$ 334.004 mil em 2025, inferior em 15,28% ao valor efetivado no ano anterior (R$ 394.230 mil), sendo 19,07% destinados às obras de abastecimento de água, 72,24% aos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgoto e os 8,69% restantes aplicados em outros investimentos.

Conforme demonstrado na tabela a seguir, os investimentos realizados no período de 2021 a 2025 totalizam R$ 1.353.229 mil.

Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	Total
Sistema Operativo de Água	132.976	86.027	235.205	191.487	63.692	709.387
Sistema Operativo de Esgoto	42.401	34.603	53.722	159.421	241.288	531.435
Outros Investimentos	9.755	11.595	18.711	43.322	29.024	112.407
Total	185.132	132.225	307.638	394.230	334.004	1.353.229

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, na reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, a Estratégia de Longo Prazo, atualizada para o período de 2026 a 2030, que contempla o Plano de Investimentos para o referido período, conforme demonstrado nas tabelas a seguir (em milhares de Reais):

Obras contratadas e em andamento
Abastecimento

Descrição	2026	2027	2028	2029	2030	Total 26-30
Obras Segurança Hídrica, Captações e ETAs	**19.335**	**45.239**	**46.005**	**40.973**	**26.743**	**178.294**
Recursos Próprios	6.523	14.489	15.255	10.223	8.805	55.294
Financiamento (IFC)	12.813	30.750	30.750	30.750	17.938	123.000
Subadutoras	**28.213**	**50.901**	**13.157**	**-**	**-**	**92.271**
Recursos Próprios	28.213	50.901	13.157	-	-	92.271
Reservatórios de Água Tratada	**4.921**	**11.537**	**3.599**	**1.834**	**1.834**	**23.725**
Recursos Próprios	3.137	5.931	2.579	1.834	1.834	15.316
Financiamento (Caixa)	1.783	5.606	1.020	-	-	8.409
Rede de Água em Bairros	**3.640**	**3.493**	**2.903**	**2.903**	**2.903**	**15.843**

Recursos Próprios	3.215	3.152	2.903	2.903	2.903	15.077
Financiamento (Caixa)	426	.341	-	-	-	766
Otimização em Unidades	**3.014**	**2.953**	**2.953**	**2.953**	**2.953**	**14.827**
Recursos Próprios	3.014	2.953	2.953	2.953	2.953	14.827
Substituição de Redes	**14.351**	**7.998**	**-**	**-**	**-**	**22.349**
Recursos Próprios	13.166	7.638	-	-	-	20.804
Financiamento (Caixa)	1.185	360	-	-	-	1.544
Total Sistema de Abastecimento	**73.475**	**122.121**	**68.617**	**48.663**	**34.433**	**347.309**
Recursos Próprios	**57.268**	**85.065**	**36.847**	**17.913**	**16.496**	**213.589**
Financiamento	**16.206**	**37.056**	**31.770**	**30.750**	**179.938**	**133.720**

Esgotamento

Descrição	2026	2027	2028	2029	2030	Total 26-30
Estações de Tratamento	**109.440**	**85.633**	**64.629**	**26.279**	**4.839**	**290.820**
Recursos Próprios	-	242	242	242	242	968
Financiamento (Caixa)	40.578	42.719	30.831	12.377	4.597	131.101
Financiamento (IFC)	68.863	42.672	33.557	13.660	-	158.751
Sistemas de Int. e Elevatórias	**27.129**	**3.431**	**1.332**	**-**	**-**	**31.892**
Recursos Próprios	1.277	172	67	-	-	1.515
Financiamento (Caixa)	20.316	3.260	1.265	-	-	24.840
Financiamento (IFC)	5.537	-	-	-	-	5.537
Redes Coletoras	**10.845**	**11.012**	**10.612**	**9.156**	**8.095**	**49.721**
Recursos Próprios	6.218	9.277	9.733	9.029	7.999	42.257
Financiamento	4.627	1.735	879	127	96	7.464
Otimização em Unidades	**12.415**	**7.927**	**6.054**	**6.054**	**6.054**	**38.503**
Recursos Próprios	12.415	7.927	6.054	6.054	6.054	38.503
Total Sistema de Esgotamento	**159.829**	**108.003**	**82.626**	**41.489**	**18.987**	**410.935**
Recursos Próprios	**19.910**	**17.618**	**16.095**	**15.325**	**14.295**	**83.242**
Financiamento	**139.920**	**90.385**	**66.531**	**26.164**	**4.692**	**327.693**

Outros investimentos

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028	2029	2030	26 a 30
PDTIC	**47.777**	**47.777**	**47.777**	**47.777**	**47.777**	**238.886**
Recursos Próprios	47.777	47.777	47.777	47.777	47.777	238.886
DESPOLUIÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA	**4.451**	**5.910**	**2.500**	**2.500**	**2.500**	**17.861**
Recursos Próprios	4.451	5.910	2.500	2.500	2.500	17.861
GERENCIAMENTO, PROJETOS, TTS	**9.347**	**7.269**	**7.683**	**6.964**	**4.200**	**35.464**
Recursos Próprios	9.347	7.269	7.663	6.964	4.200	35.464
Total Outros Investimentos	**61.575**	**60.956**	**57.960**	**57.242**	**54.477**	**292.210**

Obras que necessitam viabilização de Recursos Financeiros

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028	2029	2030	26 a 30
SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
Segurança Hídrica, Captações e ETAs	-	-	-	28.418	115.255	143.674
Subadutoras	-	-	-	9.587	23.805	33.391
Substituição de Redes	3.994	10.620	39.578	35.584	35.890	125.668
Subtotal Abastecimento	**3.994**	**10.620**	**39.578**	**73.590**	**174.951**	**302.733**
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Sistema de Interceptação e Elevatórias	-	-	1.901	22.809	22.809	47.519
Redes Coletoras	-	-	20.042	21.740	1.699	43.480
Subtotal Esgotamento	**-**	**-**	**21.942**	**44.549**	**24.508**	**90.999**
OUTROS INVESTIMENTOS						
Projetos, Gerenciamento e TTS	-	2.440	4.184	4.184	6.262	17.070
Subtotal Investimentos	**-**	**2.440**	**4.184**	**1.184**	**6.262**	**17.070**
RECURSOS A SEREM VIABILIZADOS	**3.994**	**13.061**	**65.704**	**122.322**	**205.721**	**410.802**

Total de obras contratadas, em andamento e priorizadas para execução com recursos próprios

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028	2029	2030	26 a 30
Abastecimento	**73.475**	**122.121**	**68.617**	**48.663**	**34.433**	**347.309**
Esgotamento	**159.829**	**108.003**	**82.626**	**41.489**	**18.987**	**410.935**
Diversos	**61.575**	**60.956**	**57.960**	**57.242**	**54.477**	**292.210**
Recursos Próprios	138.753	163.639	110.903	90.479	85.268	589.042
Financiamento	156.126	127.442	98.301	56.914	22.630	461.413
Total Outros Investimentos	**294.879**	**291.080**	**209.204**	**147.394**	**107.898**	**1.050.455**
PPA	353.718	414.825	394.177	390.545	-	-

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem desinvestimentos relevantes em andamento e nem desinvestimentos previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia não possui meta de aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui pesquisas em andamento referentes a novos produtos e serviços já divulgadas.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui projetos para novos produtos e serviços em desenvolvimento já divulgados.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios são ferramentas que resultam das metas definidas pelo planejamento estratégico. Em 29/08/2022 foi aprovada a Portaria SAN.P.IN.PT 1004, que instituiu o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da SANASA, para a discussão,
revisão e desenvolvimento das metas empresariais e diretrizes estratégicas da SANASA.

No ano de 2024 foram discutidas as bases do Planejamento Estratégico, o qual tomou como base os conceitos do *Balanced Sorecard* e do Modelo de Excelência em Gestão do Saneamento Ambiental – *Environmental, Social and Corporate Governance* – MEGSA ESG.

As gerências discutiram internamente as ações estratégicas de suas competências, alinhando-as às Perspectivas e Diretrizes Estratégicas da Empresa, aprovando seus Cadernos de Planejamento Gerenciais.
As diretrizes básicas do Planejamento Estratégico da Sanasa estão a seguir apresentadas.

Missão
Contribuir para a qualidade de vida, atendendo com excelência às necessidades de Saneamento Ambiental, empreendendo e promovendo ações sustentáveis.

Visão
Ser uma empresa de excelência, comprometida com a transparência e a ética, visando a universalização do saneamento, utilizando vanguarda tecnológica e desenvolvimento sustentável.

Valores

- Transparência, equidade, integridade e responsabilidade corporativa;
- Valorização do capital humano, com condutas e princípios éticos;
- ESG (Ambiental, Social e Governança); e
- Melhoria Contínua.

Diretrizes Estratégicas

- Gestão Empresarial: Compromisso com ODS, metas e resultados propostos no planejamento estratégico da empresa, com base na análise dos riscos e oportunidades;

- ESG: Assegurar as práticas ambientalmente sustentáveis, socialmente responsáveis e de governança, garantindo o desempenho ético e transparente da empresa, respeitando as relações de trabalho, os clientes, a comunidade e o meio ambiente e praticando tarifas socialmente justas e economicamente viáveis, visando a perenidade do negócio; e
- Vanguarda Tecnológica e Melhoria Contínua: Utilizar soluções inovadoras nos processos tecnológicos e operacionais, promovendo parcerias internas e externas, com certificações e acreditações.

Metas Empresariais

- Foco no Cliente;
- Totalização no atendimento do Saneamento;
- Garantia de disponibilidade hídrica;
- Desenvolvimento de Novos Mercados e Negócios; e
- Sustentabilidade Econômico-financeira.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todos os itens relevantes foram evidenciados.

3.1. As projeções devem identificar:

Não serão divulgadas as projeções e premissas, pois conforme Resolução CVM 80 de 29/03/2022, artigo 21, a divulgação das projeções e estimativas são facultativas.

a. Objeto da projeção

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulga suas projeções.

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

c. quanto às projeções relativas ao período ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data da entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Conforme apontado no item 3.1, a Companhia não divulga suas projeções.

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

a. emissor
b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores
c. suas controladas e coligadas
d. seus administradores
e. seus fornecedores
f. seus clientes
g. setores da economia nos quais o emissor atue
h. regulação dos setores em que o emissor atue
i. países estrangeiros onde o emissor atue
j. questões sociais
k. questões ambientais
i. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição
m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

- **Abastecimento de Água**: fatores naturais ou técnicos podem provocar a restrição de abastecimento do município. A crise hídrica, a paralisação do recalque de água bruta, parada da produção, a falta de produto químico ou indisponibilidade do sistema de automação são riscos identificados e controlados através de um conjunto de ações, como o Plano Municipal de Recursos Hídricos, a ampliação do volume de reservação, projetos do reservatório de água bruta, elaboração de plano de racionamento, plano de emergência de abastecimento, bem como as Resoluções Conjuntas da ANA/DAEE.
- **Ambiental e mudanças climáticas**: a SANASA objetiva a sustentabilidade em todos seus trabalhos, monitorando riscos causados pelas mudanças climáticas, como inundações e crise hídrica, bem como riscos que afetam diretamente o meio ambiente e a saúde da população como emissões gasosas, explosividade e extravasamento de esgoto para o corpo receptor. As ações mitigatórias envolvem o Plano de Segurança da Água, o monitoramento do Rio Atibaia e das ETAs, os Centros de Controle Operacional - CCO, *retrofit* nas ETEs, atualização do sistema de tratamento de esgoto reator UASB para membrana, entre outras.
- **Econômico-financeiro**: para manter a excelência dos serviços prestados, é primordial cuidar da saúde financeira para manter a capacidade de investimento e qualidade nos serviços prestados. Para isso, a SANASA monitora os riscos de taxa de juros, de crédito e de liquidez, como também acompanha riscos tributário, de conformidade contábil e de quebra de *covenants*. Para controle desses riscos, a empresa realiza ações de combate à inadimplência, busca recursos externos em condições mais favoráveis, parcerias com Instituições Financeiras de credibilidade,

gestão contínua dos fluxos de caixa gerencial e projetado, monitoramento de financiamentos, cumprimento de *covenants* financeiros e o estudo e adequação constante das necessidades da empresa frente à economia do país e ao momento político.

- **GRC (Governança, Risco e Compliance)**: a SANASA zela por sua imagem, reiterando constantemente seu compromisso com a ética e transparência, acompanhando também os riscos de integridade, de falhas na licitação ou na execução do contrato, bem como risco de crise de imagem, que envolve diretamente sua reputação e credibilidade. Para isso possui um Programa de *Compliance*/Integridade, composto por políticas e códigos de conduta que se estendem aos fornecedores, termos de compromisso, canal de denúncias, divulgação e treinamento. Com o mesmo objetivo, fiscaliza seus patrocínios, acompanha contratos e mantém-se acessível à comunicação interna e externa, de forma transparente, rápida e clara.
- **Infraestrutura SANASA**: toda infraestrutura da SANASA precisa ser resguardada, desde áreas de segurança nacional, como Captação, Estações de Tratamento de Água – ETAs e de Esgoto - ETEs, Centros de Controle Operacional – CCO até tubulações, materiais, equipamentos e base de dados. Os riscos são mitigados com investimento e tecnologia para preservação deste patrimônio, através de troca de redes e ligações por Método Não Destrutivo - MND, a sala de controle geral (Sala de Situação) e Centros de Controle Operacional - CCO, *retrofit* nas ETEs, atualização do sistema de tratamento de esgoto reator UASB para membrana, entre outros, além de importantes parcerias como o convênio com forças policiais, civis e militares.
- **Esgotamento Sanitário**: esses riscos estão relacionados à eventual descontinuidade operacional das Estações Elevatórias de Esgoto - EEEs e Estações de Tratamento de Esgoto - ETE, fruto de possíveis falhas mecânicas, elétricas ou hidráulicas, podendo ocasionar, tanto extravasamentos de esgoto in natura no corpo receptor, como vazamentos de biogás e emissão de odores que podem resultar em contaminações ambientais. Para mitigação desses riscos, a SANASA conta com automação de processos e equipamentos, infraestrutura de segurança nas suas unidades, *retrofit* das plantas operacionais, bem como plano de ação de emergência.
- **Responsabilidade Social**: riscos que envolvem responsabilidade social vão além da busca pela excelência e satisfação dos clientes. Ao tratar esses riscos, como de ligação clandestina de água em áreas ocupadas ou passivas de regularização, a SANASA fornece a ligação coletiva e posteriormente sua individualização, que resulta em saúde, qualidade de vida, e dignidade à comunidade do entorno. O monitoramento de riscos dos projetos Sociais vinculados aos recursos financiados pelo Governo Federal evita a paralisação de obras em andamento, além de beneficiar diretamente as populações das regiões envolvidas nos projetos. A

SANASA também desenvolve trabalhos junto à comunidade para o uso consciente da água e do lançamento de esgoto, que gera benefícios não apenas para a comunidade envolvida diretamente nos programas, como para toda a população e para a própria SANASA.

- **Fornecedores**: a SANASA estende seus cuidados à sua cadeia de fornecedores. Riscos relacionados aos fornecedores são também riscos da empresa, que é corresponsável em relação às práticas trabalhistas, de direitos humanos e ambientais. Um escândalo de corrupção com um fornecedor ou o não cumprimento de um compromisso assumido com a Sustentabilidade afeta também a imagem da SANASA. Assim como, problemas com fornecimento podem atingir os serviços da companhia: a falta de energia elétrica pode impactar todo o processo de produção de água e de esgotamento sanitário, causando desabastecimento de água, paralisação no sistema de afastamento e tratamento esgoto, e até mesmo um extravasamento de esgoto nas ETEs e EEEs para o corpo receptor, com graves consequências de contaminação ambiental; a falta de produto químico também gera alto impacto para a Companhia, provocando desabastecimento, redução da qualidade da água e insatisfação dos clientes.
- **Resiliência e continuidade do negócio**: num momento histórico de tantos desafios decorrentes de mudanças climáticas, econômicas, políticas e de grande evolução tecnológica, a SANASA cuida do maior bem que temos, a água.
  Buscando a excelência na prestação de serviços, os riscos corporativos surgem como ferramenta para proteção, adaptação aos novos momentos e continuidade do negócio em benefício das gerações futuras. Vários riscos econômico-financeiros, técnicos e administrativos trabalham pela resiliência e continuidade do negócio. Entre eles o risco de não atingir a Totalização do Saneamento, para o qual a SANASA investe em obras de captação de Água, Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Estações de Tratamento de Esgoto.
- **Recursos Humanos**: a SANASA monitora os riscos não apenas de seus empregados, mas também olhando por seus terceirizados, monitorando condições de trabalho e cumprimento de contrato e leis trabalhistas. O monitoramento dos riscos de Recursos Humanos envolve ações mitigatórias para a prevenção de acidentes de trabalho, de processos trabalhistas, de horas extras acima do limite legal e a falta de funcionário qualificado. Além disso, a SANASA monitora riscos ligados ao absenteísmo e tratamento de saúde, oferecendo a seus empregados auxílios e programas para o bem-estar e dignidade, como para recuperação de dependência química e reabilitação profissional.
- **Transformação Digital**: visando excelência nos serviços prestados, a SANASA busca ações mitigatórias em diferentes tipos riscos que contribuem para agilidade no atendimento e qualidade nos serviços prestados, entre elas: comunicação ágil utilizando mídias sociais; aplicativos para clientes (apps); renovação nos serviços de tecnologia da informação; integração de dados geográficos, foto aérea e

hipsografia e atualização constante da base cartográfica; utilização de drone, 3D laser *scan* portátil e estático para planejamento e projetos; automação das áreas operacionais da empresa; Centros de Controle Operacional – CCO; a sala de controle geral (Sala de Situação).

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Principais riscos da SANASA, conforme avaliação de impacto x probabilidade são:

- Invasão das unidades SANASA, principalmente as de segurança nacional
- Destinação de Resíduos Contaminados
- Demanda de tratamento de saúde
- Indisponibilidade de serviços ou soluções críticas de TIC
- Atraso ou impossibilidade de conclusão da obra
- Crise Hídrica provocar restrição de abastecimento do município

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A Companhia está exposta a riscos financeiros, como taxa de juros, crédito e liquidez, porém adota medidas para mitigá-los, de modo que não impactem significativamente os resultados de suas operações

A Companhia designa formalmente suas operações sujeitas à *hedge accounting* com o objetivo de proteção dos fluxos de caixa associados à exposição ao risco de variação da taxa de juros SOFR.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros, mais especificamente *swap* como instrumento de proteção de sua exposição, e a prática vigente é de contratar exclusivamente junto a bancos de primeira linha, de forma que o risco de crédito não seja relevante para a relação de hedge.

A Companhia adota a NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros como prática contábil aplicável à contabilidade de *hedge*, com o objetivo de minimizar eventuais descasamentos nos resultados do período. Para tanto, formaliza em seus controles de hedge a relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge, bem como define o índice de hedge e realiza o teste de efetividade prospectivo, conforme exigido pela norma.

As operações da Sanasa estão sujeitas aos fatores de riscos a seguir descritos:

Risco de crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas).

O total da exposição da Companhia ao risco de crédito, no valor de R$ 359.912 mil em 31 de dezembro de 2025 e de R$ 333.325 mil em 31 de dezembro de 2024, bem como a idade dos vencimentos, estão apresentados na Nota Explicativa nº 5. A perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, em 31 de dezembro de 2025, é de R$ 90.130 mil, o que representa 20% do saldo de contas a receber em aberto. Em 31 de dezembro de 2024, essa estimativa era de R$ 81.391mil, equivalendo a 19,6%.

Os riscos relacionados aos clientes são mitigados pela composição que contempla uma base diversificada, abrangendo toda a população do Município de Campinas. Considerando o tipo de negócio, a Administração não efetua análise de crédito sobre a capacidade de pagamento dos clientes, adotando a prática de corte, que será precedida

de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, conforme a legislação vigente.

Risco de crédito (em milhares de Reais):

	31/12/2025	31/12/2024
Água e esgoto – consumidores	267.495	246.183
Água e esgoto – partes relacionadas	13.289	11.100
Contratos de prestação de serviços – consumidores	43.860	37.656
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas	64	157
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	150.648	141.999
Perdas com créditos de liquidação duvidosa *(Lei 9.430/1996)*	(38.014)	(31.339)
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	(52.116)	(50.052)
Ajustes a valor presente	(25.314)	(22.379)
Total líquido de contas a receber	**359.912**	**333.325**
Ativo Circulante	**289.892**	**263.764**
Ativo Não Circulante	**70.020**	**69.561**

	31/12/2025	31/12/2024
A vencer	336.598	307.549
Vencidos:		
Até 1 mês	54.027	51.189
Entre 1 e 3 meses	20.054	18.816
Entre 3 e 6 meses	16.362	18.692
Entre 6 e 12 meses	5.903	6.088
Acima de 12 meses	42.412	34.761
Subtotal	**475.356**	**437.095**
(-) Perdas	(90.130)	(81.391)
(-) Ajuste a valor presente	(25.314)	(22.379)
Total líquido de contas a receber	**359.912**	**333.325**

As perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e estimativas de inadimplências futuras totalizaram R$ 52.116 mil em 31 de dezembro de 2025 (R$ 50.052 mil em 31 de dezembro de 2024), enquanto as perdas efetivas com créditos de liquidação duvidosa foram de R$ 38.014 mil (R$ 31.339 mil em 31 de dezembro de 2024).

Risco de liquidez

Consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir seus compromissos com terceiros nas datas previstas. Em decorrência da quebra de *covenants* financeiros, parte dos empréstimos e financiamentos anteriormente classificados como de longo prazo foi reclassificada para o curto prazo, aumentando significativamente a pressão sobre a liquidez da Companhia. Para mitigar esse risco, a Administração realiza diariamente a gestão do fluxo de caixa, buscando assegurar que a geração operacional e eventuais captações adicionais sejam suficientes para honrar os compromissos assumidos. Adicionalmente, estão sendo avaliadas alternativas com o objetivo de restabelecer o equilíbrio financeiro e alongar prazos de vencimento. A Administração também monitora permanentemente os níveis de endividamento e as condições dos contratos de empréstimos e financiamentos. O cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimentos.

A tabela abaixo apresenta o cronograma de amortização das dívidas conforme os prazos originalmente pactuados nos contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos, por faixa de vencimentos correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento, a valor nominal (em milhares de Reais):

	2026	2027	2028	2029	2030	Acima de 5 anos	Total
CAIXA - Saneamento para todos	35.691	32.261	33.371	34.550	35.802	455.256	**626.931**
BRK Ambiental - Capivari S.A.	5.302	5.938	6.651	5.506	-	-	**23.397**
Banco do Brasil	2.148	18.750	18.750	18.750	18.750	73.437	**150.585**
Banco Santander	54.093	52.000	26.000	-	-	-	**132.093**
CAF (1)	73.944	68.846	34.423	-	-	-	**177.213**
IFC A-Loan (2)	40.692	31.200	46.800	46.800	57.200	31.200	**253.892**
IFC B-Loan (2)	61.443	33.014	49.522	49.522	60.527	33.014	**287.042**
Arrendamentos – Direito de uso	34.636	34.640	16.118	5.772	516	-	**91.682**
Total	**307.949**	**276.649**	**231.635**	**160.900**	**172.795**	**592.907**	**1.742.835**

(1) *Corporación Andina de Fomento*
(2) *International Finance Corporation*

***Hedge* de fluxos de caixa**

A Companhia adota *hedge* de fluxo de caixa para proteger a exposição à variação da taxa de juros decorrente de empréstimo contratado junto à IFC. A relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge* é estabelecida com um índice de cobertura de 1:1.

Para testar a efetividade, a Companhia adota a metodologia de comparação dos termos críticos, observando os principais componentes entre o objeto de instrumento de *hedge*, conforme Política de *Hedge Accounting*.

A principal fonte de inefetividade identificada pela Companhia, que pode afetar a relação de hedge ao longo do tempo, é a possibilidade de liquidação antecipada do instrumento ou do item protegido.

A relação de hedge é descontinuada quando o instrumento de *hedge* deixa de atender aos requisitos estabelecidos para a contabilidade de *hedge*, como, por exemplo, em situações de liquidação antecipada do item objeto da proteção.

A tabela a seguir apresenta a posição consolidada de derivativos em aberto mantidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2025 (em milhares de Reais):

Instrumento	Nocional	Taxa	Data de Vencimento	Ajuste MTM em 31/12/2025
Swap	285.135	SOFR+ × CDI+	15/04/2031	24.407

Risco de taxas de juros

Os riscos relacionados à taxa de juros para a Companhia decorrem das diferentes taxas que remuneram seus ativos, como, por exemplo, aplicações financeiras, e passivos, especialmente empréstimos e financiamentos. A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros, com impacto nas operações de empréstimos e financiamentos.

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

A Companhia realizou uma análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, com base em um cenário considerado provável pela Administração, utilizando as taxas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), Unidade Padrão de Remuneração (UPR) e taxas de juros remuneratórios. O período

considerado para essa análise é de doze meses após a data de 31 de dezembro de 2025, ou até a data de liquidação final do contrato, caso seja inferior a 12 meses. O objetivo da análise de sensibilidade é mensurar o impacto de eventuais alterações ou oscilações nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros, levando em consideração os indicadores de mercado existentes. É importante ressaltar que, em caso de liquidação, os valores podem ser diferentes dos projetados, devido às estimativas utilizadas no processo de elaboração.

A operação de swap em aberto foi contratada com o objetivo de proteger os fluxos de caixa relacionados ao empréstimo atrelado à taxa SOFR, em moeda estrangeira. Dessa forma, a Companhia não utiliza instrumentos de swap para fins especulativos, e tais operações apresentam alta correlação com o passivo ao qual estão vinculados.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros (em milhares de Reais):

Descrição	Indexador	Exposição em 31/12/2025	Taxa Juros Estimada (a)	Projeção Receitas/Juros a Incorrer
Ativos				
Aplicações Financeiras (Curto Prazo)	CDI	99.535	15,66%	15.587
Aplicações Financeiras (Longo Prazo)	CDI	19.969	15,66%	3.127
Total dos ativos		**119.504**		**18.714**
Passivos				
CAIXA - Contrato 410.018-73	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(51.952)	10,43%	(4.305)
CAIXA - Contrato 423.127-67	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(12.055)	10,43%	(1.001)
CAIXA - Contrato 423.126-53	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(34.646)	10,43%	(2.877)
CAIXA - Contrato 441.921-63	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(99.213)	10,43%	(9.427)
CAIXA - Contrato 441.917-02	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(108.516)	10,43%	(9.403)
CAIXA - Contrato 520.217-27	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(257.734)	10,43%	(22.582)
CAIXA - Contrato 526.794-49	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(62.815)	10,43%	(6.335)
BRK Ambiental	Juros de 12,0% a.a.	(23.397)	12,00%	(2.392)
Banco Santander	CDI + 4,50% a.a.	(132.093)	20,07%	(19.687)

Descrição	Indexador	Exposição em 31/12/2025	Taxa Juros Estimada (a)	Projeção Receitas/Juros a Incorrer
Contrato CAF	CDI+2,125% a.a.	(177.213)	17,34%	(24.591)
Contrato IFC A-Loan	CDI + 3,00% a.a.	(253.892)	18,35%	(40.268)
Banco do Brasil	CDI + 2,50% a.a.	(150.585)	17,77%	(23.009)
Contrato IFC B-Loan	CDI + 3,50% a.a.	(262.635)	18,92%	(45.139)
Contrato IFC B-Loan - Swap	CDI + 3,40% a.a.	(24.407)	6,93%	(1.692)
Total dos passivos		**(1.651.153)**		**(212.708)**
Exposição líquida		**(1.531.649)**		**(193.994)**

(a) Para empréstimos e financiamentos, foi considerada taxa média ponderada data-base de 31/12/2025.
Fontes: Relatório Focus BACEN de 26/12/2025, UPR (Caixa Econômica Federal), IPCA (IBGE), TJLP (BNDES), TR (BACEN), CME-GROUP, fontes internas e 3 outras fontes externas.

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

a. juízo
b. instância
c. data de instauração
d. partes no processo71
e. valores, bens ou direitos envolvidos
f. principais fatos
g. resumo das decisões de mérito proferidas
h. estágio do processo
i. se a chance de perda é:
i. provável
ii. possível
iii. remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante
k. análise do impacto em caso de perda do processo

PROCESSOS TRABALHISTAS

Referem-se basicamente a reclamações envolvendo adicional de insalubridade e periculosidade, equiparações salariais, horas extras, além de pretensas irregularidades nos contratos de trabalho (terceirizados). O valor provisionado de R$ 17.592 mil é composto por 47 (quarenta e sete) processos de empregados próprios, totalizando R$ 3.475 mil, e 241 (duzentos e quarenta e um) processos de empregados de empresas terceirizadas, no montante de R$ 14.117 mil. Não foram provisionados, por não representarem chances prováveis de perdas, 222 (duzentas e vinte e duas) reclamações de empregados próprios e terceirizados, no montante de R$ 28.687 mil.

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia:

Processo nº 0012649-77.2017.5.15.0092	Respostas
a. Juízo	5ª Vara do Trabalho de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	13/11/2017
d1. Partes (polo ativo)	Ministério Público do Trabalho (MPT) – 15ª Região
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de ação civil pública proposta pelo MPT - Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, requerendo: reparação de danos (direitos coletivos difusos e coletivos dos trabalhadores); antecipação de tutela (concessão de liminar); juntada de documentos; e obrigação de fazer. Valor da causa: R$ 10.561 mil.
f. Principais fatos	O MPT executou multa prevista em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com a SANASA. A Companhia discorda do pagamento da multa e apresentou Embargos de Execução, que está pendente de decisão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Aguardando decisão de Embargos à Execução
h. Estágio do processo	1ª Instância
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo 0011453-88.2025.5.15.0093	Respostas
a. Juízo	6ª Vara do Trabalho de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	03/12/2025
d1. Partes (polo ativo)	J.C.S.
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de uma reclamação trabalhista movida por empregado de empresa terceirizada requerendo: Justiça gratuita, danos morais por acidente de trabalho, danos estéticos, pensão vitalícia, adicional de insalubridade, responsabilidade subsidiária, IPCA-E, honorários advocatícios. Valor da causa: R$ 1.516 mil.
f. Principais fatos	Realizada audiência inicial; as partes restaram inconciliadas; Foi agendada a realização de perícia técnica; Aguardando audiência de instrução.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando audiência de instrução
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo 0010208-17.2017.5.15.0095	Respostas
a. Juízo	8ª Vara do Trabalho de Campinas
b. Instância	3ª Instância
c. Data de distribuição	13/02/2017
d1. Partes (polo ativo)	J.H.A.J.
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregado da Companhia, requerendo: antecipação de tutela; reintegração (Assessor de Diretoria); conversão da reintegração em indenização; danos morais; assédio moral; complemento salarial da licença doença; VT, VR e VA; PLR; reembolso de despesas com medicamentos; justiça gratuita; juros e correção monetária; expedição de ofícios. Valor da Causa: R$ 1.549 mil.
f. Principais fatos	A Justiça do Trabalho foi considerada incompetente para julgar a demanda; e incompetência foi revertida em segunda instância.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A decisão de primeira instância considerou a Justiça do Trabalho incompetente para julgar o pedido do empregado; que foi revertida em decisão de segunda instância. O juízo de primeira instância, ao apreciar novamente o pedido do empregado, o julgou improcedente; a decisão foi mantida em sede de segunda instância. Aguardando decisão de Agravo de Instrumento de Recurso de Revista.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão de Agravo de Instrumento Recurso de Revista.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é

Processo 0010208-17.2017.5.15.0095	Respostas
caso de perda do processo	remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo 0010731-27.2020.5.15.0094	Respostas
a. Juízo	7ª Vara do Trabalho de Campinas
b. Instância	1ª Instância /Execução
c. Data de distribuição	01/06/2020
d1. Partes (polo ativo)	C.S.S.
d2. Partes (polo passivo)	SANASA
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Trata-se de reclamação trabalhista proposta por empregado desta empresa, requerendo: antecipação de tutela - liminar para efeito suspensivo da decisão do processo administrativo nº 32710/2016; liminar - recondução ao cargo de Consultor Técnico Sênior; liminar - diferenças salariais (entre o cargo de Agente Técnico de Saneamento III e Consultor Técnico Sênior) desde abril/2016; reflexos; nulidade do processo administrativo nº 32710/2016; custas e despesas processuais; honorários advocatícios; justiça gratuita. Valor da Causa: R$ 1.425 mil.
f. Principais fatos	Os pedidos foram julgados improcedentes, o que foi mantido nas instâncias superiores.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Reclamante não teve sucesso nos recursos apresentados até o momento.
h. Estágio do processo	Aguardando apresentação de cálculos pelo perito judicial.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado	Valor da causa

Processo 0010731-27.2020.5.15.0094	Respostas
relevante	
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

PROCESSOS CÍVEIS

Os casos mais frequentes são os de restabelecimentos de ligações de água, desapropriações e indenizações por danos em imóveis, compostos por 28 (vinte e oito) processos provisionados no total de R$ 1.249. Não foram contabilizadas provisões de 101 (cento e um) processos no montante de R$ 28.091, por não representarem chances prováveis de perdas.

A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

Processo n. 0014581-72.2007.4.03.6105	Respostas
a.Juízo	4ª. Vara Federal de Campinas
b.Instância	2ª. Instância
c.Data da Distribuição	17/09/2009
d1. Polo Ativo	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
d2.Polo Passivo	SANASA e Lotus Serviços Técnicos Ltda.
e.Valores, bens e direitos envolvidos	Valor a Causa: R$ 20.989 mil
f. Principais fatos	Alegação de violação de monopólio postal, em virtude de a SANASA ter contratado a Lotus para prestar serviços de entrega de faturas de água/esgoto e avisos. A ECT pleiteia indenização de R$ 20.989 mil a título de danos materiais (lucros cessantes).
g. Resumo das decisões de	No dia 28/04/2008, a Companhia fez a defesa contra

Processo n. 0014581-72.2007.4.03.6105	Respostas
mérito proferidas.	essa pretensão. Como a questão do monopólio encontrava-se ainda pendente no Supremo Tribunal Federal (STF), a Procuradoria Jurídica entendia que a possibilidade de perda do processo era remota. Em 21/05/2009 foi proferida sentença considerando a prescrição para parte dos valores pretendidos e, ainda no período admitido, acolheu somente parcela do faturamento tida como lucro efetivo. No dia 05/08/2009, o Supremo Tribunal Federal decidiu manter o monopólio postal da ECT (esta decisão acerca do monopólio ainda poderá ser objeto de embargos declaratórios para esclarecimentos de obscuridade quanto à definição do conceito de alguns serviços, objeto da demanda), fato que reforça os fundamentos da sentença proferida nesta ação de Recurso Especial e Extraordinário interposto pela Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, e encontra-se no Supremo, questão relativa à repercussão geral sobre Monopólio.
h. Estágio do processo	Sobrestamento do Recurso Especial 1631238/SP-STJ.
i.Se a chance de perda é:provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver.	Não existem valores provisionados.

Processo n. 0045694-34.2006.8.26.0114	Respostas
a.Juízo	2ª. Vara Cível de Campinas
b.Instância	1ª. Instância
c.Data da Distribuição	10/08/2006
d1. Polo Ativo	SANASA
d2.Polo Passivo	Hospital Álvaro Ribeiro
e.Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R$ 3.105 mil
f. Principais fatos	Processo físico. A SANASA entrou com pedido de penhora visando recuperar o valor devido.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas.	Sentença julgou integralmente procedente o pedido da SANASA. Não houve ingresso de Recurso por parte do Hospital.
h. Estágio do processo	Cumprimento de Sentença, com penhora (no rosto dos autos) de bens em processo de terceiros. Fase do processo: Perícia.
i.Se a chance de perda é:provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor substancial que a SANASA tem a receber. Penhora de imóvel no valor avaliado em R$ 10.044 mil em 05/11/2013.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver.	Não existem valores provisionados.

Processo n. 1035215-42-2018.8.26.0114	Respostas
a.Juízo	2ª. Vara da Fazenda Pública de Campinas
b.Instância	2ª. Instância
c.Data da Distribuição	22/08/2018
d1. Polo Ativo	Mixcred Administradora Ltda.
d2.Polo Passivo	SANASA
e.Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R$ 2.323 mil
f. Principais fatos	Ação com base em Licitação de Cartões de Alimentação e outros
g. Resumo das decisões de mérito proferidas.	SANASA reverteu o processo e obteve ganho na ação.
h. Estágio do processo	Sentença julgou improcedente a ação ingressada por MIXCRED, por descumprimento de contrato. E também foi Negado por Votação Unanime o Acórdão ingressado pela Mixcred.
i.Se a chance de perda é:provável, possível ou remota	Acórdão favorável a SANASA. Fase do processo: Cumprimento de Sentença. Em 2024 – Acórdão em Agravo de Instrumento em REsp, fls. 1273, segue em andamento.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Remota
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Valor da causa
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver.	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.

Processo n. 1036734-18.2019.8.26.0114	Respostas
a.Juízo	2ª. Vara da Fazenda Pública de Campinas
b.Instância	2ª. Instância
c.Data da Distribuição	19/09/2019
d1. Polo Ativo	SANASA
d2.Polo Passivo	Andorinha Parque Clube
e.Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R$ 924 mil
f. Principais fatos	Utilização de Fonte Alternativa (Poço Tubular) para captação de água e utilização para escoamento de efluentes a rede de esgoto da SANASA, sem nenhum pagamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas.	A Sentença julgou totalmente procedente a ação para condenar o Clube a pagar o valor da ação mais os valores vincendos. A Sentença transitou em julgado em 23/07/2020, sem recurso por parte do Clube. Em 2024 anexado ao processo 1039438-62.2023.8.26.0114, com Apelação da SANASA em andamento.
h. Estágio do processo	Cumprimento de Sentença 0020439-49.2021.8.26.0114, em andamento, não conheceu do Recurso interposto por Andorinha Parque Clube.
i.Se a chance de perda é:provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Os valores a receber pela SANASA são substanciais.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver.	Não existem valores provisionados.

Processo n. 1001177-33.2020.8.26.0114	Respostas
a.Juízo	10ª. Vara Cível de Campinas
b.Instância	1ª. Instância
c.Data da Distribuição	17/01/2020
d1. Polo Ativo	SANASA
d2.Polo Passivo	Guarani Futebol Clube
e.Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: 751 mil
f. Principais fatos	Há vários códigos de consumidor, com total de 95 faturas em aberto. A parte contrária (polo passivo) requereu Recuperação Judicial em 2023, que segue em andamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas.	Sentença totalmente procedente condenando o réu ao pagamento da quantia de R$ 751 mil mais débitos vincendos. Negado provimento ao Recurso do Guarani.
h. Estágio do processo	Certidão de trânsito em julgado em 01/07/2022. Cumprimento de Sentença em andamento.
i.Se a chance de perda é:provável, possível ou remota	Remota para possível, tendo em vista a Ação de Recuperação Judicial do Guarani ingressada em 2023.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Há relevância, tendo em vista o valor substancial a receber. O valor atualizado em R$ 1.210 mil.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Existe impacto, tendo em vista a Ação de Recuperação Judicial.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver.	Não existem valores provisionados.

Processo n. 1040906-08.2016.8.26.0114	Respostas
a.Juízo	10ª. Vara Cível de Campinas
b.Instância	2ª. Instância
c.Data da Distribuição	26/09/2016
d1. Polo Ativo	SANASA
d2.Polo Passivo	Irmandade de Misericórdia de Campinas
e.Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R$ 716 mil.
f. Principais fatos	Sentença parcialmente procedente, suspensão dos descontos contratados a favor da Irmandade.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas.	Acórdão 1: provimento favorável à SANASA para declarar a procedência total a favor da SANASA. Acórdão dos Embargos de Declaração derrubou o Acórdão 1.
h. Estágio do processo	SANASA ingressou com Cumprimento de Sentença em 22/03/2023, do valor assinalado na sentença englobando todo o débito da carteira de consumo, prestação de serviços e parcelamento de débitos, passando a R$ 13.264 mil.
i.Se a chance de perda é:provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Há relevância uma vez que os valores a serem creditados são substanciais que a SANASA tem a receber.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que a chance de perda é remota.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver.	Não existem valores provisionados.

Processo n. 0001044-04-2003.8.26.0114	Respostas
a.Juízo	10ª. Vara Cível Campinas => 2ª. Vara da Fazenda Pública
b.Instância	2ª. Instância
c.Data da Distribuição	06/01/2003
d1. Polo Ativo	Construtora SIMOSO Ltda.
d2.Polo Passivo	SANASA
e.Valores, bens e direitos envolvidos	Valor da causa: R$ 619 mil.
f. Principais fatos	Processo físico. Licitação de obra certa. Necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Autor.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas.	Sentença Parcialmente procedente com redução para 1/3 do valor pedido. Apelação feita pela SANASA, julgamento favorável à SIMOSO.
h. Estágio do processo	Aguardando ingresso de Cumprimento de Sentença.
i.Se a chance de perda é:provável, possível ou remota	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor da causa Possibilidade de impacto financeiro para a SANASA. (R$1.537 mil). Aguardando atualização do Cálculo.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Risco de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver.	Não existem valores provisionados.

PROCESSOS TRIBUTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025, foi registrada provisão no montante de R$ 589 mil referente a processo judicial classificado como de perda provável, no qual se discute a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS incidentes sobre contas de energia elétrica.

Adicionalmente, dois processos judiciais, cujo valor estimado totaliza R$ 1.936 mil, foram classificados como de perda possível e, dessa forma, não foram objeto de provisão contábil.

A seguir estão relacionados os processos tributários considerados relevantes pela Companhia:

Processo nº 0004017-82.2010.8.26.0114	**Respostas**
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b. Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c. Data de distribuição	26/01/2010
d1. Partes (polo ativo)	Sanasa
d2. Partes (polo passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Declaração da Imunidade Tributária Estadual Recíproca e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Com fundamento no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114), visando ao reconhecimento da imunidade tributária recíproca em relação ao IPVA. A demanda foi julgada procedente, declarando-se a imunidade da Companhia quanto ao referido imposto, bem como assegurando-se o direito à restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, após o trânsito em julgado. O processo encontra-se atualmente em fase de cumprimento de sentença, com vistas à efetivação da repetição do indébito

Processo nº 0004017-82.2010.8.26.0114	Respostas
	(proc. nº 0026065-54.2018.8.26.0114). Em 11 de junho de 2021, foi expedido o precatório nº de ordem 1076/2022, no montante de R$ 1.983, com a correspondente inclusão no Mapa Orçamentário de Credores (MOC) do exercício de 2022. Até a presente data, contudo, o crédito decorrente do indébito tributário não foi recebido.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	"A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende que a sociedade de economia mista prestadora de serviço público de água e esgoto é abrangida pela imunidade tributária recíproca, nos termos da alínea ´a´ do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal". Nesse contexto, a sentença merece ser reformada, para que se julgue procedente a ação, declarando-se o direito à imunidade da autora, nos termos pleiteados.
h. Estágio do processo	Aguardando pagamento do Precatório
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Não há risco em razão da decisão favorável transitada em julgado
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há impacto, uma vez que não há risco de perda
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 0015922.60.2012.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	19/12/2012
d1. Partes (polo ativo)	Sanasa
d2. Partes (polo passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Verbas Indenizatórias, declaração de sua inexigibilidade e a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Considerando a jurisprudência predominante dos Tribunais Superiores, a Sanasa impetrou Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.4.03.6105) visando à declaração de inexigibilidade das contribuições previdenciárias, do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e das contribuições destinadas a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e Salário-Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: (i) os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado anteriores à concessão de auxílio-doença e/ou auxílio-acidente; (ii) aviso prévio indenizado; (iii) adicional de horas extras; (iv) 13º salário; e (v) terço constitucional de férias, bem como à restituição dos valores recolhidos nos últimos cinco anos. Em 10 de junho de 2013, foi proferida sentença concedendo parcialmente a segurança, com exceção das verbas indicadas nos itens (iii) e (iv). A União interpôs recurso e, em 20 de setembro de 2018, o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR pelo Supremo Tribunal Federal. Em 28 de agosto de 2020, o STF fixou entendimento pela constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias gozadas. Em 29 de março de 2022, o relator do processo aplicou o entendimento firmado pelo STF, dando parcial provimento ao recurso da União para reconhecer a incidência das

Processo nº 0015922.60.2012.4.03.6105	Respostas
	contribuições sobre o referido terço constitucional. Posteriormente, em 12 de junho de 2024, o STF modulou os efeitos da decisão, estabelecendo a obrigatoriedade do recolhimento da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias a partir de 15 de setembro de 2020 para as empresas que deixaram de recolher o tributo amparadas por decisão judicial, como no presente caso. Em 18 de setembro de 2024, os autos foram remetidos ao STF e, em 14 de novembro de 2024, não foi conhecido o Agravo em Recurso Especial interposto pelo SEBRAE. Com o trânsito em julgado certificado em 21 de janeiro de 2025, a Sanasa iniciou, em 3 de fevereiro de 2025, o cumprimento de sentença, com pedido de repetição do indébito. O cálculo apresentado foi impugnado pela União, tendo a Companhia apresentado manifestação em resposta. Em 14 de julho de 2025, os autos foram conclusos para decisão. Na sequência, em 2 de outubro de 2025, o processo foi encaminhado à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos em conformidade com os parâmetros fixados no julgado. Em 16 de outubro de 2025, a Contadoria solicitou esclarecimentos complementares acerca da documentação comprobatória do indébito pleiteado, os quais foram tempestivamente prestados pela Sanasa em 23 de outubro de 2025.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi concedida a segurança para afastar a incidência da contribuição à Seguridade Social, da contribuição ao SAT e das contribuições devidas a terceiros sobre as verbas pagas a título de aviso prévio indenizado, auxílio-doença pago até o 15º dia, auxílio-acidente e adicional de 1/3 de férias, conforme motivação, deferindo à Impetrante o procedimento legal de compensação de seus créditos comprovadamente recolhidos e apurados a esse título, não atingidos pela prescrição, com outros tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, após o trânsito em julgado.

Processo nº 0015922.60.2012.4.03.6105	Respostas
h. Estágio do processo	Aguardando o trânsito em julgado e retorno dos autos à origem para Cumprimento de Sentença
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de contribuição social indevida
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que não há risco de perda
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 0089120-86.2012.8.26.0114	Respostas
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas/SP
b. Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c. Data de distribuição	19/12/2012
d1. Partes (polo ativo)	Sanasa
d2. Partes (polo passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e. Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre a Demanda Contratada de Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Com fundamento no entendimento já consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula 391, vigente à época do ajuizamento, a Sanasa propôs Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), visando à exclusão do ICMS incidente sobre a demanda de energia elétrica contratada e não consumida da respectiva base de cálculo, bem como à restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 22 de janeiro de 2015, a ação foi

Processo nº 0089120-86.2012.8.26.0114	Respostas
	julgada procedente, reconhecendo-se a ilegalidade da incidência do ICMS sobre a demanda contratada, com determinação de restituição do indébito após o trânsito em julgado. O Estado interpôs recurso e, em razão do reconhecimento da repercussão geral no Tema 176 do Supremo Tribunal Federal, o processo foi suspenso em 3 de junho de 2016 até a definição da matéria pela Suprema Corte. Em 14 de novembro de 2025, o STF julgou o mérito do RE nº 593.824/SC (Tema 176), fixando a tese de que a demanda de potência elétrica não é passível, por si só, de tributação via ICMS, devendo integrar a base de cálculo apenas os valores correspondentes ao efetivo consumo de energia elétrica. Na mesma data, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o REsp nº 960.476/SC (Tema 63), reafirmou o entendimento pela indevida incidência do ICMS sobre a parcela correspondente à demanda de potência elétrica contratada e não utilizada.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	O STJ, que editou o enunciado nº 391 da sua Súmula, nos seguintes termos: "O ICMS incide sobre o valor da tarifa de energia elétrica correspondente à demanda de potência efetivamente utilizada".
h. Estágio do processo	Suspenso até a decisão final do STF.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não existe impacto, uma vez que não há risco de perda
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 1033728-42.2015.8.26.0114	Respostas
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas
b. Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c. Data de distribuição	14/10/2015
d1. Partes (polo ativo)	Sanasa
d2. Partes (polo passivo)	Estado de São Paulo (Fazenda Pública Estadual)
e. Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre TUSD na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Considerando o entendimento então predominante no Superior Tribunal de Justiça, em 14 de outubro de 2015, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 1033728-42.2015.8.26.0114), com o objetivo de excluir a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição (TUSD) da base de cálculo do ICMS, bem como obter a restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. A ação foi julgada procedente em primeira instância. O Estado de São Paulo interpôs recurso e, em 7 de agosto de 2017, o Tribunal determinou o sobrestamento do processo até o julgamento do Tema 986 pelo Supremo Tribunal Federal, submetido ao regime de repercussão geral. Posteriormente, com o julgamento da matéria pelo Superior Tribunal de Justiça, firmando entendimento no sentido de que a TUSD integra o custo do fornecimento de energia elétrica e, portanto, compõe a base de cálculo do ICMS, o Tribunal, em 24 de janeiro de 2025, em juízo de retratação, reformou o acórdão anteriormente proferido para dar provimento ao recurso do Estado. O acórdão transitou em julgado em 6 de maio de 2025. Em 3 de julho de 2025, teve início o cumprimento de sentença referente aos honorários de sucumbência. Em 12 de dezembro de 2025, a Sanasa foi intimada para manifestação nos autos, encontrando-se o processo em fase de execução.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	No mérito, a controvérsia versa sobre a incidência de ICMS sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). A circulação econômica da energia elétrica, com transferência da propriedade, ocorre apenas no momento em que a mercadoria é recebida pelo consumidor. Transmissão e distribuição são atividades precedentes ao consumo, e

Processo nº 1033728-42.2015.8.26.0114	Respostas
	necessárias para que a energia possa chegar até o consumidor. Porém, são atividades distintas da geração, podendo inclusive ser prestadas por outras empresas que não a fornecedora de energia elétrica. Não integram, portanto, o custo de produção da mercadoria – e, portanto, não integram a base de cálculo do ICMS.
h. Estágio do processo	Suspenso até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Provável (Em razão da recente mudança de entendimento do STF em julgamento do recurso especial nº 1.163.020 - RS (2009/0205525-4), julgamento em 21/03/2017).
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, uma vez que houve perda do processo
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 1039889-97.2017.8.26.0114	Respostas
a. Juízo	9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo
b. Instância	2ª Instância – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
c. Data de distribuição	31/07/2017
d1. Partes (polo ativo)	Sanasa
d2. Partes (polo passivo)	Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo
e. Valores, bens e direitos envolvidos	ICMS sobre Descontos Tarifários na Energia Elétrica, declaração de sua Inexigibilidade e a Restituição de valores pagos indevidamente nos últimos 5 anos.
f. Principais fatos	Em 31 de julho de 2017, a Sanasa impetrou Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114), com o objetivo de afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário aplicado nas faturas de energia elétrica, requerendo sua exclusão da base de cálculo do imposto, bem como a restituição dos valores recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 14 de agosto de 2018, a segurança foi parcialmente

Processo nº 1039889-97.2017.8.26.0114	Respostas
	concedida, reconhecendo-se a inexigibilidade do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado interpôs recurso, e o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Em 13 de dezembro de 2022, o Tribunal deu provimento ao recurso do Estado, reformando a decisão de primeiro grau e julgando improcedente o pedido. Em 2 de fevereiro de 2023, a Sanasa interpôs Recursos Especial e Extraordinário. Em 18 de abril de 2023, o Recurso Extraordinário foi admitido, tendo sido determinado o sobrestamento do processo em razão do reconhecimento da repercussão geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.113), aguardando-se o julgamento definitivo pela Suprema Corte.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi concedido a segurança em 1º grau, sendo que a decisão foi revertida em 2º grau, pois não se reconhece ilegalidade na cobrança pela recorrida de ICMS relativo ao consumo de energia elétrica sobre o desconto incondicional concedido nos termos da Lei 12.783/2013, regulamentada pelos Decretos Federal nº 7.891/2013 e Estadual nº 59.581/2013. Aliás, como já foi frisado anteriormente, o artigo 1º, IV, do Decreto Estadual nº 59.581/2013, prevê expressamente a incidência do ICMS sobre as subvenções praticadas pelo Governo Federal.
h. Estágio do processo	Suspenso até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral.
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível (Em razão da recente decisão do Tribunal de Justiça de SP em julgamento da Apelação (processo 0009886-05.2016.8.26.0053, julgamento em 28/9/2017).
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas das custas processuais, uma vez que o risco de perda é possível.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados
Processo nº 5000516-30.2020.4.03.6105	**Respostas**

Processo nº 1039889-97.2017.8.26.0114	Respostas
a. Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	22/01/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial da Exclusão do ICMS da Base do PIS/COFINS nas Contas de Energia Elétrica
f. Principais fatos	Em 22 de janeiro de 2020, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 5000516-30.2020.4.03.6105), visando à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS incidente sobre as contas de energia elétrica, com fundamento no julgamento do RE nº 574.706 pelo Supremo Tribunal Federal. À causa foi atribuído o valor de R$ 4.000. Em 14 de dezembro de 2021, o processo foi extinto sem resolução do mérito, em razão do reconhecimento da ilegitimidade ativa da Sanasa, sendo a Companhia condenada ao pagamento de honorários de sucumbência. Foram opostos Embargos de Declaração, os quais não foram acolhidos. O trânsito em julgado ocorreu em 31 de janeiro de 2024. Em 18 de setembro de 2024, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional apresentou pedido de cumprimento de sentença para execução dos honorários de sucumbência, no valor de R$ 353. Em 13 de junho de 2025, a Sanasa iniciou o pagamento dos honorários de forma parcelada, mediante depósito inicial correspondente a 30% do valor total, sendo o saldo remanescente dividido em seis parcelas mensais. Em 14 de julho, 11 de agosto e 10 de setembro de 2025, foram efetuados os depósitos das parcelas 01, 02 e 03, respectivamente. Em 21 de outubro de 2025, a União foi intimada a se manifestar acerca dos depósitos realizados e da consequente quitação da execução. Em 22 de outubro de 2025, requereu a intimação da Caixa Econômica Federal para conversão em renda dos valores depositados, mediante

Processo nº 1039889-97.2017.8.26.0114	Respostas
	recolhimento de DARF (código de receita 2864), destinado ao pagamento dos honorários advocatícios devidos à União.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente por ilegitimidade ativa da SANASA
h. Estágio do processo	Cumprimento de Sentença. Aguardando pagamento da sucumbência pela SANASA
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Perda Ocorrida
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Condenação em custas processuais e honorários de sucumbência.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	R$ 589 mil, referentes aos valores de sucumbência decorrentes de decisão desfavorável à Companhia.

Processo nº 0012329-18.2015.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	26/08/2015
d1. Partes (polo ativo)	Sanasa
d2. Partes (polo passivo)	Delegado da Receita Federal em Campinas
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Mudança do critério de Cálculo do Pis e da Cofins de Não Cumulativo para Cumulativo em razão da Imunidade Tributária, R$ 691.830,33 (valor inicial da causa).
f. Principais fatos	Em decorrência da improcedência no processo administrativo fiscal e da não homologação de 7 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias realizadas pela Sanasa, fundamentadas na discussão acerca do alargamento da base de cálculo promovido pelo art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998,

Processo nº 0012329-18.2015.4.03.6105	Respostas
	posteriormente declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 346.084, a Companhia ajuizou Ação Anulatória de Débito Fiscal (proc. nº 0012329-18.2015.4.03.6105). A medida judicial foi proposta com fundamento na legalidade das compensações efetuadas, destacando-se, inclusive, que outras 12 (doze) compensações promovidas sob o mesmo fundamento legal foram devidamente homologadas pela Administração Tributária. Em 31 de janeiro de 2018, o Laudo Pericial reconheceu o crédito da Companhia, sendo a ação julgada procedente em primeiro grau. A União interpôs recurso, e o processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguarda julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença procedente, pois a conclusão do perito é a de que houve recolhimento de COFINS em valor superior ao devido, o que foi objeto dos pedidos de restituição não homologados. E que o valor apurado corresponde ao direito de crédito da autora, que somente não foi reconhecido em virtude de erro material cometido no preenchimento e entrega das DCTF's e nas correspondentes DIPJ's entregues no ano de 2005.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de contribuição indevida.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5006934-81.2020.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	17/06/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Ação anulatória de Débito fiscal de Compensação de PIS e COFINS
f. Principais fatos	Após não obter êxito nos recursos interpostos na esfera administrativa, em 17 de junho de 2020, a Sanasa ajuizou ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5006934-81.2020.4.03.6105), com fundamento na imunidade tributária recíproca, pleiteando, em sede de tutela de urgência, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e a exclusão de seu registro no CADIN, relativamente aos seguintes processos administrativos: nºs 10830.722.072/2014-04,10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52,10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07,10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19,10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37,10830.722.734/2014-38 e 10830.722.738/2014-16. Em 2 de julho de 2020, o pedido de tutela antecipada foi parcialmente deferido, autorizando a apresentação de Carta de Fiança exclusivamente para fins de obtenção de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Todavia, em razão de entraves contratuais junto ao banco fiador indicado, em 21 de agosto de 2020, a Companhia optou por realizar o depósito judicial integral no montante de R$ 21.952, o que ensejou a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, consequentemente, a exclusão do CADIN. Em 3 de novembro de 2022, sobreveio sentença de improcedência da ação. Em 22 de novembro de 2022, a Sanasa interpôs recurso de apelação, tendo o processo sido remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

	onde aguarda julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente, pois entendeu que há legalidade dos lançamentos tributários decorrentes de compensação "não declarada", visto que à época inexistia crédito líquido e certo haja vista que ainda não havia ocorrido o trânsito em julgado da decisão judicial proferida, devendo ser aplicado o entendimento previsto no Tema 345/STJ.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no valor de R$ 21.952 mil.

Processo nº 5001107-89.2020.403.6105	**Respostas**
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	10/02/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial da Exclusão do Pis/Cofins da base de cálculo do Pis/Cofins
f. Principais fatos	Em razão do reconhecimento da repercussão geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1067, a Sanasa ajuizou, em 10 de fevereiro de 2020, Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 5001107-89.2020.403.6105), visando à exclusão do

Processo nº 5001107-89.2020.403.6105	Respostas
	PIS e da COFINS de suas próprias bases de cálculo, bem como à restituição dos valores recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 26 de agosto de 2020, a ação foi julgada improcedente em primeiro grau. A Companhia interpôs recurso, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Posteriormente, foi determinado o sobrestamento do processo até o julgamento definitivo do RE nº 1.233.096/RS pelo Supremo Tribunal Federal, submetido ao regime de repercussão geral (Tema 1067).
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A ação foi julgada improcedente, pois deve prevalecer a disciplina da legislação infraconstitucional, prevendo as Leis nº 10.637/2002, 10.833/2003 e 12.973/2013 que a base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS passou a ser a totalidade da receita bruta auferida pela pessoa jurídica, não sendo possível excluir o PIS e a COFINS da base de cálculo das contribuições em comento por meio de interpretação que não encontra amparo legal ou, ainda, estender os motivos determinantes do paradigma a outras matérias que não foram objeto do julgamento em repercussão geral, sob pena de ampliação indevida do rol de exclusões do faturamento.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Custas processuais e honorários de sucumbência.
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5003605-61.2020.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	8ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	20/03/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial Limite Base de Cálculo Sistema "S"
f. Principais fatos	Em 20 de março de 2020, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 5003605-61.2020.4.03.6105), visando à declaração de inexigibilidade das contribuições destinadas ao salário-educação e ao denominado "Sistema S" que excedessem o limite de 20 salários-mínimos da base de cálculo, compreendendo, entre outras entidades, SESI, SENAI e SEBRAE. Em 3 de março de 2021, foi determinado o sobrestamento do processo até o julgamento definitivo dos REsp nº 1.898.532/CE e nº 1.905.870/PR, afetados como Tema 1.079 pelo Superior Tribunal de Justiça. Com o julgamento do Tema 1.079, o STJ firmou entendimento no sentido de que as contribuições destinadas ao Sistema "S" não se submetem ao limite de 20 salários-mínimos da base de cálculo. Em razão desse entendimento, em 31 de janeiro de 2025, a ação foi julgada improcedente em primeiro grau, com condenação da Sanasa ao pagamento de honorários fixados em 10% sobre o valor da causa. Em 5 de fevereiro de 2025, a Companhia opôs Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados em 15 de abril de 2025. Em 20 de maio de 2025, foi interposto recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento. Em 11 de dezembro de 2025, houve intimação da pauta de julgamento designada para 29 de janeiro de 2026.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo suspenso até o julgamento, nos REsp n. 1.898.532/CE e REsp n. 1.905.870/PR, (Tema 1.079)

Processo nº 5003605-61.2020.4.03.6105	Respostas
h. Estágio do processo	Suspenso até decisão do STF sobre o tema que tem Repercussão Geral
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5005245-02.2020.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	4ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	30/04/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo Judicial de Anulação de Débito Fiscal
f. Principais fatos	Em decorrência da improcedência no processo administrativo fiscal nº 10830.720680/2013-95 e da não homologação da compensação de saldo negativo de IRPJ, a Sanasa ajuizou Ação Anulatória de Débito Fiscal (proc. nº 5005245-02.2020.4.03.6105), fundamentada no direito à compensação de créditos relativos ao período abrangido por acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, transitado em julgado em 15 de agosto de 2018, que reconheceu a imunidade da Companhia em relação aos impostos federais. Em 21 de setembro de 2020, a ação foi julgada improcedente em primeiro grau. Em 25 de setembro de 2020, a Sanasa interpôs recurso,

Processo nº 5005245-02.2020.4.03.6105	Respostas
	sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação julgada improcedente, pois a não homologação da DCOMP transmitida pela Autora lastreou-se na inexistência de direito creditório, visto que o saldo negativo de IRPJ declarado era inexistente, conforme apurado pela autoridade administrativa, que constatou que a inexistência de créditos derivava da nova escrituração dos valores declarados pela Autora na DIPJ do ano calendário de 2002, conclusão constante do processo administrativo nº 10830.003927/2006-86, referente a lançamento de IRPJ.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5011221-87.2020.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	5ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	2ª Instância – TRF 3ª Região
c. Data de distribuição	23/10/2020
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens e direitos	Processo judicial de Tutela Antecipada Antecedente

envolvidos	
f. Principais fatos	Em razão da improcedência da ação anulatória, da iminente inscrição no CADIN e do risco de posterior execução fiscal, bem como diante da necessidade de emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN), com vencimento em 02 de dezembro de 2020, a Sanasa ajuizou, em 23 de outubro de 2020, ação de tutela antecipada antecedente (processo nº 5011221-87.2020.403.6105), com pedido de concessão de medida liminar para aceitação de garantia antecipada do débito. Em 25 de março de 2021, o pedido foi julgado improcedente. Contra essa decisão, a Companhia interpôs recurso em 16 de abril de 2021, tendo os autos sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação julgada improcedente, uma vez que já foi requerida em outro processo – autos nº 5005245-02.2020.403.6105 – a declaração de nulidade do crédito tributário, já havendo decisão sobre o tema.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro, além das custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no valor de R$ 2.340 mil.

Processo nº 5007740-14.2023.4.03.6105	**Respostas**
a. Juízo	2ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	06/06/2023

Processo nº 5007740-14.2023.4.03.6105	Respostas
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Mandado de Segurança (proc. nº 5007740-14.2023.4.03.6105) requerendo a suspensão da exigibilidade das contribuições à COFINS, bem como garantir à Impetrante o direito de apurar e recolher o PASEP nos exatos termos do Ente Público, ou seja, 1% (um por cento) sobre as receitas auferidas, bem como a restituição das quantias pagas nos últimos 5 anos, após o trânsito em julgado.
f. Principais fatos	Em razão de decisão judicial transitada em julgado que reconheceu à Companhia a imunidade tributária recíproca quanto aos impostos federais, nos termos do art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, a Sanasa impetrou, em 6 de junho de 2023, mandado de segurança (processo nº 5007740-14.2023.4.03.6105). Na ação, requereu-se a suspensão da exigibilidade da COFINS, bem como o reconhecimento do direito de apurar e recolher o PASEP nos mesmos moldes aplicáveis ao Ente Público, à alíquota de 1% (um por cento) sobre as receitas auferidas. Requereu-se, ainda, a restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, a ser apurada após o trânsito em julgado. Em 27 de junho de 2023, a medida liminar foi indeferida, tendo a Autoridade Coatora prestado informações e a Impetrante apresentado réplica. Em 25 de abril de 2024, foi proferida sentença denegando a segurança. Em 16 de maio de 2024, a Companhia interpôs recurso de apelação e, em 18 de setembro de 2024, os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 27/06/2023 a liminar foi indeferida, a Autoridade Coatora prestou a informações, a SANASA apresentou Réplica e o processo se encontra com o magistrado para promulgação de sentença. Em 25/04/2024 foi promulgada sentença denegando a segurança.

Processo nº 5007740-14.2023.4.03.6105	Respostas
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Recolhimento de tributo indevido e custas processuais
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5016520-40.2023.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	8ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	21/12/2023
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Tutela Antecipada Antecedente requerendo a concessão de tutela provisória de urgência em caráter antecedente para autorizar o depósito judicial no montante integral para liquidação dos 07 (sete) créditos tributários correspondentes aos mencionados processos administrativos fiscais, com os incentivos dispostos em seu art. 3º.
f. Principais fatos	Em 21 de dezembro de 2023, diante da improcedência dos processos administrativos fiscais nºs 10830.011678/2008-64, 10830.007909/2009-16, 10830.012486/2008-75, 10830.012941/2008-32, 10830.010513/2007-94, 10830.010511/2007-03 e 10830.010514/2007-39, e considerando a edição da Lei nº 14.740, de 29 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos,

Processo nº 5016520-40.2023.4.03.6105	Respostas
	cuja adesão dependia de regulamentação, a Sanasa ajuizou tutela antecipada antecedente (processo nº 5016520-40.2023.4.03.6105). Na demanda, requereu-se a concessão de tutela provisória de urgência, em caráter antecedente, para autorizar o depósito judicial integral destinado à liquidação dos sete créditos tributários vinculados aos referidos processos administrativos fiscais, com aplicação dos incentivos previstos no art. 3º da mencionada Lei. Em 22 de dezembro de 2023, a tutela de urgência foi deferida, sendo os depósitos judiciais realizados em 27 de dezembro de 2023. Em 29 de dezembro de 2023, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foi intimada a se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca dos depósitos, bem como a promover, não havendo óbice, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários até decisão judicial transitada em julgado. A União manifestou concordância com os valores depositados e, em 8 de abril de 2024, foi autorizada a conversão dos depósitos judiciais em pagamento definitivo à União, viabilizando a efetivação da adesão ao Programa de Autorregularização Incentivada. A conversão foi formalizada em 18 de abril de 2024 (código de recolhimento 6070). Em 11 de junho de 2024, a Sanasa requereu a intimação da União para promover a imediata baixa dos créditos tributários. Em 24 de setembro de 2024, foi determinada a exclusão das pendências que impediam a emissão de certidão de regularidade fiscal. Em 28 de setembro de 2024, a União interpôs recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 3 de setembro de 2025, foi dado provimento ao recurso, com a anulação da sentença e determinação de retorno dos autos à origem para citação da União. Regularmente citada, a União apresentou contestação em 5 de novembro de 2025, tendo a Sanasa apresentado réplica em 15 de dezembro de 2025. O processo encontra-se concluso para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 27/06/2023 a liminar foi indeferida, a Autoridade Coatora prestou a informações, a SANASA apresentou

Processo nº 5016520-40.2023.4.03.6105	Respostas
	Réplica e o processo se encontra com o magistrado para promulgação de sentença.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Recolhimento de tributo indevido, custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

Processo nº 5006126-71.2023.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	6ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	05/05/2023
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS//SP
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial base negativa CSLL
f. Principais fatos	Em decorrência do despacho decisório proferido no processo administrativo fiscal nº 13074.722455/2023-62, que não homologou as compensações de saldo negativo de CSLL, bem como da intimação para pagamento dos supostos créditos tributários, sob pena de inscrição no CADIN e exclusão do Programa PRT, a Sanasa impetrou, em 5 de maio de 2023, mandado de segurança (processo nº 5006126-71.2023.4.03.6105). Na ação, requereu-se a concessão de medida liminar para

Processo nº 5006126-71.2023.4.03.6105	Respostas
	imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, no mérito, com fundamento na imunidade tributária recíproca, a declaração de nulidade do respectivo auto de infração. Em 6 de junho de 2023, a liminar foi indeferida, determinando-se a intimação da autoridade coatora para prestar informações. Em 27 de junho de 2023, a Companhia interpôs recurso, tendo os autos sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento. Em 14 de agosto de 2023, o recurso foi indeferido. Diante disso, em 18 de agosto de 2023, a Sanasa efetuou o depósito judicial integral do débito, o que resultou na suspensão da exigibilidade dos créditos tributários. Posteriormente, após a juntada de decisões paradigmáticas pela Companhia, os autos foram conclusos para julgamento. Em 21 de maio de 2025, o magistrado converteu o julgamento em diligência, determinando a manifestação da União e a juntada de informações complementares, o que foi cumprido em 16 de junho de 2025. Na sequência, o processo foi novamente concluso para despacho. Em 17 de dezembro de 2025, a Sanasa foi intimada a apresentar documentos comprobatórios nos autos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	O pedido Liminar foi indeferido, determinando-se a intimação da autoridade coatora para prestar informações. A Sanasa efetuou o depósito judicial integral do débito, o que resultou na suspensão da exigibilidade dos créditos tributários, bem como o magistrado converteu o julgamento em diligência, determinando a manifestação da União e a juntada de informações complementares.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido

Processo nº 5006126-71.2023.4.03.6105	Respostas
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Recolhimento de tributo indevido e custas processuais
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no valor de R$ 7.353 mil.

Processo nº 5000519-14.2022.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	8ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	20/01/2022
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial de Pagamento em Consignação de Verbas Previdenciárias
f. Principais fatos	Em 20 de janeiro de 2022, diante da controvérsia quanto ao enquadramento da Sanasa no sistema eSocial, bem como das dificuldades na emissão e no recolhimento das guias previdenciárias, a Companhia ajuizou ação de consignação em pagamento em face da União (processo nº 5000519-14.2022.4.03.6105), promovendo o depósito judicial dos valores referentes às competências de dezembro de 2021, janeiro de 2022, fevereiro de 2022 e março de 2022, no montante total de R$ 26.012. Em 3 de junho de 2022, a União apresentou contestação, alegando divergência quanto aos valores depositados, sob o fundamento de ausência de informações suficientes para análise, em razão da indisponibilidade de acesso aos dados declarados na GFIP da Companhia. Em 6 de setembro de 2023, a Sanasa requereu a concessão de tutela de urgência para fins de emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

Processo nº 5000519-14.2022.4.03.6105	Respostas
	da União (CPEN), pedido que foi indeferido em 11 de setembro de 2023. Designada audiência de conciliação para 11 de outubro de 2023, esta restou infrutífera, embora tenha sido consignado o compromisso de análise prioritária dos depósitos judiciais junto à Receita Federal do Brasil. Em 31 de outubro de 2023, a União manifestou-se apontando divergências de valores e inconsistências quanto aos códigos de operação utilizados nos depósitos. Em 23 de novembro de 2023, a Sanasa promoveu a complementação dos depósitos judiciais e requereu a conversão dos valores para as contas judiciais corretas. Em 28 de novembro de 2023, a União informou a suspensão da exigibilidade dos débitos previdenciários, sendo os autos remetidos ao magistrado para sentença. Em 4 de junho de 2024, a Companhia noticiou a efetiva suspensão dos créditos tributários, e o processo foi concluso para deliberação. Em 8 de abril de 2025, os autos foram novamente conclusos para sentença. Em 24 de setembro de 2025, a ação foi julgada procedente, reconhecendo-se a quitação dos débitos previdenciários objeto dos depósitos judiciais realizados nos autos e declarando-se extinta a obrigação tributária. Em 17 de novembro de 2025, a União interpôs recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Tutela de Urgência Indeferida Ação foi julgada procedente, em virtude dos depósitos judiciais terem sido convertidos em renda, reconhecendo-se a quitação dos débitos previdenciários, declarando-se extinta a obrigação tributária.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento do recurso no TRF3
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido

Processo nº 5000519-14.2022.4.03.6105	Respostas
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Recolhimento de tributo indevido, custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no monte de R$ 26.012 mil.

Processo nº 5011012-45.2025.4.03.6105	Respostas
a. Juízo	8ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária de Campinas
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	26/08/2025
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	UNIÃO FEDERAL
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Anulação de débito fiscal
f. Principais fatos	Em razão do despacho decisório proferido no processo administrativo nº 10830.911250/2025-14, que não homologou a compensação de saldo negativo de CSLL, bem como da intimação para pagamento dos supostos créditos tributários, sob pena de inscrição no CADIN, a Sanasa ajuizou, em 26 de agosto de 2025, ação anulatória de débito fiscal com pedido de tutela de urgência (processo nº 5011012-45.2025.4.03.6105). A demanda fundamenta-se na imunidade tributária recíproca, bem como em documentação comprobatória do direito creditório, requerendo-se a imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, no mérito, a declaração de nulidade do respectivo auto de infração. Em 28 de agosto de 2025, o pedido liminar foi indeferido, sob o entendimento de que a controvérsia demandaria maior aprofundamento cognitivo e eventual dilação probatória. Em 9 de setembro de 2025, a Companhia efetuou o depósito judicial integral do débito,

Processo nº 5011012-45.2025.4.03.6105	Respostas
	tendo a Fazenda Nacional, em 15 de setembro de 2025, reconhecido a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Em 30 de setembro de 2025, foi apresentada contestação. Em 9 de outubro de 2025, a Sanasa apresentou réplica, e, em 1º de dezembro de 2025, os autos foram conclusos para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Liminar Indeferida Suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão do depósito judicial
h. Estágio do processo	1ª Instância
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento de tributo indevido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Financeiro. Recolhimento de tributo indevido, custas processuais e honorários de sucumbência
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Depósito Judicial no valor de R$ 827 mil.

Processo nº 1118296-07.2025.4.01.3400	Respostas
a. Juízo	4ª Vara Federal do Distrito Federal
b. Instância	1ª Instância
c. Data de distribuição	07/10/2025
d1. Partes (polo ativo)	SANASA
d2. Partes (polo passivo)	DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS

Processo nº 1118296-07.2025.4.01.3400	Respostas
e. Valores, bens e direitos envolvidos	Processo judicial de Declaração de Reenquadramento do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS)
f. Principais fatos	Em razão de decisão judicial transitada em julgado que reconheceu à Companhia a imunidade tributária recíproca quanto aos impostos federais, nos termos do art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, por equiparação ao ente público municipal, a Sanasa impetrou, em 7 de outubro de 2025, mandado de segurança (processo nº 1118296-07.2025.4.01.3400). Na ação, requereu-se a concessão de medida liminar para determinar que a autoridade coatora se abstivesse de exigir o recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias com fundamento no código 507 do FPAS, autorizando a Impetrante a proceder ao recolhimento com base no código 582, bem como, no mérito, a concessão definitiva da segurança para declarar o direito ao reenquadramento no código 582 do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS). Em 14 de outubro de 2025, a medida liminar foi deferida. Em 20 de outubro de 2025, foi expedida carta precatória ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP, para ciência e cumprimento da decisão, bem como para prestação de informações ao Juízo. Em 30 de outubro de 2025, a União apresentou as informações. Em 5 de novembro de 2025, a Sanasa apresentou réplica. O processo encontra-se concluso para julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Liminar Deferida
h. Estágio do processo	Julgamento em 1ª Instância
i. Se a chance de perda é: provável, possível ou remota	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Não recolhimento das contribuições ao SESI e SENAI

Processo nº 1118296-07.2025.4.01.3400	Respostas
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Voltar a recolher as contribuições ao SESI e SENAI
4.5) Indicar o valor total provisionado, se houver	Não existem valores provisionados

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Entre os processos trabalhistas e cíveis reportados acima, não há valores provisionados, tendo em vista a avaliação da Companhia de que não existe risco de perda provável associado a tais processos.

Em relação aos processos tributários, há provisão registrada no montante de R$ 589 mil, referente a valores de sucumbência decorrentes de decisão desfavorável à Companhia.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não há processos relevantes que sejam sigilosos.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidos pelos itens anteriores:

As contingências foram organizadas de acordo com o impacto financeiro. Os demais processos representam menor risco de impacto financeiro

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Política de Gerenciamento de Riscos da SANASA foi aprovada pela Presidência da companhia em 28/06/2013 e revisada e aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Ordinária de 18/12/2018, através do documento SAN.P.IN.PO 02 – Política e Objetivos de Gestão de Riscos Corporativos.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

Todos os riscos corporativos identificados são monitorados através de indicadores específicos.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

Para proteção de cada risco identificado são criadas uma ou mais ações mitigatórias, algumas já implantadas, outras em desenvolvimento ou análise para futura implantação. Entre os tipos de ações mitigatórias implantadas, estão: treinamentos, normas, controles internos, inovações tecnológicas e mudanças de procedimentos.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

Cada gestor é responsável pelos próprios riscos identificados, sendo que as gerências são representadas pelos “agentes de governança”, que atuam como ponto focal dos trabalhos de governança corporativa nas respectivas áreas.

Objetivos e estratégias da Política de Gestão de Riscos Corporativos – conforme documento SAN.P.IN.PO 02.

Política de Gestão de Riscos Corporativos:

A Gestão de Riscos Corporativos na Sanasa é contínua e dinâmica, baseada em:

- Identificação de riscos corporativos no que tange a Metas Empresariais e Diretrizes Estratégicas da Companhia;
- Possíveis causas dos riscos;
- Impactos gerados, caso o risco se torne realidade;
- Classificação quanto ao grupo de riscos e ao tipo;
- Análise de probabilidade de ocorrência;
- Avaliação de impactos, no que tange à lesão de pessoas, produção, ambiente, imagem e financeiro;
- Ações mitigatórias;
- Indicadores para monitoramento;
- Mapa de riscos corporativos de cada Gerência;
- Identificação de Oportunidades e Melhorias alcançadas.

Objetivos da Gestão de Riscos Corporativos:

- Aceitação e consciência responsável de riscos existentes e inerentes ao negócio.
- Prevenção de ocorrência e mitigação de riscos.
- Melhorias dos processos de identificação de oportunidades para a companhia.
- Maior transparência, através do mapa de riscos corporativos e da linha do tempo do risco através de seus indicadores.
- Instrumento básico de trabalho incorporado ao dia a dia de cada colaborador, gerando maior segurança nas atividades executadas.
- Ferramenta de suporte para gestores e para alta administração, proporcionando maior qualidade, assertividade e segurança na tomada de decisões.

Transparência, prestação de contas e boas práticas de governança corporativa.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A efetividade da política adotada é verificada por indicadores, que são atualizados periodicamente, sendo as periodicidades diversas, dependendo da natureza da informação. O monitoramento através de indicadores permite o controle dos riscos, bem como análise da eficiência das ações e da necessidade de novas ações mitigatórias.

5.2 - Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A elaboração das Demonstrações Financeiras é realizada pela Gerência de Controladoria, vinculada à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da SANASA Campinas – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas.

A Companhia possui área de Auditoria Interna que possui diversas competências, dentre elas, examinar, por amostragem, contas contábeis relevantes integrantes das Demonstrações Financeiras, baseada nos princípios de contabilidade e em aspectos legais, fiscais e documentais das transações contábeis, de modo a contribuir com os processos de gestão através de ações preventivas e/ou corretivas de auditorias em benefício do Sistema de Controle Interno.

A área de Auditoria Interna, de acordo com as faculdades atribuídas na Lei 13.303/2016, Estatuto Social da Companhia e Procedimento SAN.F.IN.PR 48, possui autonomia para opinar/recomendar sobre a atuação das áreas de contabilidade, financeira, licitações, dentre outras, propondo ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva as recomendações que julgar cabíveis.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A área da Auditoria Interna se reporta diretamente ao Conselho de Administração e está vinculada administrativamente à Presidência da Companhia.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A Auditoria Interna poderá emitir Recomendações oriundas de Relatórios de Auditoria e/ou Notas de Auditoria que são divulgadas, debatidas e encaminhadas ao Diretor e gestores pertinentes para estabelecimento de plano de ação. Os relatórios, notas de auditoria e situação de recomendações são disponibilizadas na forma digital ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Complementarmente à auditoria das Demonstrações Financeiras, os auditores independentes elaboraram o relatório circunstanciado de recomendações. A Companhia possui por prática publicar, pelo menos, as deficiências significativas em relação aos controles internos.

O relatório emitido pelos auditores independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não traz nenhuma recomendação que seja considerada como uma deficiência significativa em relação aos controles internos.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, pois o relatório circunstanciado, elaborado pelos auditores independentes, não traz nenhuma recomendação que seja considerada como uma deficiência significativa em relação aos controles internos.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A SANASA possui a **Política Anticorrupção e *Compliance*** documento SAN.P.IN.PO 07.

São objetivos da Política Anticorrupção e *Compliance*:

- Cumprimento da legislação pertinente e das normas e determinações internas;
- Transparência e prestação de contas perante a população;
- Ética e integridade na condução de seu negócio;
- Disseminação da cultura e mentalidade de *Compliance*;
- Prevenção de atos de corrupção;
- Mitigar risco de fraude e/ou corrupção;
- Suporte à Diretoria Executiva;
- Qualidade e segurança na tomada de decisões;
- Segurança para o funcionário quanto à condução de suas atividades;
- Proporcionar treinamentos para que os colaboradores tenham entendimento e clareza no princípio de combate a corrução, bem como cada um busque: SER *Compliance* - ser ético e ESTAR *Compliance* - estar em conformidade com a lei.

A SANASA possui também um **Programa de *Compliance*/Integridade**. Este programa tem o compromisso de prezar pela ética e o combate à corrupção, ele foi aprovado em dezembro de 2018, em atendimento às Leis Federais nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção e nº 13.303/2016 - Lei das Estatais, alinhado ao Código de Conduta da Alta Administração Municipal de Campinas (Decreto nº 17.405/2011), Programa de Integridade da CGU, 10 Princípios do Pacto Global da ONU e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

O Programa é composto por ferramentas de conformidade e integridade, focadas na Prevenção, Detecção e Resposta, e possui os seguintes pilares:

Comprometimento da Alta Gestão: envolvimento de todos os gestores, a começar da alta gestão;

Políticas e Códigos de Conduta: disponíveis no Portal da Transparência no site da Sanasa;
Treinamento e Comunicação: que ocorrem periodicamente;
Riscos e Controles Internos: controles preventivos (ações mitigatórias de Riscos Corporativos) e controles detectivos (indicadores de Riscos Corporativos);
Canal de Denúncias: com possibilidade de denúncia anônima e direito à resposta – disponível no Portal da Transparência no site da SANASA;
Investigação e Resposta: Comitê de Conduta Ética e Sindicância; e
Diligência prévia das partes interessadas: fornecedores e indicados para membros da Diretoria, Conselhos e Comitês.

A Gestão de Riscos Corporativos é um trabalho dinâmico e contínuo, sendo cada um atualizado conforme necessidade, tanto quanto a sua avaliação, como ações mitigatórias e oportunidades e melhorias. Os riscos são monitorados pela área responsável através de indicadores, com apoio da Gerência de Governança Corporativa.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Aprovação
A Política Anticorrupção e *Compliance* foi aprovada em 20/10/2016 e o Programa de *Compliance* foi aprovado pelo Conselho de Administração da SANASA em Reunião Ordinária em 18/12/2018, atendendo a Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o Decreto Municipal 19.369/2016.

Responsabilidades
O *Compliance* é feito em todas as áreas da companhia, sendo a Gerência de Governança Corporativa responsável por elaborar, atualizar e divulgar os documentos que compõem o Programa de *Compliance* da SANASA, bem como receber denúncias, monitorar o

programa e treinar periodicamente os membros da alta gestão, empregados, estagiários, fornecedores e membros de conselhos e comitês, de forma presencial ou digital.
O programa de *Compliance* da SANASA estabelece filosofia de conduta e atribui disciplina e responsabilidades a todos que de alguma forma representem a companhia, sendo:

- Alta Administração: comprometimento no combate à Corrupção através de determinação e exemplo de conduta;
- Governança Corporativa: responsável por administrar, conduzir, orientar e atualizar os trabalhos desenvolvidos no Programa de *Compliance*;
- Agentes de Governança: representantes de cada gerência;
- Todos os Colaboradores: cumprimento de políticas e códigos de conduta e anticorrupção, bem como utilização de controles internos dos riscos de sua área;
- Fornecedores: cumprimento do Código de Conduta para Fornecedores, além de normas relacionadas e atestar ciência por escrito;
- Demais partes relacionadas: todos que de alguma forma se relacionam com a SANASA devem ter conhecimento de sua Política Anticorrupção e *Compliance*.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Conduta, bem como todo o Programa de *Compliance* se aplica a todos os administradores, empregados e terceiros. O Programa foi aprovado pelo Conselho de Administração da SANASA em Reunião Ordinária em 18/12/2018, contendo:

1. Código de Conduta - SAN.P.IN.NP 74 (abrange todos os empregados, estagiários e administradores)

2. Código Empresa Limpa e *Compliance* - SAN.P.IN.NP 75 (abrange todos os empregados, estagiários e administradores que lidam com terceiros)

3. Código de Conduta para Fornecedores - SAN.P.IN.NP 76

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Conforme o documento SAN.P.IN.NP 74 – Código de Conduta da SANASA, no tópico 9 Penalidades, os casos de descumprimento deste Código e de demais legislações pertinentes estão sujeitos às penalidades que serão aplicadas pela Gerência de Recursos Humanos, conforme determinação da Diretoria, podendo ser:

a. Treinamento;
b. Advertência;
c. Suspensão;
d. Demissão.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O atual Código de Conduta da SANASA foi lançado junto do Programa de *Compliance* em 18/12/2018, em cumprimento a Lei das Estatais Nº 13.303 de 30/06/206, com abrangência a todos os empregados e Administradores da companhia. Sua última revisão foi em 08/01/2026 aprovada pela Presidência.

Disponível no site da Sanasa www.sanasa.com.br / *Portal da Transparência / Compliance / Código de conduta* OU no link http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2661.pdf

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i.se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O recebimento de denúncias na SANASA é interno, para isso a companhia oferece alguns canais, sendo:

- Internet: Portal Fale Conosco;
- Protocolo Geral;
- Ouvidoria;
- CCE – Comitê de Conduta Ética;

- Canal de Denúncias na Internet: canal interno, via sistema que disponibiliza resposta ao denunciante. A denúncia é recebida pela Ouvidoria da SANASA, analisada pela equipe de *Compliance*, que encaminha ao Comitê de Conduta Ética/Sindicância, se for o caso.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

Está aberto para toda e qualquer tipo de denúncia, tanto do público interno (empregados), como do externo (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

É permitido o anonimato no envio de denúncias. O sigilo absoluto por parte dos membros da Ouvidoria e da equipe de *Compliance*, na Gerência de Governança Corporativa, bem como do Comitê de Conduta Ética é exigido, conforme estabelecido no Código de Conduta, e em caso de descumprimento estará sujeito à punição proporcional às consequências de seus atos.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

Comitê de Conduta Ética e de Sindicância.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não houve nenhum caso confirmado nos últimos 3 exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública na Sanasa.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

A SANASA possui regras, políticas e procedimentos voltados para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

No último exercício social não houve alterações significativas nos principais riscos corporativos. Todos os riscos são tratados e monitorados, resultando numa estabilidade nos mesmos.

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Quanto à Gestão de Riscos Corporativos, não há outras informações que a Companhia julgue relevantes.

Voltar para índice

Resumo Estrutura Acionária

SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS | 99,992 %	177
Ações Tesouraria	177
Outros	178
Total	178

Legendas — Acionista Controlador — Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA

Acionista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ir para Estrutura Acionária Completa

Dados Acionista:

Acionista controlador	Participa de acordo de acionistas	CPF/CNPJ/Passaporte	Nacionalidade	Acionista Residente no Exterior
Não	**Não**	**51.885.242/0001-40**	**Brasil**	**Não**

Nome Acionista	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
N/A	**Pessoa Física**	**N/A**

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
704.745.184	**99,992 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
704.745.184	**99,992 %**	**30/04/2026**

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
704.745.184	**99,992 %**	**99,992 %**	**99,992 %**

Ações Tesouraria

Ir para Estrutura Acionária Completa

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
10.697	**0,002 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
10.697	**0,002 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
10.697	**0,002 %**	**0,002 %**	**0,002 %**

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

SOCIEDADE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A - SANASA

Outros

Ir para Estrutura Acionária Completa

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
42.787	**0,006 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
42.787	**0,006 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
42.787	**0,006 %**	**0,006 %**	**0,006 %**

Total

Ir para Estrutura Acionária Completa

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
704.798.668	**100,000 %**	**0**	**100,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
704.798.668	**100,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social
704.798.668	**100,000 %**	**99,992 %**	**99,992 %**

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

Voltar para Resumo Estrutura Acionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ações Tesouraria

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**0,000 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Outros

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**0,000 %**	**0**	**0,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Total

Detalhamento de Ações Unidade:

Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %
0	**100,000 %**	**0**	**100,000 %**

Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	Última data de alteração
0	**0,000 %**	

Classe de Ação

Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social

Legendas Acionista Controlador Participa de Acordo de Acionistas

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	30/04/2026
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	4
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

A Companhia declara que não possui participação em sociedades.

6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
b. principais controladas e coligadas do emissor
c. participações do emissor em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo no emissor
e. principais sociedades sob controle comum

Não existe organograma dos acionistas.

6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes.

7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia adota a Política de Indicação e Preenchimento de Cargos dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria Estatutário (SAN.P.IN.PO14), cujo objetivo é assegurar:

- padronização e equidade nos processos de indicação;
- conformidade com o ordenamento jurídico vigente;
- capacitação técnica e alinhamento estratégico dos indicados;
- transparência no processo de seleção;
- responsabilidade e integridade corporativa.

A política está disponível para consulta pública no site institucional:
https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9120.pdf

b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:

i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência

A Companhia realiza avaliações anuais de desempenho dos membros do:

- Conselho de Administração
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal
- Comitê de Auditoria Estatutário

ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A metodologia é conduzida pela Gerência de Governança Corporativa e fundamentada em modelos adotados pelo Ministério do Planejamento e em boas práticas de governança corporativa.

iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Nos últimos três exercícios (2023–2025), não houve contratação de consultorias externas para apoiar os processos de avaliação

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

As regras aplicáveis à prevenção, identificação e tratamento de conflitos de interesses encontram-se estabelecidas no Estatuto Social, Capítulo X – Arbitragem.

Documento disponível em:
https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf

d. por órgão:

i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero.

Consta da Tabela dos Administradores e membros de Comitês.

ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça.

Diretoria: 05 membros – branco
Conselho de Administração: 11 membros – não declarado
Conselho Fiscal efetivos e suplentes: 6 membros - branco

iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes.
As informações relativas à diversidade (gênero, cor/raça e outros atributos) não foram declaradas pelos administradores até a presente data.

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.

A Companhia não possui metas formais relacionadas à diversidade de gênero, raça/cor ou outros atributos no âmbito dos órgãos de administração e do conselho fiscal.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

A supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima está disciplinada nos seguintes documentos institucionais:

- Estatuto Social
- Regimento Interno
- Política de Gestão de Riscos Corporativos (SAN.P.IN.PO 02)

Acesso:
Estatuto — https://www.sanasa.com.br/document/noticias/5.pdf
Regimento Interno — https://www.sanasa.com.br/document/noticias/2552.pdf
Política de Gestão de Riscos — https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/5752.pdf

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	11	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 16	**0**	**16**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	11	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 16	**0**	**16**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	0	5
Conselho de Administração - Efetivos	0	0	11
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 16	**0**	**0**	**16**

7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a. Órgãos e Comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

O Conselho de Administração conta com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), cujas atribuições estão previstas em:

- Estatuto Social
- Regimento Interno do CAE

Regimento do Comitê:
http://www.sanasa.com.br/document/noticias/2732.pdf

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A avaliação da auditoria independente é realizada pelo Conselho de Administração, por meio do CAE, que:

- opina sobre a contratação e destituição do auditor independente;
- supervisiona as atividades do auditor;
- avalia independência, qualidade e adequação dos serviços prestados.

A Companhia possui Política de Contratação de Serviços Extra-Auditoria, disponível em: http://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9119.pdf

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

A Companhia disponibiliza canal específico para comunicação de temas de sustentabilidade, ASG e integridade, cujas informações podem ser encaminhadas ao Conselho de Administração, quando pertinente:

https://www.sanasa.com.br/investidores/relatorio-de-sustentabilidade/sustentabilidade-contato/#

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome ADERVAL FERNANDES JÚNIOR **CPF:** 068.432.648-59 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Servidor Público **Data de Nascimento:** 11/09/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
1987 – Graduação em Educação Física - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas2003 – 2004 Curso de Extensão: Formação de Gestores de Negócios – UNICAMP / Campinas

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
01/01/2021 – Atual – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete – Secretário Municipal Chefe de Gabinete- 01/01/2013 31/12/2020 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Diretor Departamental -18/04/2010 – 31/12/2012 – Câmara Municipal de Campinas – Assessor Parlamentar - 14/01/2009 – 17/03/2010 – Prefeitura Municipal de Campinas – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Administrador Regional - 01/01/2007 – 13/01/2009 Câmara Municipal de Campinas, Assessor Parlamentar - 01/01/2005 – 31/12/2006 Câmara Municipal de Campinas – Chefe de Gabinete da Presidência - 01/01/2001 – 31/12/2004 Universidade Estadual de Campinas – Assessor da Reitoria da Unicamp - 03/1997 31/12/2000 Câmara Municipal de Campinas, Assessor Parlamentar - 01/01/1993 – 27/02/1997 Prefeitura Municipal de Campinas, Diretor do Departamento Administrativo SAR OESTE - 01/05/1991 – 31/12/1992 EMDEC – Coordenador de Transportes - 04/1984 – 01/04/1991 Prefeitura Municipal de Campinas Secretaria Municipal de Transportes – Auxiliar Técnico de Transportes / Chefe de Setor / Coordenador de Planejamento de Linhas / Supervisor

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	02/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ANTÔNIO CARLOS BARBOSA FILHO **CPF:** 712.664.618-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 21/10/1949

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
1970 - 1974 - Graduação em Direito – Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-Campinas 1967 – 1969
Ensino Médio (Segundo Grau) – Colégio Estadual Professor Salatiel de Almeida, CEPSA, Brasil1956 – 1966
Ensino Fundamental (Primeiro Grau) – Grupo Escolar Don Hugo Bressaru, GEDHB, Brasil

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
1975 – Atual – Organização Imobiliária Pelegrini LTDA – IMOP – Sócio Fundador e Sócio Diretor

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		24/10/2025	Sim	02/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CLÁUDIA CRISTINA AUGUSTO **CPF:** 119.377.558-27 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Assistente Social **Data de Nascimento:** 11/05/1969

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Centro de Estudos Psicanálise - Especialização em Psicanálise (término 2022)
Faculdade UNIP - Serviço Social (término 2016)
Faculdade METROCAMP- Pós-graduação, nível especialização em Pedagogia Empresarial (término 2007)
Faculdade PUCC - Pedagogia (término em Dez/99)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
SANASA Campinas - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento
Período atual - (desde 1987 - 36 anos)
Coordenadoria de Apoio ao Empregado (vinculado no RH da Empresa)
Equipe interdisciplinar: Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.
Atividades - Sociais e Educativas
Programa de Reabilitação Profissional (INSS cooperação técnica) / Suporte interno - apoio a empregados (saúde, acidente de trabalho, família) / Visitas domiciliares, hospitalares, atendimentos / Programa de Reabilitação aos Dependentes Químicos (abordagens, grupo de mútua ajuda, internações) / Programa de palestras informativas, educativas, SIPAT / Assessoria a gestores referente as atividades / Fundo de Auxílio ao Empregado (empréstimo emergencial) / Auxílio Funeral / Auxílio aos filhos de funcionários portadores de necessidades especiais / Rotinas administrativas/ Programa Férias na SANASA (p/ filhos de funcionários)/ Planejamento do Orçamento Doméstico (palestras, orientações individuais)/Voluntariado.
PAUFER - Comércio e Indústria e Representações Ltda.
janeiro/1986 á maio/1987

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		25/10/2023	Sim	25/10/2023
Conselho de Administração	30/07/2026	30/07/2026 25/10/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		30/07/2026	Sim	30/07/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Nome DENILSON RUIZ MONTEZANI **CPF:** 281.652.708-50 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 24/01/1981

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Graduação em Ciências Contábeis - Anhanguera Educacional, Campinas - 2014
Técnico em Administração e Contabilidade - Politécnico Bento Quirino, Campinas - 1999

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
03/2004 - Atual - Logcont Consultoria Contábil Eireli - Sócio-Diretor - 02/1997 - 02/2004 - Empreendedor Comércio Varejista no Segmento Alimentício.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	02/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDER MASSOCO **CPF:** 079.864.768-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/10/1962

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Economia - PUCC

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Banco Real Receita Federal Departamento de Marketing BOMCAR Coordenador de Turismo Internacional Secretário de Esportes e Turismo - 2005-2012

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		24/10/2025	Sim	29/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome FERNANDO SÉRGIO MANCILHA NEVES **CPF:** 094.168.858-51 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 22/12/1960

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Engenharia Química - Universidade Makenzie - 1985

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Diretor de Saneamento e Grandes Operações - CEDAE - 02/2020 - 11/2020
Diretor Técnico - SAAE Salto - 04/2018 - 02/2020
Diretor Comercial - DAE S/A Jundiaí - 02/2015 -12/2016
Assessor Técnico - DAE S/A Jundiaí - 06/2013 - 02/2015
SAAE Ambiental de Salto - 12/2005 - 03/2013
Diretor Tecnico - SANETRAT S/A - 05/2010 - 06/2013
SAAE Porto Feliz - 06/2012 - 02/2013
CAERN - Cia. de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - 2011
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu - 2005
Pepsico do Brasil - Elma Chips - 1999 - 2012
Harald Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - 2009 - 2010
Condomínio Ibirapitanga - Santa Isabel - 2002 - 2009
Bravox - 2000 - 2010Hidrogesp - 07/1997 - 08/2000
Águas de Tucurui - 1998 - 2000
Águas de Guará - 1999 - 2005
Águas de Barcarena - 1999 - 2000
Águas de Cajamar - 1998 - 2008
SAAESP São Pedro - 2004
Filsan Euipamentos e Sistemas Ltda - 03/1988 - 03/1994

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	25/10/2023	25/10/2023 31/01/2025	Outros Diretores	Eng. Químico - Diretor Comercial	25/10/2023		24/01/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GUSTAVO DI TELLA FERREIRA **CPF:** 076.604.078-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 20/08/1959

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
Educação Física – PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1984
Administração de Empresas - PUCCAMP – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – 1996
MBA Gestão de Negócios – 2005
MBA Executivo em Marketing

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Prefeitura Municipal de Campinas – Secretário Municipal de Trabalho e Renda - 2021 - 2023
Hospital Vera Cruz Coordenador Comercial – 2004 - 2017
Tênis Clube de Campinas Gerente Geral – 2003 -2004
Unimed Limeira Gerente Comercial – 2002 - 2003
Unimed Campinas Supervisor de Vendas – 1997 – 2002
Prefeitura Municipal de Campinas Diretor Municipal de Esportes – 1993 1996
Sociedade Hípica de Campinas Técnico Esportivo – 1980 – 1982
Tênis Clube de Campinas Técnico Esportivo – 1979 – 1980 – 1982 - 1992

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	14/12/2023	14/12/2023 28/04/2025	Conselho de Administração (Efetivo)		14/12/2023	Sim	14/12/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome HERMAS ANTONIO CHABABI LICIO **CPF:** 016.826.758-66 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Sociólogo - Membro do Conselho de Administração **Data de Nascimento:** 08/12/1951

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Bacharelado em Ciências Sociais e políticas-Universidade Estadual de Campina - Mestrando em Educação-Universidade Estadual de Campinas Ensino Fundamental Liceu Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora - Ensino Médio Colégio Pio XII.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
1976-1977 - IBGE - Recenseador
1978-1989 - Docência História e Sociologia Colégio Pio XII
janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 Chefe da Equipe de Captação de Recursos, Fundo Social de Solidariedade PMC
janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 Implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário Chefe de Equipe PMC
janeiro de 1984 - Dezembro de 1985 - Implantação do Projeto Passe Desemprego - Chefe de Equipe PMC
03/1991 - 12/1991 - Chefia de Gabinete e Secretário Adjunto Secretária Administração , Recursos Humanos PMC
11/1991 - 02/1992 - Assessoria do Secretariado PMC
02/1992 - 12/1992 - Chefe de gabinete e Coordenação de Equipe de Estudos e Mobilidade Urbana EMDEC
01/2005 - 12/2006 - Chefia de Gabinete - Secretário de Comércio, Indústria e Turismo
01/2012 - 01/2015 - Planetário de Campinas
02/2015 - 06/2017 - Secretaria Municipal de Esportes
02/1986 - 05/1997 - Assembleia Legislativa de São Paulo
01/1987 - 12/2011 - Câmara Federal
01/1992 - 12/1992 - Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar de Campinas
05/1997 - 02/2002 - Chefia de Gabinete da Vice Reitoria Administrativa

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		24/10/2025	Sim	27/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome INACIO FIRMINO DA SILVA **CPF:** 776.070.668-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Analista Administrativo V **Data de Nascimento:** 06/10/1955

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Escola Estadual Dr. Tomas Alves - Primário e Fundamental
Instituto Nacional de Ensino de Educação a Distância - INED (Ensino Médio)
Universidade Cesumar - Unicessumar - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA desde 09/12/1985 - Analista Administrativo V
Contratação de empregados, Diretores, Aprendizes.
Conferência de Cálculo da Folha de Pagamentos, 13º Salário, Férias, Rescisões,
Digitação das informações relativas a Folha de Pagamento: Empréstimos Consignados, Multas de trânsito, FAE, Auxilio Creche, Adiantamento Salarial , Ajustes de Folha, Uniodonto, Grenasa, Sindae, Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas.
Frequencia de Gerentes, Coordenadores, Secretárias de Diretoria e Assessores de Diretoria e empregados cedidos.
Controle arquivo Geral de documentos do Setor de Folha de Pagamento.
Membro do Conselho de Administração - período 28/04/2005 a 01/01/2008 e 30/11/2015 a 05/12/2016

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 13/07/2026	Conselho de Administração (Efetivo)		24/10/2025	Sim	24/10/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LAIR ZAMBON **CPF:** 819.609.998-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Médico **Data de Nascimento:** 14/01/1956

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: Médico - Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (1978-1983)Residência Médica em Pneumologia - FCM-Unicamp (1983-1987) Especialização em Geriatria - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (1985-1986).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Secretário Municipal de Saúde do município de Campinas Atual Professor Titular na Disciplina de Pneumologia em Nível MS-6 (desde 2017)
Professor Livre Docente Disciplina de Pneumologia em Nível MS-5 (2008-2017)
Professor Assistente Doutor na Disciplina de Pneumologia em nível MS-3 (1997-2008)
Professor na Disciplina de Pneumologia em nível MS-3(P-III) e RDIDP (1994-1997)
Professor na Disciplina de Pneumologia em nível MS-2(P-II) e RDIDP (1987-1994)
Diretor Geral Fundação Área de Saúde de Campinas - FASCAMP (2015-2016)
Membro Instituidor da Fundação da Área de Saúde de Campinas - FASCAMP - 2012
Coordenador do Núcleo de Acompanhamento e Gestão dos Convênios da SESIUNICAMP
Diretor Executivo do Hospital Estadual Sumaré/Unicamp - (2000 - 2014)
Interventor na Intervenção Estadual do Hospital Conceição Imaculada em Sumaré (1999-2002)
Representante na Unicamp acompanhamento das Obras Hospital Estadual de Sumaré (1998-2000)
Vice-interventor da Intervenção Estadual do Hospital Conceição Imaculada - Sumaré (1997-1998)
Coordenador de Assistência do HC-Unicamp (1995-1997)
Coordenador do Núcleo das Enfermarias do Hospital de Clínicas da Unicamp (1990-1995)
Coordenador da Disciplina de Pneumologia/FCMIUNICAMP (15 anos intercalados)

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	26/07/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LUIZ FERNANDO LOPES **CPF:** 119.191.778-92 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Quimico **Data de Nascimento:** 21/06/1966

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: MBA Executivo International - USP – FIA/FEA (2003)
Bacharel em Química e Química Industrial - UNICAMP – Instituto de Química (1987)
Inglês e espanhol
Outros Cursos - Lean Governance – Formação de Conselheiros (Board Academy, 2023), Leadership Development and Accountability (Partners in Leadership, USA 2013), Executive Level Selling (Northwestern University USA 2012), Coaching for Leaders (Insideout, USA 2010), Contabilidade e Finanças para Administradores não Financeiros (FGV, 1999), Administração Estratégica de Marketing (Unicamp, 1998).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Mais de 30 anos de experiência profissional como Diretor Geral e Comercial em subsidiárias de empresas multinacionais dos mercados de Life Sciences (IVD) e Instrumentação Analítica, como Waters, Thermo Fisher, PerkinElmer e
Shimadzu, atendendo os mercados Farma, Alimentos, Químico e Acadêmico.
Sólida experiência em gestão total do P&L (USD 40M/ano) acompanhando e apresentando relatórios financeiros diretamente à matriz.
Participação efetiva no processo de implementação de subsidiária brasileira, incluindo o desenvolvimento, negociação e implementação de estratégias Goto-Market e de Business Intelligence.
Gestão direta e indireta de equipes multifuncionais como Comercial, Serviços, Suporte, Operações, Administração/Finanças e RH no Brasil e LATAM.
Gestão de projetos na implantação de ISO9001, CRM, B.I. integração de Vendas & Operações, conformidade com SOX/IFRS e liderança da área de RH em programas de avaliação, coaching individual e planos de carreira, estabelecendo equipes de alta performance.
Visão estratégica de negócios, motivada por desafios focados em metas e resultados. Habilidades de comunicação em todos os níveis.
EUA, Canadá, UK, França, Espanha, América Latina, Japão e Singapura:
Desenvolvimento de Negócios, Gestão de Representantes, Reuniões Corporativas, MBA
e Gestão Interina de subsidiária no México e Headquarters LATAM em Puerto Rico.
Instrumenta Consultoria e Representações Ltda Set/23 – atual - Posição: Sócio-Diretor
Shimadzu do Brasil Comercial Ltda Set/18 - Ago/23 - Posição: Gerente Geral Brasil - Divisão Analítica
SANASA S/A Jan/17 - Set/18 - Diretor Comercial/Membro do Conselho de Administração
Thermo Fisher Scientific do Brasil Fev/14 - Nov/16 - Posição: Diretor Comercial da Divisão de Cromatografia & Espectometria de Massas (CMD)
Waters Technologies do Brasil Abr/01 - Jan/14 - Posição: Diretor Geral Brasil e LATAM Divisão SFC

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		24/10/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Nome MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR **CPF:** 478.682.525-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 12/11/1967

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Ciências Econômicas - UNICAMPMBA em PPP e Concessões - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Subsecretário de Orçamento e Projetos da Secretaria Estadual de Projetos, Orçamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo Professor de MBA em Saneamento - Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo
Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP
Diretor Presidente da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano-EMPLASA Secretário de Planejamento na Prefeitura de São Paulo
Membro de Conselho de Administração - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, Empresa de Tecnologia de Informação e Comunicação de São Paulo-PRODAM, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A-EMPLASA, Companhia de Engenharia de Trânsito-CET/SP, São Paulo Transportes S/A-SPTrans e Companhia Metropolitana de Habitação-COHAB/SP Colunista de Economia do Jornal Diário do Comércio de São Paulo

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria e Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente		24/10/2025	Sim	04/01/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCELO DUTRA BLEY **CPF:** 062.470.608-74 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 16/12/1972

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: Pontificia Universidade Católica de Campinas (PUCCamp.) - Faculdade de Direito
Formado em Dezembro 1996
Metrocamp - Curso de Especialização - Pós-graduação "latu senso" em Direito Civil
Término em 2004.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Doro&Doro Advogados Associados
Período: 01/1996 - 02/2000
Atuante na área cível e previdenciária
Bley&Bley advogados associados
Desde 03/2000
Cargo de diretor com atuação nas áreas cível, criminal, tributaria e eleitoral, inclusive Tribunal do Júri e sustentação oral em 2 e Última Instância
Atuante na área sindical como assessor jurídico do SINPOSPETRO (Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Campinas e Região) e FENEPOSPETRO (Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo)
Desde 01/2004
Presidente da comissão de esportes e lazer da OAB-Campinas gestão 2007/2009.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		24/10/2025	Não	25/10/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

Nome MARCO ANTONIO ALVES MORO **CPF:** 102.039.728-48 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 25/03/1967

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Bacharel em Ciências Sociais e Jurídicas - Pontifícia Universidade Católica de Campinas - 1987 - 1991

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Advogado - Advocacia Souza Gonçalves - desde 09/2002Advogado -
Advocacia Maciel Neto Advogados Associados - 07/2001 - 08/2002Advogado -
Advocacia Mascarro de Tella & Advogados Associados - 01/2001 - 06/2001Advogado -
Advocacia Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 11/1995 - 12/2000
Delegado de Polícia - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - 1992 - 08/1995Advogado - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 01/1992 - 07/1992
Estagiário de Direito - Renato Sebastiani Ferreira & Advogados Associados - 1987 – 1991

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	02/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS **CPF:** 087.182.408-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 27/07/1967

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: Engenharia Civil – USF – Universidade São Francisco1ª Especialização: Saneamento e Meio Ambiente – Faculdade de Engenharia Civil da UNICAMP2ª Especialização: Engenharia Ambiental – Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP curso na ESAD Business School em Barcelona: AMP Advanced Management Program.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
SANASA – CAMPINAS desde 06/11/1985, foi admitido através de processo de seleção para Operador de ETA, cuja progressão na empresa foi:
Operador de ETA;
Técnico em Saneamento Supervisor de DOMASA;
Coordenador de DOMASA;
Gerente de Distritos Regionais participa na empresa, como membro do grupo de desenvolvimento de novas tecnologias e materiais a serem empregados na parte de manutenção das redes de água, esgoto, emissários e na comissão de negociação sindical.
Gerente de Distritos Regionais desde janeiro de 2001
Diretor Técnico desde 26/05/2011
Diretor Presidente no período de 24/01/2012 a 01/01/2013.
Membro do Conselho de Administração no período de 24/01/13 a 01/01/2013.
Diretor Técnico partir de 02/01/2013.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Outros Diretores	Engenheiro Civil - Diretor Técnico	24/10/2025		16/09/2011

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCOS JOSÉ BERNARDELLI **CPF:** 016.780.138-46 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 11/03/1960

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: 1983 - Graduação em Direito

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
1987 – Atual – Bernardelli Advogados Associados
2019 – 2020 – Câmara Municipal de Campinas – Presidente
2013 – 2020 – Vereador do município de Campinas/SP
2004 – 2009 – OAB/SP – Conselheiro Estadual da OAB/SP, Presidente da Comissão da Assistência Judiciária no Estado de São Paulo
2004 – 2006 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba/SP - Advogado
1995 – 1997 – OAB/Campinas – Presidente da Subseção
1993 - 1994 - OAB/Campinas - Secretário de Subseção1978 – 4º Cartório – Fórum de Campinas, FADESP – Federação Associações Advogados do Estado de São Paulo – Vice Presidente do Clube Campineiro de Regatas e Natação – Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Circulo Militar de Campinas - Conselheiro Consultivo da Casa da Criança Paralítica de Campinas – Diretor / Atualmente é voluntário da Instituição

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Presidente do Conselho de Administração		24/10/2025	Sim	24/10/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MICHEL ABRÃO FERREIRA **CPF:** 694.422.906-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Gestor Público **Data de Nascimento:** 02/01/1970

Experiência Profissional: FORMAÇÃO:Pós-graduação MBA em Gestão Empresarial - Universidade Paulista (UNIP) Campinas SP – CursandoFormação superior em Gestão Pública - Universidade Paulista (UNIP) Campinas SPCurso de Extensão em Plano de Negócios - Instituto de Economia da UNICAMP – Campinas SP

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: De 2013 a Atual – Prefeitura Municipal de Campinas - cargo: Secretário Municipal
De 2009 a 2012 – Empresário - Consultoria Política/Administrativa
De 2003 a 2009 – Assembleia Legislativa de São Paulo - cargo: Assessor Chefe de Gabinete de Liderança
De 1998 a 2003 – Câmara Municipal de Campinas - cargo: Assessor Parlamentar
De 1989 a 1998 – CPFL Campinas - cargo: Assistente Administrativo
De 1986 a 1989 – Móveis Armando (Monte Belo MG) - cargo: Entregador

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	27/04/2023	27/04/2023 27/04/2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		27/04/2023	Sim	24/01/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PAULO JORGE ZERAIK **CPF:** 040.171.948-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 21/04/1962

Experiência Profissional: FORMAÇÃO : Adiministração de Empresas – UNISAL 1992

ATUAÇÃO PROFISSIONAL : julho/14 a janeiro/15 - Gerente de Transportes SANASA
janeiro/13 a julho/14 Diretor de Transportes de Limeira
agosto/12 a dezembro/12 - Gerente de Programas e Projetos Estratégicos - Sumaré
maio/12 a agosto/12 - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Sumaré
janeiro/12 a abril/12 - Secretário de Administração de Compras e Recursos Humanos - Sumaré
janeiro/09 a janeiro/12 - Chefe de Gabinete do Município de Sumaré abril/08 a janeiro/09 - Secretário de Mobilidade Urbana e Rural - Sumaré
janeiro/05 a abril/08 - Superintendente do Depto. de Transportes - Sumaré
maio/03 a janeiro/05 - Coordenador Regional - Sumaré

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Outros Diretores	Administrador Empresas - Diretor Administrativo	24/10/2025		02/02/2015

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI **CPF:** 102.212.158-83 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 14/12/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Graduação em Direito – Universidade São Francisco – 1993
Graduação em Educação Física – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP – 1986

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Advogado Militante na área trabalhista – 1993 a 2013
Professor de Ética e Tópicos Educacionais – 2009 – 2017 – Faculdade de Jaguariúna – FAJ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Valinhos SP – 2013 a 2016 e 2019 a 2020.
Membro do Tribunal de Justiça Desportiva – Auditor e Presidente da Câmara do Tribunal Desportiva Antidopagem – 2019-2026

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	29/10/2026	29/10/2026 25/10/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		29/10/2026	Sim	29/10/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PEDRO BENEDITO MACIEL NETO **CPF:** 074.800.258-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 18/01/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:Bacharel em Ciências Jurídicas e Social - PUC-CAMPINAS -
1982/1986 - Especialização em Direito Processual Civil - PUC-SP –
1987 Curso de Técnico em Transações Imobiliárias -
1988 Cursou Mestrado em Direito Processual Civil - PUC-SP -
1989 Congresso de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho IOB -
1990 Curso Desenvolvimento do Papel Gerencial - SENAC -
1990 Curso de Filosofia do Direito Universidade de Salamanca, Espanha -
1993 Seminário Credito de IPI/ICMS - IOB -
1995 Curso sobre Direito Comunitário na Universidad de La Republica, montevidéu, Uruguai -
1995 Seminário de Direito Ambiental e a Indústria Química -
1997 Seminário "Meio Ambiente responsabilidade de todos" -
1997 MBA em Direito Empresarial - FGV -
1998/1999 e 2004 Mestrado em Filosofia Social PUC-CAMPINAS
desde 2001 (Inconcluso);Seminário Internacional de Direito Comercial Realizado em Buenos Aires na UCA - Universidad Católica -
2003 Pós-Graduação Planejamento Contábil Tributário PUC-SP
2010 Pós-Graduação Filosofia Política – PUC – SP
2011 Especialização em Economia Monetária – IE – UNICAMP – 2012.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Desde 1989 - atual - Advogado sócio da Maciel Neto Advocacia.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		24/10/2025	Sim	24/10/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PEDRO CLÁUDIO DA SILVA **CPF:** 886.241.706-30 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 28/06/1973

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: Mestrado em Ciências Contábeis - Fecap - Centro Universitário Álvares Penteado - São Paulo/SP (2006-2008)MBA Executivo em Gestão Pública - FGV-Fundação Getúlio Vargas (2003-2005)Bacharelado em Ciências Econômicas - PUCCAMP - Pontifícia Universidade Católica de Campinas(1994-1998

ATUAÇÃO PROFISSIONAL Unimetrocamp I Wyden: desde Janeiro de 2019Unisal: desde Maio de 2019Unip:
desde Junho de 2019 - Rede Anhanguera:
de julho/2008 a dezembro de 2012 - setembro a dezembro/2016, Kroton Educacional S.A., Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara, Faculdade Anhanguera de Limeira, Faculdade Anhanguera de Indaiatuba, Faculdade Anhanguera de Campinas (Unidade 2), Centro Universitário Anhanguera/UNIFIAN- Unidade de Leme, Faculdade Anhanguera de Piracicaba Faculdade de Ensino Superior Santa Bárbara (FAESB - Tatuí/SP):
julho/2009 a Dezembro/2010 Fundação Getúlio Vargas (Unidade Campinas): junho/2008 IPEP (Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa) - Centro de Pós-Graduação/MBA: de 2003 a 2005Graduação - Trevisan Escola de Negócios: desde agosto de 2019 UniMetrocamp I Wyden: desde 2005 Faculdades Fleming: de 2005 a 2007Ensino Técnico - Senac - Campinas/SP:
de 2002 a 2005Colégio Evolução - Campinas/SP:
de 2002 a 2004In-Company - Senac - Campinas/SP -(Maio a Julho/2008)Empresa - SANASA (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A) - Campinas/SP - Função - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração (certificado pelo IBGC)Desde 24/01/2012:
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Conselheiro de Administração Fevereiro/2006 a Janeiro/2012:
Gerente de Controladoria fevereiro/2005 a janeiro/2006:
Coordenador do Setor de Orçamento abril/1999 a janeiro/2005:
Analista Financeiro/Administrativo - Gerência de Controladoria:
Analista responsável pelo Setor de orçamento e análise de faturamento agosto/1998 a Março/1999:
Analista Financeiro Júnior
Gerência de Faturamento: Setor de Análise de Faturamento julho/1997 a julho/1998: Estagiário
Gerência Financeira: Setores de Contas a Pagar, a Receber e Tesouraria.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Outros Diretores	Economista - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	24/10/2025		24/01/2012

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome REINALDO CAMPANHOLI **CPF:** 074.253.698-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 19/12/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Pós Graduação em Direito Civil e Processo Civil (Concluído-2009) IEPG / INESP/ FAJ – Instituto Êxito de Pós Graduação / Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa / Faculdade de Jaguariúna -Superior em Direito (Concluído - 2005) - UNIP – Universidade Paulista – Campinas.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
02/08 - Atual: R&R Campanholi Advogados – Assessoria e Consultoria Jurídica - Advogado Sócio Proprietário
11/03 - 01/08 - Volkswagen do Brasil (Selpa/Provedor Logístico) - Supervisor de Planejamento de Op. Logísticas
03/03 - 10/03 - Tempo Distribuidora de Veículos Ltda. - Consultor Comercial
08/00 - 02/03 - Forte Veículos Ltda. - Consultor Comercial
08/98 - 08/00 - Grupo ALPINI - Consultor Comercial
07/95 - 07/98 - Thermo King do Brasil Ltda. - Supervisor de Assistência Técnica e Garantia
04/94 - 07/95 - Franho Máquinas e Equipamentos Ltda. - Supervisor de Qualidade- 03/85 - 11/93: Rockwell Braseixos S.A - Supervisor de Qualidade / Produção
07/78 - 01/84 - Cobrasma S.A - Auditor Técnico de Qualidade

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	02/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RONALDO PONTES FURTADO **CPF:** 848.125.088-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Servidor Público Militar Aposentado **Data de Nascimento:** 17/10/1955

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Faculdade Padre Anchieta - Bacharel em Direito
Faculdade Integrada de Guarulhos - Administração de Empresas
Faculdade Anhembi Morumbi - MBA - Gerenciamento Estratégico Empresarial

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Academia de Polícia Militar do Barro Branco - Oficial da Polícia Militar
Polícia Militar do Estado de São Paulo
Curso de Operações Especiais e Sobrevivência em Floresta e Locais Inóspitos
Curso de Controle de Distúrbios Urbanos e Movimentos Sociais
Curso de Segurança Física de Instalações Militares, Núcleos Residenciais, Empresas e Dignitários
Curso de Controle e Manuseio de Agentes Químicos e Explosivos
Procedimentos Preventivos em Ocorrências com Agentes Explosivos
Curso de Gestor e Auditor em Qualidade Total
Curso de Gerenciamento de Perdas e Análise de Riscos Corporativos
Unidades em serviu:
16º Batalhão de Policia Militar - Unidade Operacional
Comando de Operações Especiais - COE/SP
Corregedoria de Policia Militar /SP
Polícia Militar Rodoviária/SP
Centro de Formação de Sargentos, Cabos e Soldados
Comando de Policiamento de Área - 2 Aeroporto Congonhas/SP
Especializações:
HK International Trainning Division - EUA - 1995/1996/1997
US Carephone, INC - Ministério da Defesa de Israel - 1997/1998
F.B.I - Inglaterra - 1999
Associação do Ministério Público Brasileiro - Brasília - DF
Atividades Privadas - Consultor, Instrutor, Auditor de segurança
Secretário de Segurança Pública de Paulínia /SP - 2009/2013
Secretário de Segurança Pública de Sumaré /SP - 2014/2018
Cursos, Palestras e Seminários - Instrutor

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Outros Diretores	Diretor Comercial	24/10/2025		01/02/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SINVAL ROBERTO DURIGON **CPF:** 819.901.628-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 06/01/1957

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Graduação em Direito Especialização em Direito Empresarial
Curso de Desenvolvimento Econômico – FGV e Universidade de Xangai – China
Curso de Desenvolvimento Econômico e Gestão Pública – ABM – Ass. Brasileira de Municípios.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
2017 – 2020 – Fundação José Pedro de Oliveira – Mata Santa Genebra – Presidente
Secretário Municipal de Segurança Pública de Campinas
2011 - Secretário Municipal de Cooperação Internacional – de Campinas
2006 – 12/2010 – Secretário Municipal de Comercio, Industria, Serviços e Turismo de Campinas Construtor, Incorporador e Consultor Imobiliário (30 anos de atividade)
Presidente da HABICAMP – Associação das Empresas Imobiliárias de Campinas e Região
Delegado do Meio Ambiente – Instituto de Proteção e Preservação ao Meio Ambiente – IPPAMA
Agente do Meio Ambiente da Polícia Militar do Estado de São Paulo
Vice Presidente da Associação das Lojas Maçônicas de Campinas e Região
Delegado Regional do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 13 anos Conselheiro Estadual do CRECI
Membro Titular da Câmara de Valores Imobiliários do Estado de São Paulo Diretor de Patrimônio da "FEAC-Federação das Entidades Assistenciais de Campinas" – 2 anos
Diretor Tesoureiro da ADESG – Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra Fundador e Conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social da Cidade de Campinas. – 4 anos
Fundador e Conselheiro do Conselho Municipal de Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiência e Necessidades Especiais – 2000 – 2002
Presidente da Fraternidade São João de Jerusalém - 2 administrações
Presidente da SORRI – Campinas – 3 administrações
Conselheiro Fiscal do Clube Semanal de Cultura Artística de Campinas Presidente da Fundação Ulisses Guimarães – Campinas
Fundador da Sociedade Amigos da Orquestra Sinfônica de Campinas
Presidente da Loja Maçônica Inconfidência 3 Milênio – Campinas
Conselheiro do Ilustre Conselho Estadual do Grande Oriente de São Paulo – 26 anos Membro do JRT – Junta de Recurso Tributário de Campinas Conselheiro Fiscal da Sociedade Hípica de Campinas

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 25/10/2027	Conselho de Administração (Efetivo)		24/10/2025	Sim	28/07/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome VALDEMIR MOREIRA DOS REIS JUNIOR **CPF:** 289.771.128-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 24/07/1980

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Bacharel em Direito - concluído em 12/2008 - Metrocamp - Pós-graduação em Direito Civil e Processo Civil - concluído em 12/2010 - ESAMC - Mestrado em direito - concluído em 12/2017 - UNIMEP

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
04/2009 a atual – Advogado - Sócio proprietário da Reis Junior Sociedade Individual de Advocacia01/2011 a atual - UniMetrocamp Wyden
Professor de Direito Civil e Processo Cível01/2006 a 05/2012 - Câmara Municipal de Campinas
Assessor Parlamentar e Chefe de Gabinete (a partir de 2009) de Vereador06/2012 a 12/2012 - Câmara dos Deputados
Secretário Parlamentar de Deputado Federal01/2013 a 01/2015 - Câmara Municipal de Campinas
Assessor Técnico da Presidência02/2015 a 02/2015 - Câmara Municipal de Campinas
Consultor Jurídico da Presidência03/2015 a 03/2016 - Câmara dos Deputados
Secretário Parlamentar de Deputado Federal07/2016 a 12/2016 - Câmara Municipal de Campinas
Assessor Parlamentar de Vereador10/2017 a 10/2018 - Prefeitura Municipal de Paulínia
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos10/2018 a atual - Prefeitura Municipal de Sumaré
Secretário Municipal (Procurador Geral do Município)02/2011
a atual - Faculdade UniMetrocamp Wyden Professor

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/10/2023	25/10/2023 25/10/2025	Presidente do Conselho de Administração		25/10/2023	Sim	24/10/2019

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome VICENTE PORTO VILELA **CPF:** 025.080.208-26 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Sanitarista **Data de Nascimento:** 07/02/1960

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Graduação em Engenharia Sanitária - PUC/Campinas - 1983
II Congresso Brasileiro de Programas Sociais Urbanos - Palácio das Convenções Parque Anhenbi- São Paulo-1983
III Congresso Brasileiro de Energia, Saneamento e Meio Ambiente - Palácio das Convenções Anhembi- São Paulo-1983
Curso Tratamento de Águas Residuais Industriais-Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas /SP-1983
Curso Projetos e Aplicações de Bombas Flygt - Saneago S/A - Goiânia/GO-1985
Curso Comunicações e Aplicações e Técnicas de Análises e Soluções Criativas - Tubos e Conexões Tigre S/A - Joinvile/SC-1986
Curso Desenvolvimento Gerencial Básico - Tubos e Conexões Tigre S/A - Joinvile/SC-1986
Seminário Internacional de Engenharia em Resíduos Sólidos - Unicamp - Campinas/SP-1991
Simpósio Resíduos de Serviços em Saúde de Campinas - Prefeitua Municipal de Campinas/SP-1992
Curso Gestão de Resíduos Perigosos para Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CEPAL - Comissão Econômica para América Latina e Caribe, Campinas /SP-1992
Curso de Capacitação para Governar - Prefeitura Municipal de Campinas/SP-2001
Curso Hidrometação Individualizada em Condomínios - SANASA S/A Campinas/SP-2005
Curso Preparação de Gestores de Água - SANASA S/A Campinas/SP-2005

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Saneamento de Goiás S/A - Saneago - Goiânia GO - Fevereiro 1984 a Setembro 1985 - Engenheiro Sanitarista
Técnicas e Serviços de Engenharia S/A - T.S.E - São Paulo - Setembro 1985 - junho 1986 - Engenheiro Sanitarista
Tubos e Conexões Tigre S/A - Campinas/SP - Junho 1986 - Fevereiro 1989 - Engenheiro Sanitarista de Assistência Técnica
Escritório de Engenharia de Projetos - Campinas/SP - Fevereiro 1989 a Fevereiro 1990 - Engenheiro Sanitarista
Prefeitura Municipal de Campinas - Campinas/SP - Fevereiro 1990 - Março 2020 - Engenheiro Sanitarista

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/10/2025	26/10/2025 07/04/2026	Conselho de Administração (Efetivo)		24/10/2025	Sim	25/10/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome WANDERLEY DE ALMEIDA **CPF:** 119.180.408-93 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Gestor **Data de Nascimento:** 29/12/1968

Experiência Profissional: Vice-prefeito e Secretário de Relações Institucionais é Gestor Ambiental.
Presidente Municipal e membro da executiva nacional do PSB
Nasceu em Mirassolândia/SP em 29 de dezembro de 1968.
cursou serralheria no SENAI Roberto Mange.
Entre 1988 e 2005 atuou na iniciativa privada,
Entre 2005 a 2012, assessoria parlamentar na ALESP e Câmara Federal.
Assumiu em 2013 a Secretaria de Relações Institucionais, cargo que ocupou durante oito anos, sendo o responsável pela interface entre o executivo e o legislativo, além de dialogar com todos os movimentos sociais da cidade. Neste período, foi membro do Conselho de Administração da SANASA e da CEASA.
Em 2020, foi escolhido pelo PSB para compor, como vice -prefeito, a chapa vitoriosa de Dário Saadi. A convite do prefeito-eleito, reassumiu a Secretaria de Relações Institucionais em janeiro de 2021 e, também, o Conselho de Administração da IMA - Informática dos Municípios Associados.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	28/04/2025	28/04/2025 - 28/04/2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		28/04/2025	Sim	28/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: CLAUDETE APARECIDA PITON DE MORAES SALLES **CPF:** 819.282.468-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 24/08/1956

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Graduada em Direito. Universidade Paulista - UNIP, conclusão em 2003.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
SANASA - Admitida em 09/05/1975
18/04/2007 – Coordenadora do Setor de Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - 08/03/2013 – Gerente Jurídico de Assuntos Administrativos.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	Membro do Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	11/09/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome: EDER MASSOCO **CPF:** 079.864.768-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 05/10/1962

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Economia - PUCC

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Banco Real Receita Federal Departamento de Marketing BOMCAR Coordenador de Turismo Internacional Secretário de Esportes e Turismo - 2005-2012

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	22/09/2026	26/09/2026 26/09/2028			22/09/2026	24/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome:	MANUELA GONÇALVES GARCIA	**CPF:**	150.363.518-00	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Economista

Data de Nascimento: 21/07/1969

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: 1990 - Graduação em Ciências Econômicas – UNICAMP

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:02/2013 – Atual – SANASA/Campinas – Gerente de Finanças e Mercado01/2009 – 09/2011 - SANASA/Campinas
Gerente Interina de Finanças e Mercado05/2000 – 02/2013 - SANASA/Campinas –
Coordenadora de Planejamento Financeiro03/1991 - 05/2000 – SANASA/Campinas –
Analista Econômico Financeiro

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	Membro do Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	02/03/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome:	MARIANA DE ALMDEIDA BERNARDELLI ALFIER	**CPF:**	356.099.618-07	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Advogada	**Data de Nascimento:**	07/05/1988

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Bacharele em Direito - Facamp – Faculdades de Campinas -2006-2010
APD – Escola Paulista de Direito – MBA – Direito Eletrônico – 2011-2013
Facamp – Faculdades de Campinas – Especialização em Compliance – 2018
Pensar Cursos – ABED – Associação Brasileira de Ensino á Distância- Reúso de água – 2022
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública – Água e Gênero – 2023
LEARCAFE – ABED – Associação Brasileira de Ensino à Distância – Estação de Tratamento de Água – 2023
EV. G – Escola Virtual Gov. – ENAP – Escola Nacional de Administração Pública – Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico 2022-2023
ENAP – Escola Nacional de Administração Pública – Contratações Públicas Sustentáveis – 2023/2024

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Bernardelli Advogados Associados – Advogada Sênior – desde janeiro de 2011
Grupo de Estudos Jurídicos para Criação Subsidiária – SANASA Ambiental – setembro/2023
Bernardelli Advogados Associados – Estagiária – novembro/2007 a janeiro/2011
FADESP Brasil Campinas – Federação dos Associados dos Advogados do Estado de São Paulo – Seção Campinas/SP – Presidente - desde agosto/2021.
FADESP Brasil Campinas – Federação dos Associados dos Advogados do Estado de São Paulo – Seção Campinas/SP – Professora - desde junho/2013.
OPTIMUS – Tecnologia Jurídica – Professora – outubro/2023-dezembro2015.
Argenton e Queiroz Advogados Associados – Advogada de Apoio – janeiro/2014-março/2014
Alfa Engenharia Ltda – Atendente de Telemarketing – março/2005 – maio/2005

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	26/09/2024	26/09/2024 24/09/2025			26/09/2024	29/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: PAULO CEZAR TEIXEIRA DE MAGALHÃES **CPF:** 079.783.308-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Gestor de Recursos Humanos **Data de Nascimento:** 13/11/1967

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO: Graduação em Direito – Faculdade Politécnica / POLICAMP (Trancado).Pós-Graduação em Gestão de Pessoas - Faculdade Comunitária de Campinas (2010).Graduação em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Faculdade Comunitária de Campinas (2008).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Mar/20 – Jun/20 - Irmandade de Misericórdia de Campinas, Campinas/SP - Cargo: Encarregado de Serviços Administrativos - Mar/20 – Jun/20Mar/06 – Ago/18 - Serviço de Saúde "Dr. Cândido Ferreira", Campinas/SP - Cargo: Coordenador de RH - Mar/11 – Ago/18- Cargo: Técnico Administrativo - Jun/09 – Mar/11- Cargo: Técnico de Recursos Humanos - Nov/06 – Jun/09- Cargo: Assistente Administrativo - Mar/06 – Nov/06Out/00 – Out/03 - Maria da Assumpção Chiminazzo, Campinas/SP - Cargo: Assistente Administrativo Ago/88 – Set/00 - Honório Chiminazzo Imóveis e Com. Ltda., Campinas/SP - Cargo: Subgerente / Assistente Administrativo

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	22/09/2026	26/09/2026 26/09/2028			22/09/2026	24/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome:	PAULO DE TARSO LAUANDOS ZAKIA	**CPF:**	055.968.718-42	**Passaporte:**		**Nacionalidade:**	Brasil	**Profissão:**	Administrador de Empresas

Data de Nascimento: 25/11/1957

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO :Administração de Empresas - (Graduação 12/ 1981) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC)Inglês para Executivos (02/1984 - 12/1984) - ELS Language Center Decatur Atlanta GA USA Especialista em Auditoria de Mercado Análise de Relatórios Nilsen - CCIL - Coca Cola Ind Ltda - Rio De Janeiro RI Matemática Financeira 1 e 2 - Faculdade de Campinas (FACAMP)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: 01/2010 - Atual - Zakia&Mazon Ltda - Campinas, SP - Diretor Financeiro e Administrativo01/1986 - 01/2011 - Chapéus Cury Ltda - Campinas SP - Diretor Financeiro e Administrativo 01/1990 - 08/1997 - Ubano Zakia Viagens e Turismo Ltda/ Stella Barros - Campinas, SP - Sócio/ Diretor Comercial 01/1978 - 12/1985 - Refrigerantes de Campi nas S/A - Campinas, SP - Diretor Superintendente

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	22/09/2026	26/09/2026 26/09/2028			22/09/2026	24/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome: ROBERTO MOTA JÚNIOR **CPF:** 296.654.931-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Biólogo **Data de Nascimento:** 11/09/1964

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Mestrado em Ciências da Saúde – Universidade São Francisco/USF – Bragança Paulista (2017)
Especialização em Saúde Medicina Geriátrica – Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas – METROCAMP (2005-2006)
Graduação em Ciências Biológicas – Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC (1984-1987).

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
2019 – Atual – Faculdade Anhanguera de Sumaré – FAS – Professor 2017 – Atual – Faculdade Jaguariúna – FAJ – Professor 2007 – 2014– Faculdade Anhanguera de Indaiatuba – FAI – Professor 2007 - 2017 – Faculdade Anhanguera de Campinas – FAC – Professor 2005– 2006 – Faculdade Anhanguera de Limeira - FAL – Professor2003 – 2005 – Atitude Pré-Vestibular – Professor 1996 – 2004 – Obvest Educacional S/C – Curso Objetivo – Professor1998 – 2007 – Sistema de Educação e Comunicação Raízes – COC – Professor1992 – 1992 – Universidade São Francisco – USF – Professor 1991 – 2011 – Colégio Cidade de Itatiba – Objetivo de Itatiba – Professor 1989 - 2002 – Obcamp Educacional – Objetivo - Professor1988 – 1989 – Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Educação – Professor III1987 – 1989 – Instituto Adolfo Lutz – IAL – Servidor Público – Técnico de Laboratório1987 – 1987 – Instituto Adolfo Lutz – IAL – Estagiário

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	22/09/2026	26/09/2026 26/09/2028			22/09/2026	24/02/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

Nome: SOLANGE MARONEZE **CPF:** 095.030.348-84 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora de Empresas **Data de Nascimento:** 08/05/1965

Experiência Profissional:

FORMAÇÃO:
Especialização em Gestão e Estratégia de Empresas – Unicamp - 2006
Administração de Empresas– UNIP - 2001
Técnico em Secretariado– SENAC – 1995
Bacharel em Letras – USF – 1994
Técnico em Processamento de Dados – SÃO LUIZ PIO XII - 1986.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
Desde dez/2013 - GERENTE DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - SANASA-CAMPINAS Responsável pela área de Gestão de Riscos, Compliance e Ouvidoria Jan/2013 a dez/2013 - GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – SANASA-CAMPINAS Responsável pelas áreas de Conservação e Segurança Patrimonial, Arquitetura e Patrimônio Físico
Jan/2012 a jan/2013 - GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SANASA-CAMPINAS Responsável pelas áreas de Licitações, Cadastro de Fornecedores, Banco de Preços e Contratos
Mai/91 a Jan/2012 - CONSULTOR ADM. OPERACIONAL – SANASA-CAMPINAS Responsável pela área administrativa da Gerencia de Distritos Regionais incluindo as áreas de Licitações, Compras, gerenciamento de contratos e orçamento.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	28/04/2025 28/04/2027	Membro do Comitê de Elegibilidade		28/04/2025	11/09/2018

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	nada consta

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos últimos três exercícios sociais (2023–2025), não há:
• relações conjugais,
• união estável,
• ou parentesco até o segundo grau

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, não foram identificadas relações de:
• subordinação,
• prestação de serviços,
• ou controle
entre administradores da Companhia e:
• sociedades controladas (não existentes no período),
• o controlador direto ou indireto,
• fornecedores, clientes, devedores ou credores considerados relevantes.

7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Nos termos do Art. 64, parágrafo único, do Estatuto Social, a Companhia assegura aos administradores:

- defesa judicial e administrativa por meio de escritório de advocacia externo;
- custeio de despesas processuais e administrativas;
- possibilidade de adiantamento ou reembolso de honorários;
- acesso tempestivo à documentação necessária;
- manutenção de escritórios previamente qualificados para defesa.

Caso haja condenação definitiva por ato doloso, impróprio ou praticado de má-fé, o administrador deve ressarcir a Companhia.

O Estatuto prevê a possibilidade de contratação de seguro D&O, mediante aprovação do Conselho de Administração. Até o momento, não há informações adicionais sobre apólice vigente.

7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Até a presente data, não há informações adicionais relevantes a serem prestadas no âmbito desta seção.

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A SANASA possui Política de Remuneração aplicável aos Administradores (Diretoria e Conselho de Administração), ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e ao Comitê de Elegibilidade Estatutário (CEE), elaborada em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, a Lei nº 13.303/2016 e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Nos termos da Política, a remuneração da Diretoria Executiva é composta por parcela fixa mensal, definida com base nas faixas salariais do Plano de Cargos e Salários da Companhia (faixa nº 347 para o Diretor Presidente e nº 339 para os demais diretores), acrescida de benefícios e demais vantagens, com reajustes pelos mesmos índices aplicáveis aos empregados.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário corresponde a 25% da remuneração mensal média dos diretores da Companhia. Os membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário não são remunerados.

A remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) é fixada pela Assembleia Geral, nos termos da Política de Remuneração e do Estatuto Social da Companhia.

A Política de Remuneração foi formalmente aprovada em 18/12/2018 e revisada em 20/03/2025, sendo disponibilizada no site da Companhia, no menu “Investidores / Políticas”, no seguinte endereço eletrônico: https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9117.pdf

b. Práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam;

A fixação da remuneração global dos Administradores, membros Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário é de competência da Assembleia Geral, conforme previsto na Política de Remuneração e no Estatuto Social.

O Conselho de Administração participa do processo mediante a proposição da remuneração global a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, observadas as diretrizes da Política e da legislação aplicável.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos;

A remuneração da Diretoria Executiva é composta por: parcela fixa mensal, baseada nas faixas salariais do Plano de Cargos e Salários; benefícios e demais vantagens; gratificação natalina; recesso anual remunerado; e remuneração variável, sob a forma de participação nos lucros e resultados, condicionada ao atingimento de metas estabelecidas para empregados e diretores.

A remuneração dos Conselhos e do Comitê de Auditoria Estatutário é definida como percentual da remuneração média dos diretores.

Os reajustes são realizados com base nos mesmos índices aplicáveis aos empregados da Companhia.

A definição da remuneração considera a responsabilidade dos cargos, a complexidade das funções e as diretrizes internas da Companhia. Não são adotados estudos formais de mercado para comparação de práticas remuneratórias.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

A Política de Remuneração é revisada periodicamente, conforme necessidade, com o objetivo de assegurar sua aderência à legislação aplicável e às diretrizes de

governança da Companhia. A última revisão ocorreu em 20/03/2025.

c. Composição da remuneração, indicando:

i.descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;**
- **sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais;**
- **sua metodologia de cálculo e de reajuste;**
- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG;**

Diretoria Executiva:

A remuneração é composta por:

- remuneração fixa mensal;
- benefícios diretos e indiretos;
- gratificação natalina;
- recesso anual remunerado; e
- participação nos lucros e resultados (PLR).

A remuneração fixa tem como objetivo assegurar a adequada remuneração pelas responsabilidades de gestão, alinhando-se aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia.

A PLR tem como objetivo alinhar o desempenho dos administradores aos resultados da Companhia, estando vinculada ao atingimento de metas corporativas.

A metodologia de cálculo baseia-se nas faixas salariais do Plano de Cargos e Salários, com reajustes pelos mesmos índices aplicáveis aos empregados.

Não há divulgação de indicadores específicos de desempenho nem de indicadores vinculados a questões ambientais, sociais e de governança (ASG) para fins de remuneração.

Composição percentual:

Componente da Remuneração	Participação % 2025	Participação % 2024	Participação % 2023
Salário ou pró-labore	93,04%	93,29%	93,24%
Benefícios Direto e Indireto	6,96%	6,71%	6,76%

Conselho de Administração e Conselho Fiscal

A remuneração é composta exclusivamente por honorários fixos mensais, sem benefícios adicionais. Tem como objetivo remunerar a atuação estratégica e fiscalizatória dos membros, estando alinhada às práticas de governança da Companhia. Não há indicadores de desempenho ou ASG vinculados à remuneração.

Composição percentual:

Componente da Remuneração	Participação % 2025	Participação % 2024	Participação % 2023
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

Comitê de Auditoria Estatutário

A remuneração é composta exclusivamente por honorários fixos mensais, correspondentes a 25% da remuneração média dos diretores. Não há benefícios adicionais nem indicadores de desempenho ou ASG vinculados à remuneração.

Composição percentual:

Componente da Remuneração	Participação % 2025	Participação % 2024	Participação % 2023
Salário ou pró-labore	100,00%	100,00%	100,00%
Benefícios Direto e Indireto	0,00%	0,00%	0,00%

ii. razões que justificam a composição da remuneração;

A estrutura de remuneração adotada pela Companhia fundamenta-se na responsabilidade dos cargos, no tempo de dedicação, na complexidade das funções e na necessidade de assegurar a continuidade e estabilidade da gestão, em conformidade com a legislação aplicável.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.

Os membros do Comitê de Elegibilidade Estatutário não são remunerados, conforme previsto na Política de Remuneração, em razão de sua natureza consultiva e de apoio à governança da Companhia.

d. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não há remuneração de administradores, conselheiros ou membros de comitês suportada por controladora, controladas ou quaisquer outras partes relacionadas.

e. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

A Companhia não adota qualquer forma de remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários, tais como alienação de controle ou reorganizações societárias.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	5	3	19,00
Nº de membros remunerados	11	5	3	19,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.115.705,60	5.049.193,29	577.010,62	7.741.909,51
Benefícios direto e indireto	0,00	394.603,46	0,00	394.603,46
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	310.411,04	0,00	310.411,04
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	2.115.705,60	5.754.207,79	577.010,62	8.446.924,01

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,83	5	3	18,83
Nº de membros remunerados	10,83	5	3	18,83
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.965.169,40	4.696.353,64	544.349,64	7.205.872,68
Benefícios direto e indireto	0,00	373.160,18	0,00	373.160,18
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	294.864,51	0,00	294.864,51
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.965.169,40	5.364.378,33	544.349,64	7.873.897,37

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	5	3	19,00
Nº de membros remunerados	11	5	3	19,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.902.146,40	4.328.186,64	518.767,20	6.749.100,24
Benefícios direto e indireto	0,00	331.567,35	0,00	331.567,35
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	281.190,43	0,00	281.190,43
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.902.146,40	4.940.944,42	518.767,20	7.361.858,02

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,83	5	3	17,83
Nº de membros remunerados	9,83	5	3	17,83
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.680.891,52	4.107.455,16	499.540,32	6.287.887,00
Benefícios direto e indireto	0,00	303.024,50	0,00	303.024,50
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	73.068,90	0,00	73.068,90
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	1.680.891,52	4.483.548,56	499.540,32	6.663.980,40

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	5	3	**19,00**
Nº de membros remunerados	11	5	3	**19,00**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	310.411,04	0,00	**310.411,04**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	310.411,04	0,00	**310.411,04**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,83	5	3	**18,83**
Nº de membros remunerados	10,83	5	3	**18,83**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	294.864,51	0,00	**294.864,51**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	294.864,51	0,00	**294.864,51**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	5	3	**19,00**
Nº de membros remunerados	11	5	3	**19,00**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	281.190,43	0,00	**281.190,43**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	281.190,43	0,00	**281.190,43**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,83	5	3	**17,83**
Nº de membros remunerados	9,83	5	3	**17,83**
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	73.068,90	0,00	**73.068,90**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	73.068,90	0,00	**73.068,90**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. Termos e condições gerais;
b. Data de aprovação e órgão responsável;
c. Número máximo de ações abrangidas;
d. Número máximo de opções a serem outorgadas;
e. Condições de aquisição de ações;
f. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;
g. Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício;
h. Forma de liquidação;
i. Restrições à transferência das ações;
j. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;
k. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,83	5	3	**18,83**
Nº de membros remunerados	10,83	5	3	**18,83**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Esclarecimento				**----**
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	5	3	**19,00**
Nº de membros remunerados	11	5	3	**19,00**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Esclarecimento				**----**
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,83	5	3	**17,83**
Nº de membros remunerados	9,83	5	3	**17,83**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	N/A	N/A	N/A	**0,00**
Esclarecimento				**----**
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. Órgão;
b. Número total de membros;
c. Número de membros remunerados;
d. Data de outorga;
e. Quantidade de opções outorgadas;
f. Prazo para que as opções se tornem exercíveis;
g. Prazo máximo para exercício das opções;
h. Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções;
i. Valor justo das opções na data da outorga;
j. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga.

A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. Órgão;
b. Número total de membros;
c. Número de membros remunerados;
d. Em relação às opções ainda não exercíveis:
  i. Quantidade;
  ii. Data em que se tornarão exercíveis;
  iii. Prazo máximo para exercício das opções;
  iv. Prazo de restrição à transferência das ações;
  v. Preço médio ponderado de exercício
  vi. Valor justo das opções no último dia do exercício social.
e. Em relação às opções exercíveis:
  i. Quantidade;
  ii. Prazo máximo para exercício das opções;
  iii. Prazo de restrição à transferência das ações;
  iv. Preço médio ponderado de exercício;
  v. Valor justo das opções no último dia do exercício social.
f. Valor justo do total das opções no último dia do exercício social.

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. Órgão;
b. Número total de membros;
c. Número de membros remunerados;
d. Número de ações;
e. Preço médio ponderado de exercício;
f. Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;
g. Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas.

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. Órgão;
b. Número total de membros;
c. Número de membros remunerados;
d. Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários.

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

a. Órgão;
b. Número total de membros;
c. Número de membros remunerados;
d. Data de outorga;
e. Quantidade de ações outorgadas;
f. Prazo máximo para entrega das ações;
g. Prazo de restrição à transferência das ações;
h. Valor justo das ações na data da outorga;
i. Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga.

Não aplicável. A Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e da diretoria estatutária.

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	11,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	11,00	5,00	3,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	10,83	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	10,83	5,00	3,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	11,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	11,00	5,00	3,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	9,83	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	9,83	5,00	3,00
Nº de ações	0	0	0
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	0,00
Esclarecimento			

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

a. Modelo de precificação;
b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;
c. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;
d. Forma de determinação da volatilidade esperada;
e. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Conforme já mencionado, a Companhia não possui remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária, não possui opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária e, também, não existem opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o conselho de administração e diretoria estatutária.

8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão.

Grupo	Quantidade de ações detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão
Conselho de Administração	0,00
Conselho Fiscal	0,00
Diretoria Estatutária	0,00

Obs.: Posição em 31/12/2025

8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

a. Órgão;
b. Número total de membros;
c. Número de membros remunerados;
d. Nome do plano;
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;
f. Condições para se aposentar antecipadamente;
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	Não Praticado	5
Nº de membros remunerados	Não Praticado	5
Nome do Plano	Não Praticado	Plano Misto SANASA, administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros).
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Não Praticado	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Não Praticado	2
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não Praticado	3.246.890,48
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não Praticado	175.917,44

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Não Praticado	Para a Diretoria Estatutária há possibilidade do resgate antecipado, conforme artigo 19 do Regulamento do Plano Misto.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	5	5	5	10,83	11	9,83	3	3	3
Nº de membros remunerados	5	5	5	10,83	11	9,83	3	3	3
Valor da maior remuneraçãoReal	1.204.520,94	1.127.109,86	1.022.183,44	181.449,88	172.922,40	166.513,44	181.449,88	172.922,40	166.513,44
Valor da menor remuneraçãoReal	1.016.803,57	881.434,81	787.384,42	181.449,88	172.922,40	166.513,44	181.449,88	172.922,40	166.513,44
Valor médio da remuneraçãoReal	1.072.875,67	988.188,88	896.709,71	181.400,25	172.922,40	170.938,12	181.449,88	172.922,40	166.513,44

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2023		O valor da Menor Remuneração Individual foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. Obs. 2: O valor Médio da Remuneração Individual foi apurado pela divisão do valor total da remuneração anual de cada órgão pelo número de membros remunerados.

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

Não se aplica, pois companhia não dispõe de mecanismos que assegurem remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não se aplica, pois a companhia não possui empresas controladas.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não se aplica, pois a companhia não possui empresas controladas.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

31/12/2026

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercicio.

31/12/2025

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercicio.

31/12/2024

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercicio.

31/12/2023

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercicio.

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes estão inseridas nos itens anteriores.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	010324	
Razão Social	**Tipo Auditor**	**CPF/CNPJ**
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	Juridica	54.276.936/0001-79
Data de contratação do serviço	**Data de início da prestação de serviço**	
20/04/2023	01/01/2023	

Descrição dos serviços prestados

Os serviços contratados compreenderam:

1.1 Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis.

1.2 Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis Intermediárias, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre a Revisão das Informações Contábeis Intermediárias, dos seguintes períodos:

a) ITR's dos trimestres findos em 31 de março de 2023, 2024 e 2025;
b) ITR's dos trimestres findos em 30 de junho de 2023, 2024 e 2025;
c) ITR's dos trimestres findos em 30 de setembro de 2023, 2024 e 2025.

1.3 Revisão do Formulário de Referência dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025.

1.4 Avaliação, com emissão de Relatório do Auditor Independente sobre os Controles Internos que tenham relevância e representatividade para as Demonstrações Contábeis, inclusive abrangendo os controles relacionados à Tecnologia da Informação, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, nos termos da NBC TA 260 (R2) e NBC TA 265.

1.5 Revisão tributária dos procedimentos adotados na determinação das bases de cálculo, apuração e recolhimento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), com emissão de Relatório dos Auditores Independentes, dos períodos findos em:

a) 31 de março de 2023, 2024 e 2025;
b) 30 de junho de 2023, 2024 e 2025;
c) 30 de setembro de 2023, 2024 e 2025;
d) 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025.

1.6 Revisão crítica no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que engloba a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), a Escrituração Contábil Digital (ECD), a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e a EFD-Contribuições, dos períodos findos em:

a) 31 de março de 2023, 2024 e 2025;
b) 30 de junho de 2023, 2024 e 2025;
c) 30 de setembro de 2023, 2024 e 2025;
d) 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025.

1.7 Revisão do Relatório de Auditoria Operacional em Forma Longa, para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, contendo informações que possibilitem a formação e juízo sobre os riscos inerentes à gestão da Companhia, à atividade operacional, aspectos jurídicos e controles internos, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, com emissão de Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Limitada.

1.8 Auditoria do Relatório de Sustentabilidade e/ou Relato Integrado, dos períodos findos em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025, com emissão de Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Limitada.

Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social

• Honorários relativos a serviços de auditoria externa:
R$ 381.289,72.

Justificativa da substituição

A BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. (“BDO”) foi contratada como auditor independente pela SANASA, através de processo licitatório, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em substituição à TATICCA Auditores Independentes S.S. (“TATICCA”), iniciando suas atividades a partir da revisão das informações do primeiro trimestre de 2023. Essa mudança teve por objetivo atender ao disposto no artigo 31 da Resolução CVM nº 23/2021, que estabelece o prazo máximo de cinco exercícios sociais consecutivos para que um auditor independente preste serviços de auditoria a uma Companhia. Além disso, o contrato de auditoria das demonstrações contábeis que a SANASA possuía com a TATICCA expirou em 26/02/2023, perfazendo um total de 5 anos e, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, a duração dos contratos regidos pela referida Lei não excederá a 5 anos, contados a partir de sua celebração. Em 25 de abril de 2024, a SANASA celebrou aditamento contratual com a BDO para a prestação dos serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Posteriormente, em 25 de abril de 2025, a SANASA celebrou novo aditamento contratual com a BDO para a prestação dos serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa
Não aplicável, pois a TATICCA concordou com nossa justificativa de substituição do auditor independente.

9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes.

A Companhia está sujeita a uma Política para Contratação de Serviços Extra Auditoria, aprovada pelo Conselho de Administração em 18 de dezembro de 2018, que se consubstancia em princípios que preservam a independência do auditor. A referida política disciplina os procedimentos de contratação envolvendo a atual empresa de auditoria independente para a realização de serviços extra auditoria, estabelecendo, dentre outras coisas, que a contratação deverá ser submetida à aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário. Tal documento define, ainda, uma lista de serviços não relacionados à auditoria externa cuja contratação é vedada.

A SANASA firmou um novo contrato com a BDO, em 13 de março de 2024, para a prestação de serviço extra auditoria referente à elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento de índices financeiros (*covenants*), especificamente para o contrato perante o *International Finance Corporation* – IFC, no idioma português e tradução para o inglês (*Free Translation*), do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Em cumprimento à Política para Contratação de Serviços Extra Auditoria, a BDO emitiu uma declaração formal declarando que referida prestação de serviço não interfere na sua independência, com o seguinte teor:

> 0708/24
> Campinas, 26 de fevereiro de 2024.
>
> À Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (“Companhia” ou “Sanasa”)
> Avenida da Saudade, 500 – Campinas – SP
> At.: Comitê de Auditoria Estatutário
>
> Prezados Membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.,
>
> Esta carta é para notificá-lo de que a BDO Brazil está em contato com a Administração da Companhia para a colocação de proposta para a prestação do seguinte serviço:

- auditoria na modalidade de procedimentos previamente acordados, de acordo com a NBC TSC 4400, elaborada de acordo com a sua equivalente internacional ISRS 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade para e que têm como objetivo único auxiliá-los na verificação de atendimento por parte da Companhia às cláusulas de restrições da Seção 5.01(n) (*Affirmative C*ovenants) do contrato de empréstimo – *Loan Agreement Between* Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. *and International Finance Corporation* ("Contrato de Empréstimo"), assinado em 19 de maio de 2023, quanto à constatação de conformidade da Companhia em relação aos requerimentos constantes da referida seção, contendo as cláusulas contratuais de restrições e os respectivos índices financeiros a serem observados e calculados pela Companhia para o exercício a findo em 31 de dezembro de 2023.

Reiteramos que analisamos internamente as condições da nossa contratação como auditores independentes da Companhia e a composição das equipes de auditores e especialistas que atenderão a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. e concluímos que para o escopo de trabalho proposto de serviços extra auditoria não existem ameaças à independência da nossa firma nem à dos nossos profissionais e que a prestação destes serviços não representa qualquer conflito de interesses, de acordo com definição específica contida no Código de Ética dos auditores e de acordo com NBC TA Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para trabalhos de asseguração, a firma cumpre com os princípios fundamentais, sendo independente e aplicando a estrutura conceitual descrita na NBC PA 400 – Independência para Trabalho de Auditoria e Revisão para identificar, avaliar e tratar ameaças à independência e regras previstas no artigo 22 e 23 da Resolução CVM N° 23/2021, sobre a prestação de serviços de asseguração que envolvem avaliação.

Os honorários cobrados de acordo com a carta proposta, não criam ameaças de interesse próprio e são no montante total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) incluso de tributos.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as para discutir ou esclarecer quaisquer dos aspectos abordados nesta comunicação.

Atenciosamente,

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

André Soares Santana Contador
CRC 1 RJ 116646/O-8 T – S - SP

Com base na declaração de independência acima, o Comitê de Auditoria Estatutário da SANASA emitiu parecer favorável à contratação da BDO na reunião realizada em 28 de fevereiro de 2024, sendo posteriormente ratificada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em 28 de janeiro de 2025, a SANASA celebrou aditamento contratual com a BDO para a prestação de serviços de elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento de índices financeiros (*covenants*) referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, pelo valor de R$ 49.750,00.

Posteriormente, em 16 de dezembro de 2025, a SANASA celebrou novo aditamento contratual com a BDO para a prestação de serviços de elaboração de Relatório do Auditor Independente sobre o cumprimento de índices financeiros (*covenants*) referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, pelo valor de R$ 49.750,00.

9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	44	96	0	0	0
Não-liderança	336	1.506	0	0	0
TOTAL = 1.982	380	1602	0	0	0

Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	1	124	1	14	0	0	0
Não-liderança	15	1269	136	420	2	0	0
TOTAL = 1.982	16	1393	137	434	2	0	0

Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	0	39	101
Não-liderança	21	986	835
TOTAL = 1.982	21	1025	936

Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	3	137	00
Não-liderança	138	1704	0
TOTAL = 1.982	141	1841	0

Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	0	0	140	0	0
Não-liderança	0	0	0	1842	0	0
TOTAL = 1.982	0	0	0	1982	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0
Sudeste	380	1602	0	0	0
Sul	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.982	380	1602	0	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	0	0	0	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0	0	0	0	0
Sudeste	16	1393	137	434	2	0	0
Sul	0	0	0	0	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL = 1.982	16	1393	137	434	2	0	0

Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	0	0	0
Centro-Oeste	0	0	0
Sudeste	21	1025	936
Sul	0	0	0
Exterior	0	0	0
TOTAL = 1.982	21	1025	936

10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações :

a. número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abranjam:

i. identidade autodeclarada de gênero
ii. identidade autodeclarada de cor ou raça
iii. faixa etária
iv. pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável
v. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

O Número de Funcionários Terceirizados no mês de dezembro de 2025 foi de 1709.

c. índice de rotatividade

O índice de rotatividade de 2025 foi de 2,29%, sendo 24 admissões, 67 desligamentos e o total de empregados em dezembro de 2025 de 1982.

10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 10.1 acima

Não existem alterações relevantes para este item

10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:

a. política de salários e remuneração variável

A empresa tem implantado um Plano de Cargos e Salários no qual existe uma tabela salarial vigente para toda a empresa. Todos os empegados recebem seus salários igualmente de acordo com o cargo/função estabelecido na tabela.

Os salários estabelecidos são compatíveis com o mercado de trabalho.
A remuneração variável é paga em forma de PLR conforme estabelecido anualmente no Acordo Coletivo de Trabalho

b. política de benefícios

A política de benefícios é estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho.

São concedidos diversos benefícios que atendem as demandas dos empregados na área social, saúde e segurança além dos já previstos na legislação. Os benefícios são oferecidos igualmente a todos os empregados contratados.

Alguns benefícios que são concedidos além do previsto na legislação: bolsa de estudos, auxílio a empregados e dependentes com deficiência (APCD), assistência odontológica, auxílio para a compra de medicamentos, óculos/lentes de contato, material escolar para filhos, cesta de Natal, auxílio funeral, programa de recuperação de dependentes químicos, complemento para auxílio-doença, fundo de assistência para empregados em casos de emergência.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:
i. grupos de beneficiários
ii. condições para exercício
iii. preços de exercício
iv. prazos de exercício

O Plano de Cargos, Carreiras e Salários foi implantado em 2004, ocasião em que foram definidas as carreiras e estrutura salarial. Após a implantação houve três atualizações, e a última ocorreu em 2024. O reajuste salarial é negociado anualmente entre o Sindicato da Categoria e a Diretoria Executiva.

Além da PLR é oferecido Adicional por Tempo de Serviço de 1% ao ano trabalhado.

v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

Conforme divulgado em nosso Balanço Social 2025 Item 7 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial a Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa considerando o salário dos aprendizes SENAI foi de 22,79.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Maior Remuneração Individual	Mediana da Remuneração Individual	Razão entre as Remunerações
55.949,84	2.455,00	22,79
Esclarecimento		

10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais

Os empregados da SANASA são representados por um sindicato único de categoria. As relações entre a empresa e o sindicato é de portas abertas, os dirigentes sindicais têm livre acesso aos setores e empregados da empresa, bem como a direção e gerência de recursos humanos com a qual são realizadas reuniões sempre que solicitada.

Todos os funcionários da SANASA têm liberdade de associação ao sindicato. Os acordos coletivos firmados com o sindicato beneficiam a todos os funcionários. Há anos que os acordos coletivos de trabalho são realizados sem greve e de forma amistosa. Não houve greve nos últimos 3 anos.

10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações relevantes

11.1. Descrever as regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política formal de transações com partes relacionadas, cuja última revisão foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 30/04/2026, disponível no seguinte endereço:
http://servnet/document/docsanasa/9115.pdf.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

a) Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Políticas da SANASA;
b) Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
c) Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado, atendendo-se às condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
d) Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
e) Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos seguintes limites de alçada:

a) para valores iguais ou superiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência do Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
b) para valores inferiores a 1% do ativo total da SANASA, a aprovação é de competência da Diretoria Executiva.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Executiva a disponibilização de informações de determinada Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

a) aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
b) concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas (definidas no item 3 da política de transações com partes Relacionadas, disponibilizada através do link: https://www.sanasa.com.br/document/docsanasa/9115.pdf);
c) a participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser divulgadas nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro, *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Deverão ser divulgadas ao mercado, em até 7 (sete) dias úteis de sua celebração, as transações que atendam os critérios estabelecidos no Anexo F da Resolução CVM nº 80/2022. As áreas da Companhia responsáveis por tais transações deverão informar sua celebração, em até 1 (um) dia útil, à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da SANASA, de forma a garantir a tempestividade da divulgação.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2025	55.110.516,01	13.289.238,39	Não Aplicavel	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Fornecimento de Água e Esgoto					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Fornecimento de Água e Esgoto					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2025	120.032,16	64.423,17	Não Aplicável	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Prestação de Serviços					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Prestação de Serviços					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2025	7.746.117,70	1.310.932,46	Não Aplicável	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	FUNDAP					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	FUNDAP					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2025	0,00	1.485.789,86	Não Aplicável	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	ISSQN					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	ISSQN					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	31/12/2025	3.280.589,47	3.280.589,47	Não Aplicável	Indeterminado	0
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar					
Garantia e seguros	Não Aplicável					
Rescisão ou extinção	Não Aplicável					
Natureza e razão para a operação	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos a Pagar					
Posição contratual do emissor	Devedor					

n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas formalizada (vide item 4 – Diretrizes) e informa que adota as diretrizes para que as transações ocorram sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência. Uma das diretrizes da referida política é assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

Ademais, o inciso V do art. 16 do Estatuto Social da Companhia determina que é vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa da controladora da Companhia ou com a própria Companhia.

O Código de Conduta da SANASA (item 10.2) também prevê que todos os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês não poderão ser membros de outros conselhos de empresas que possa haver conflito de interesses com a SANASA, bem como não poderão ser parentes de 3º grau de sócio ou diretor de empresa que tenha este tipo de conflito ou que seja fornecedora da SANASA.

Todo membro da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal deve declarar, por escrito, e entregar à Gerência de Governança Corporativa eventuais situações de conflitos de interesses, assim que ocorram, ou situações que possam se enquadrar dentre as relacionadas no Código de Conduta, inclusive eventual participação em outras empresas ou sociedades.

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia oferece o serviço de fornecimento de água tratada, coleta, afastamento e tratamento de esgoto de forma equânime a todos os destinatários dos referidos serviços, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes relacionadas da Companhia.

11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes sobre este item “11”.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	**Prazo de integralização**	**Valor do capital**
30/04/2026	704.798.668,00	704.798.668,00
Quantidade de ações ordinárias	**Quantidade de ações preferenciais**	**Quantidade total de ações**
704.798.668	0	704.798.668

12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:

a. direito a dividendos
b. direito de voto
c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:
i. condições
ii. efeitos sobre o capital social
d. direitos no reembolso de capital
e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle
f. restrições à circulação
g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários
h. possibilidade de resgate de ações, indicando:
i. hipóteses de resgate
ii. fórmula de cálculo do valor de resgatei. hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação
j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável
k. outras características relevantes

Não aplicável

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.
A Companhia não possui outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que tenham vencido ou sido resgatados.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável. A Companhia não possui valores mobiliários.

12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação

Não aplicável

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.
A Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.
A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável

12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não existem outras informações relevantes.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Manuelito Pereira Magalhães Junior	Diretor Presidente	Registrado	
Pedro Cláudio da Silva	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

SANASA CAMPINAS

DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2026
13.1 – Declaração do Diretor Presidente

Pelo presente instrumento, **Manuelito Pereira Magalhães Junior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2.162.807-61 – SSP/BA, inscrito no CPF nº 478.682.525-53, residente e domiciliado na cidade de Campinas, na Rua Coronel Quirino, nº 1150 – apartamento 13 – Cambuí, CEP 13025-002, na qualidade de ***Diretor Presidente e Membro do Conselho de Administração*** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta, declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Diretor Presidente

SANASA
CAMPINAS

DECLARAÇÃO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2026
13.2 – Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Pelo presente instrumento, **Pedro Cláudio da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. MG-6.921.965, inscrito no CPF nº 886.241.706-30, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, na Alameda Basiléia, nº 183, casa A 30, Residencial Zurich Dorf, Bairro Parque Lausanne – CEP 13271-793, na qualidade de ***Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*** da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo à Avenida da Saudade n.º 500, Bairro Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.119.855/0001-37, vem por meio desta, declarar que revisou o Formulário de Referência, garantindo que todas as informações contidas no documento atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20; e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Financeiro e
de Relações com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual - Documento não preenchido.